TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 248
TCM/PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2026/DAD

Contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE A SER ATENDIDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem por objeto à análise da necessidade administrativa consistente na continuidade dos serviços de apoio administrativo e operacional que sustentam o funcionamento cotidiano do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), e a investigação, à luz do mercado e da estrutura de que o Tribunal já dispõe, da forma mais adequada e vantajosa de atendê-la.

1.2. A necessidade decorre da própria missão constitucional de controle externo da instituição. Serviços de apoio administrativo, copeiragem, recepção, condução de veículos, operação de sonorização, apoio técnico de tecnologia da informação, de engenharia e arquitetura e de análise contábil na gestão contratual, embora de natureza acessória e instrumental, são atribuições necessárias para o bom desempenho finalístico.

1.3. Os serviços são hoje prestados pelo Contrato nº 02/2022, celebrado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, sob a égide da Lei nº 8.666/93, cuja vigência quinquenal atinge o seu termo final em 6 de janeiro de 2027. A trajetória do contrato é, ela própria, o primeiro dado deste estudo, e desmente de antemão qualquer leitura de inchaço gradual.

1.4. O instrumento foi dimensionado originalmente em 2022 para 90 (noventa) postos, e assim permaneceu ao longo de quatro anos e de treze termos aditivos que se limitaram a prorrogar a vigência e a repactuar os pisos convencionais, sem aumentar o escopo do contrato. O quantitativo só se ampliou em dois momentos, ambos recentes e documentados.

1.5. No 11º Termo Aditivo (2025), que acresceu 22 postos de apoio administrativo, de 66 (sessenta e seis) para 88 (oitenta e oito), com fundamento no art. 65, I, "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, consumindo 24,81% do limite legal de acréscimo. E no 14º Termo Aditivo

(2026), tratado no subitem seguinte. Alcançou-se, assim, o quantitativo consolidado de 124 (cento e vinte e quatro) postos.

1.6. A elasticidade que o art. 65 da Lei nº 8.666/93 confere às alterações contratuais encontra-se exaurida, pois um único acréscimo já consumiu quase um quarto do teto legal e o seguinte só foi possível ao amparo de fato superveniente. Soma-se o esgotamento do limite quinquenal de prorrogação do art. 57, II, da mesma lei, a continuidade dos serviços não comporta mais solução dentro do contrato vigente, e reclama, necessariamente, nova licitação, agora sob a Lei nº 14.133/2021.

1.7. O segundo e último acréscimo de escopo, formalizado no 14º Termo Aditivo (2026), não decorreu de deliberação discricionária de expansão, mas de imposição normativa vinculada: a incorporação das unidades do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA) à estrutura do Tribunal, por força da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.254/PA, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, e da Lei Complementar Estadual nº 197/2025.

1.8. Em cumprimento à determinação judicial e à Lei Complementar Estadual nº 197/2025, o aditivo acresceu 12 (doze) postos destinados às unidades incorporadas (7 motoristas de categoria B, 2 recepcionistas e 3 copeiros), com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. O acréscimo não é liberalidade da Administração, mas decorrência de dever legal, o que desde já afasta, quanto a essa parcela, qualquer leitura de inflação artificial do quadro.

1.9. A satisfação dessa necessidade, contudo, não se resolve na simples repetição do contrato que se encerra. Três questões a antecedem e as condicionam, e são elas que estruturam o presente estudo. A primeira é de legitimidade. Cabe demonstrar que a execução indireta desses serviços é juridicamente adequada diante do quadro efetivo do Tribunal, estruturado pela Lei Estadual nº 9.493/2021. A segunda é de medida. Cabe demonstrar que cada um dos postos se sustenta em demanda real, e não em conveniência de cobertura de ausências, questão enfrentada na Seção 6, com memória de cálculo por categoria. A terceira é de arranjo. Cabe demonstrar por que a reunião dos serviços em objeto único prevalece sobre o parcelamento que a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União exige em regra, questão enfrentada na Seção 8.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 301 TCM/PA

1.10. A não realização tempestiva da contratação não produz efeito neutro. Dela decorreriam, de forma não exaustiva, os seguintes danos:

- A interrupção do apoio administrativo em dezenas de unidades, comprometendo atividades como protocolo, arquivo e a rotina de Controladorias, Gabinetes e Diretorias do TCM/PA;
- A deficiência no suporte de sonorização às sessões plenárias e aos eventos institucionais, com prejuízo à atividade do plenário e subutilização do investimento já realizado na modernização audiovisual dos auditórios;
- A descontinuidade da condução dos veículos oficiais, inclusive nas missões regionais de capacitação que alcançam os 144 municípios jurisdicionados;
- A interrupção do controle de acesso e do fluxo de aproximadamente 600 (seiscentas) pessoas por dia nos três complexos prediais, com prejuízo à segurança institucional;
- A descontinuidade do apoio técnico de tecnologia da informação, com elevação do risco nas contratações e na manutenção predial.

1.11. O desfecho previsível da omissão seria a contratação emergencial, mais onerosa, de menor controle e de duvidosa compatibilidade com o dever de planejamento que a própria existência deste estudo materializa.

1.12. Diante do encerramento definitivo do contrato vigente, da exaustão das possibilidades de prorrogação e aditamento, da incorporação vinculada de novas demandas à estrutura do Tribunal e da natureza contínua e essencial dos serviços, a nova contratação revela-se imprescindível e improrrogável, sob pena de solução de continuidade do apoio ao controle externo.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente demanda consta do Plano de Contratações Anual do exercício de 2027, sob item de nº 05 do PCA e do respectivo Documento de Formalização de Demanda 218/2027.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos adiante enunciados decorrem da natureza contínua dos serviços e das normas que os regem, e deverão ser atendidos qualquer que seja o arranjo de execução eleito na Seção 4. Enunciam-se, ainda, de forma neutra quanto ao número final de postos, cujo dimensionamento e cuja justificativa por categoria é matéria própria da Seção 6.

3.2. A contratação tem por natureza de serviço continuado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021), prestado nas dependências dos três complexos prediais do Tribunal, incluindo uniformes, materiais e insumos a cargo da contratada, sob subordinação exclusiva a ela, vedada a pessoalidade e a subordinação direta perante o Tribunal.

Jornada de Trabalho, Salários e Normas Trabalhistas

3.3. A jornada semanal será de 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração integral do trabalhador. A fixação não é arbítrio do Tribunal, mas adesão à própria política pública das contratações de dedicação exclusiva, expressa em norma federal que o Tribunal adota como referencial metodológico, tal como já adota a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017. Dispõe o Decreto federal nº 12.174/2024, in verbis.

> *Art. 4º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a jornada semanal de trabalho de quarenta e quatro horas [...]* ***poderá ser reduzida para quarenta horas****, sem prejuízo da remuneração do trabalhador.*

3.4. O poder público, ao instituir a possibilidade de redução para quarenta horas, o fez mantendo o salário integral, exatamente o modelo praticado no Contrato nº 02/2022. A jornada é, por isso, parâmetro fixo e uniforme da contratação, dado igual para todos os licitantes, e não variável de proposta. Ressalvam-se os postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto, que observarão jornada de 30 (trinta) horas semanais (6 horas diárias), por imposição do salário mínimo profissional da categoria (Lei nº 4.950-A/66), conforme fundamentado na Seção 6.

3.5. O salário-base de cada categoria corresponde ao piso da Convenção Coletiva de

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 342
TCM/PA

Trabalho (CCT) aplicável, adotado como valor mínimo inderrogável, expresso no edital e na planilha-modelo, vedada a cotação inferior, independentemente da jornada, pois a jornada de 40 horas não autoriza redução proporcional do piso. Paga-se o piso integral, o que é lícito, porquanto ao contratante é dado remunerar acima do proporcional, nunca abaixo do piso, e favorável ao trabalhador.

3.6. Reforça a trava o art. 5º do Decreto nº 12.174/2024, que só admite propostas de valor igual ou superior à soma do salário e do auxílio-alimentação. A proposta com salário-base inferior ao piso será desclassificada por inexequibilidade e violação de norma cogente, precedida de diligência (art. 59 e Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5/2017). A providência neutraliza o dumping salarial disfarçado pela manipulação de horas, que tornaria as propostas incomparáveis e exporia o Tribunal a passivo trabalhista.

3.7. As convenções indicadas são referenciais da estimativa de custos, e não imposição de enquadramento sindical à contratada, cujo instrumento aplicável decorre de sua categoria econômica preponderante (art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho). Adotam-se como referência as seguintes convenções:

- Convenção Coletiva SEAC x SINELPA 2026/2027 (registro MTE PA000112/2026) para os postos de apoio administrativo, arquivo, supervisão, copeiragem, recepção, garçom, operação de som e tecnologia da informação;
- Convenção Coletiva SEAC x SINTROBEL 2026/2027 (PA000417/2026) para os motoristas, categoria diferenciada historicamente e repactuada por instrumento próprio no contrato vigente;
- Convenção Coletiva SEAC x SINTRAPAV 2026/2027 (PA000259/2026) para o Analista Contábil, único instrumento do ambiente com previsão expressa do cargo. As três convenções são bienais, vigentes até 31 de dezembro de 2027.

3.8. Quanto aos postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto, ambos observam o salário mínimo profissional da Lei nº 4.950-A/66, inafastável qualquer que seja o enquadramento da contratada, não se lhes aplicando a Convenção Coletiva SINAENCO x

SENGE-PA, restrita a empresas de arquitetura e engenharia consultiva e, ademais, inservível como referência de custo.

3.9. A sua vigência (SINAENCO x SENGE-PA) encerrou-se em 30 de abril de 2026 e, em consulta formulada ao Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará (SENGE-PA), apurou-se não haver data prevista para a celebração da convenção subsequente, de modo que o instrumento se acha vencido e sem sucessor à vista, inaproveitável para qualquer fim de estimativa. À licitante incumbirá informar, na proposta, o instrumento coletivo a que se vincula, respondendo com exclusividade por erro ou fraude no enquadramento, sem que divergência de enquadramento a exima dos pisos de ordem pública nem autorize preço inexequível.

Requisitos de Habilitação

3.10. A comprovação da habilitação e da qualificação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos documentos listados a seguir:

Qualificação Econômico-Financeira

3.11. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, Demonstração do Resultado do Exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

3.11.1. A licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo, a integralidade das contas que compõem o Ativo, o Passivo e o Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados, bem como o comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente, admitida sua substituição pelo Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD), gerado pelo

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 343 TCM/PA

Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), ou pelo comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma do art. 289 da Lei nº 6.404/1976.

3.11.2. O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.142/2023.

3.12. Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (CG = Ativo Circulante menos Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual estimado da contratação.

3.13. Eventual divergência percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento) entre o valor total da relação de contratos e o valor da receita bruta apresentado na DRE do último exercício social, devendo a relação de contratos, caso a divergência seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, vir acompanhada das justificativas, que, se não entregues concomitantemente, ensejarão a fixação de prazo pelo Pregoeiro para a sua apresentação.

3.14. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos previstos no edital.

3.15. Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do certame.

3.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples, ou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

3.17. As exigências de qualificação técnica resultam do exame de mais de uma dezena de contratações públicas congêneres reunidas neste estudo, entre elas o Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2026 do Tribunal de Contas da União, o próprio Contrato nº 02/2022 deste Tribunal e os estudos técnicos preliminares do Ministério da Defesa, da Advocacia-Geral da União e do Ministério das Relações Exteriores, das quais se extraiu o

padrão de comprovação de aptidão para serviços contínuos de dedicação exclusiva de mão de obra.

3.18. 1 (um) ou mais atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executa ou executou contratos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, correspondentes a, no mínimo, 69 (sessenta e nove) colaboradores, quantitativo equivalente à metade dos postos desta contratação.

3.18.1. Será aceito o somatório de atestados, certidões ou declarações, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

3.19. Atestados, certidões, declarações, cópias de contratos ou outros documentos idôneos que demonstrem experiência da licitante pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, em períodos sucessivos ou não, na execução de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho.

3.19.1. Será aceito o somatório dos documentos, computados os períodos concomitantes uma única vez, e, quando se tratar de atestados, certidões ou declarações, o tempo de experiência será computado somente até a data de emissão do documento.

3.20. Os atestados, certidões ou declarações de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente e no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil.

3.21. Serão aceitos, para a comprovação de capacidade técnica e do tempo de experiência, atestados, certidões ou declarações expedidas tanto em nome da matriz quanto das filiais porventura existentes, e somente após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

3.22. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, podendo o Pregoeiro consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 344
TCM/PA

verificar as condições de habilitação, bem como solicitar, a qualquer momento, os documentos em original ou por cópia autenticada.

3.22.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

Controle das Obrigações Trabalhistas

3.24. Adotar-se-á a Conta-Depósito Vinculada, nos termos do Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017. A opção pela conta vinculada, e não pelo pagamento pelo fato gerador, é deliberada e motivada. O Tribunal não dispõe de estrutura administrativa para operar o provisionamento pelo fato gerador, ao passo que a conta vinculada constitui mecanismo já operado com êxito no contrato vigente há quatro anos, de menor exigência de retaguarda e igualmente apto a mitigar o risco de passivo trabalhista e de responsabilização subsidiária.

3.25. O controle será complementado por Instrumento de Medição de Resultado (IMR), na forma do Anexo próprio, e por controle de frequência mediante ponto eletrônico, admitida solução tecnológica de registro em substituição ao relógio físico, com conferência mensal pela fiscalização.

Encargos Sociais e Políticas Públicas

3.26. O edital de licitação deverá exigir, na habilitação, declaração de cumprimento da cota do art. 93 da Lei nº 8.213/91, admitida diligência (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

3.27. Além disso, deverá prever também reserva de vagas a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, na forma da Lei Estadual nº 9.945/2023, cujo art. 1º dispõe:

> *Art. 1º Poderá ser instituída cota correspondente, entre 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do total de postos de trabalho em cada contrato de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Estado do Pará, para as mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar de que trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.*

3.28. Fixa-se o percentual de 4% (quatro por cento), aplicada a regra de arredondamento para cima da fração, o que corresponde a 6 (seis) postos sobre o

quantitativo total desta contratação, percentual efetivo situado dentro da faixa legal de 3% a 5%.

3.29. A reserva será cumprida pela contratada no recrutamento e mantida por toda a execução, com destinação das vagas às mulheres indicadas pela unidade de política pública de atenção à mulher com que o Tribunal firme parceria (art. 5º da Lei Estadual nº 9.945/2023), vedada a exigência de documento comprobatório à candidata e assegurado o sigilo (Lei nº 13.709/2018), e prevista a reversão das vagas não preenchidas a outras mulheres trabalhadoras (art. 1º, § 4º), que afasta o risco de posto descoberto.

Vedações e Conformidade

3.30. É vedada a execução do objeto por pessoa jurídica individual e de contratação sob regime de trabalho intermitente para substituição de posto permanente, sendo obrigatório o vínculo celetista.

3.31. A contratação de pessoal pela empresa prestadora de serviços deverá observar estritamente os ditames da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF) e do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, vedada a alocação, na prestação dos serviços no TCM/PA, de empregado da contratada que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive:

- De Conselheiros e Procuradores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;
- De ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de chefia, direção e assessoramento no âmbito do TCM/PA.

3.32. A empresa contratada deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços e a cada renovação do quadro de pessoal, declaração formal subscrita por cada colaborador atestando a ausência do referido vínculo de parentesco.

3.33. Os colaboradores alocados nos postos deverão exercer estritamente as atribuições previstas no perfil ocupacional da sua categoria profissional (CBO - Classificação Brasileira de Ocupações), acordada no Termo de Referência.

3.34. É expressamente proibido o aproveitamento de terceirizados para o desempenho de atividades exclusivas de cargos efetivos do TCM/PA, funções de instrução processual

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 345
TCM/PA

de controle externo, elaboração de pareceres técnicos de auditoria ou atividades de assessoria direta a gabinetes sem respaldo na especificação do posto, bem como exigir do colaborador a execução de tarefas de caráter estritamente pessoal ou particular de qualquer agente público do Tribunal.

3.35. A gestão direta dos colaboradores contratados deve ser realizada pelo preposto da contratada, sendo vedada a concessão de ordens diretas aos colaboradores terceirizados ou a prática de qualquer ato que caracterize pessoalidade para fins de vínculo empregatício.

Requisitos dos profissionais dos postos técnicos

3.36. Os profissionais alocados nos postos de engenharia, arquitetura, contabilidade, arquivística e tecnologia da informação deverão possuir escolaridade e habilitação compatíveis com as atribuições de cada posto, conforme os perfis a serem detalhados no Termo de Referência. A exigência de registro em conselho profissional será aplicada quando prevista na legislação para o exercício da respectiva atividade. A comprovação dos requisitos e os procedimentos para apresentação dos documentos pela contratada serão definidos no Termo de Referência

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

4.1. O levantamento examina as soluções de mercado aptas a atender a necessidade, por método de eliminação, em que cada alternativa é confrontada com os requisitos da Seção 3 e prevalece a que os satisfaz.

4.2. Os serviços de apoio administrativo, copeiragem, recepção, condução de veículos, operação de som e apoio técnico são atividades materiais acessórias, legitimamente passíveis de execução indireta na forma do art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021. A objeção que o controle externo costuma suscitar não recai sobre a natureza acessória, mas sobre a existência de cargos do quadro efetivo aptos às mesmas atividades, questão que este estudo enfrenta de frente.

4.3. O quadro efetivo do Tribunal, estruturado pela Lei Estadual nº 9.493/2021, compõe-se dos cargos de Auditor de Controle Externo, de Técnico de Controle Externo e de Auxiliar de Controle Externo, este último colocado em extinção por opção legislativa

expressa (art. 13, § 5º). O art. 61, § 1º, condiciona parte das futuras nomeações de Auditores à vacância dos Auxiliares, o que demonstra que a opção do legislador estadual foi substituir a camada auxiliar do quadro por carreiras de nível superior e remeter o apoio operacional à execução indireta. A terceirização ora estudada recompõe a camada operacional que o próprio legislador retirou do quadro, e não substitui servidor efetivo.

4.4. Para os postos cuja área guarda proximidade temática com carreiras do quadro efetivo, a distinção material é a que consta do quadro adiante, e afasta a coincidência de atribuições:

Posto Terceirizado	Cargo Efetivo Relacionado	Distinção Material
Postos de tecnologia da informação	Auditor de Controle Externo - Área de Informática	Os postos operam a infraestrutura, atendem chamados e desenvolvem sob demanda, enquanto o Auditor supervisiona, audita a tecnologia dos jurisdicionados e decide.
Analista Contábil	Auditor de Controle Externo - Área Contábil	O posto calcula reajustes e repactuações em apoio à gestão administrativa interna, enquanto o Auditor analisa contas de jurisdicionados e instrui processos de controle externo.
Engenheiro Mecânico e Arquiteto	Auditor de Controle Externo - Área de Engenharia	As especialidades Mecânica e Arquitetura não existem no quadro efetivo, que contempla apenas as áreas Ambiental, Civil e Elétrica (art. 13, I, da Lei Estadual nº 9.493/2021).

4.5. A existência ou a inexistência de concurso é juridicamente irrelevante para atividades acessórias legitimamente terceirizáveis, tanto mais quando a carreira de Auxiliar de Controle Externo se encontra em extinção por opção legislativa expressa. Por isso, o dimensionamento deste estudo não se apoia em déficit de pessoal, mas na natureza acessória das atividades e na demanda real, na forma da Seção 6.

Comparação entre Alternativas de Mercado

4.6. Para a resolução da necessidade identificada e a continuidade dos serviços de

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 3486
TCM/PA

apoio no TCM/PA, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado, avaliando-se a viabilidade técnica, operacional e econômica de cada uma, conforme detalhado na tabela abaixo:

Alternativa	Descrição	Análise de viabilidade
Alternativa 1	Execução direta por servidores do quadro efetivo	Inviável. Demandaria criar cargos e realizar concurso para atividades acessórias, em sentido contrário à diretriz legal de execução indireta e à própria opção do legislador estadual, que extinguiu a camada auxiliar.
Alternativa 2	Contratação temporária mediante processo seletivo simplificado	Inviável. A necessidade de postos para atividades acessórias é permanente e contínua, e não preenche os requisitos constitucionais de temporariedade e de excepcional interesse público.
Alternativa 3	Prestação de serviços não continuados, por demanda ou empreitada	Inviável. Recepção, protocolo presencial, apoio a gabinetes, atendimento ao público e movimentação diária de processos exigem prontidão física diária e contínua, impossível de parametrizar por unidade de produto.
Alternativa 4	Terceirização integrada em lote único, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Viável, e por isso adotada. Atende ao imperativo temporal de transição do contrato até 6 de janeiro de 2027, preserva a capacidade fiscal do órgão perante a Lei de Responsabilidade Fiscal e garante o suporte presencial ininterrupto das atividades da Corte de Contas.

Alternativas	Descrição	Vantagens	Desvantagens

Execução direta por servidores do quadro efetivo	Realização de certame público para provimento de cargos efetivos integrantes do quadro permanente do TCM/PA para o desempenho das funções de suporte administrativo e operacional.	Servidores efetivos possuem maior estabilidade e alinhamento de longo prazo com a cultura organizacional do Tribunal. Elimina os riscos de responsabilidade subsidiária da Súmula nº 331 do TST.	O trâmite legislativo para criação de cargos, somado às etapas do concurso e posse, ultrapassaria com folga o prazo limite de 06/01/2027. Aumenta de forma permanente o comprometimento da folha de pagamento com ativos e futuros inativos/pensionistas, pressionando o limite de despesa com pessoal da LRF do TCM/PA.
Contratação temporária (PSS)	Contratação direta de profissionais por tempo determinado mediante Processo Seletivo Simplificado, amparado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.	Elimina o BDI e a taxa de administração pagos a empresas privadas intermediárias.	O apoio administrativo e operacional do Tribunal é uma demanda permanente e contínua, não preenchendo os requisitos constitucionais de "temporariedade" e "excepcional interesse público". Transfere para a estrutura interna do TCM/PA o ônus de realizar o PSS, gerir contratos individuais, controlar pontos e administrar rescisões e substituições de pessoal.
Prestação de serviços não continuados por demanda/ empreitada	Contratação de empresa para execução de tarefas administrativas ou de suporte mensuradas pontualmente por ordem de serviço, produto entregue ou Unidade de Serviço Técnico (UST), sem disponibilização ou controle presencial fixo de mão de obra.	Pagamento atrelado estritamente à entrega efetiva de produtos ou demandas finalizadas. Mitiga expressamente a caracterização de vínculo ou responsabilidade por rotinas presenciais.	Rotinas de recepção, protocolo presencial, apoio a gabinetes, atendimento ao público e movimentação diária de processos exigem prontidão física diária e contínua, impossíveis de parametrizar por "unidade de produto". A ausência de postos permanentes inviabiliza o suporte operacional contínuo exigido para o funcionamento diário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 347
TCM/PA

			dos setores e das sessões plenárias.
Terceirização com regime de dedicação exclusiva de mão de obra	Contratação de empresa especializada via processo licitatório para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com alocação presencial de profissionais sob o regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO).	Aderência à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (RE 958.252 - Tema 725) e ao art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a terceirização de atividades-meio. A gestão de folha de pagamento, recrutamento, treinamento, rescisões e obrigações sindicais recai exclusivamente sobre a empresa prestadora.	Exige um sistema de fiscalização severo e contínuo por parte do Tribunal para evitar passivos trabalhistas. Eventuais crises financeiras da empresa podem impactar pontualmente a regularidade do pagamento dos trabalhadores.

4.7. A alternativa 1, de execução direta por servidores do quadro, demandaria criar cargos e realizar concurso para atividades acessórias, em sentido contrário à diretriz legal de execução indireta e à própria opção do legislador estadual, que extinguiu a camada auxiliar.

4.8. A alternativa 2, de contratação temporária via processo seletivo simplificado (PSS), não se adequa ao caso em tela pois a necessidade de postos de trabalho para atividades acessórias é uma demanda permanente e contínua, não preenchendo os requisitos constitucionais de "temporariedade" e "excepcional interesse público" aplicáveis à hipótese de realização de PSS.

4.9. A alternativa 3, de prestação de serviços não continuados por demanda/empreitada, mostra-se inviável pelo fato de as atividades de recepção, protocolo presencial, apoio a gabinetes, atendimento ao público e movimentação diária de processos exigem prontidão física diária e contínua, impossíveis de parametrizar por "unidade de produto".

4.10. Por fim, a alternativa 4, de terceirização integrada em lote único, consolida-se como a solução técnica, jurídica e economicamente viável para o TCM/PA. A opção atende plenamente ao imperativo temporal de transição do contrato até

06/01/2027, preserva a capacidade fiscal do órgão perante a Lei de Responsabilidade Fiscal e garante a flexibilidade operacional necessária para o suporte presencial ininterrupto das atividades da Corte de Contas.

4.11. A terceirização de apoio em lote único, com dedicação exclusiva, é praxe consolidada da Administração Pública, examinada neste estudo em mais de uma dezena de contratações de órgãos de referência, entre eles o Ministério da Defesa, a Advocacia-Geral da União, o Ministério das Relações Exteriores, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público do Estado do Pará e a Receita Federal do Brasil, que servem de paradigma de dimensionamento e de blindagem jurídica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada dos serviços de apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para suprir as necessidades de suporte diário das unidades técnicas do TCM/PA.

5.2. A contratação será feita em lote único, no quantitativo de 138 (cento e trinta e oito) postos distribuídos em 15 (quinze) categorias funcionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite decenal, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. **Modalidade de Licitação:** A modalidade sugerida para a presente contratação é o pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum de mão de obra, com critério de julgamento de menor preço global do lote. Não será aplicado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda tem quantitativo certo e contratante único.

5.4. **Prestação dos Serviços:** Os serviços serão prestados nas dependências dos três complexos prediais do TCM/PA, na jornada e nas escalas a definir no Termo de Referência, sob supervisão da contratada e da fiscalização do Tribunal, com controle de frequência por ponto eletrônico e aferição de resultado pelo Instrumento de Medição de Resultado.

5.4.1. A prestação dos serviços observará a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em horários compatíveis com o expediente institucional do TCM/PA.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 314
TCM/PA

5.4.2. Ficará a cargo do TCM/PA o fornecimento do espaço físico, mobiliário corporativo, estações de trabalho, computadores, acesso a redes/sistemas corporativos, insumos de escritório (papel, canetas, impressoras) e infraestrutura de telecomunicação para o desempenho das atividades previstas nesta contratação.

5.4.3. Ficará a cargo da contratada o fornecimento de mão de obra especializada devidamente uniformizada, crachás, gestão de folha, transporte, alimentação, exames ocupacionais (PCMSO/PGR) e ferramentas de gestão de pessoal.

5.5. **Forma de Pagamento:** O pagamento será mensal, mediante nota fiscal atestada pela fiscalização, observada a ordem cronológica e os prazos da Resolução Administrativa nº 3/2025/TCMPA, que fixa a liquidação como marco e prazos de 10 mais 10 dias úteis, reduzidos a 5 mais 5 para microempresas e empresas de pequeno porte, assegurada a liberação da parcela incontroversa e a dedução limitada ao valor inadimplido nos contratos de mão de obra (art. 3º, § 2º, da mesma Resolução). O controle das obrigações trabalhistas far-se-á pela Conta-Depósito Vinculada.

5.6. **Repactuação e Reajuste:** Adotar-se-á critério misto. Para os custos de mão de obra vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho, a repactuação por demonstração analítica, dividida por instrumento coletivo e por categoria. Para os insumos e para os postos de categoria diferenciada sem convenção oponível, como é o caso dos postos de Engenheiro Mecânico e de Arquiteto, o reajuste será pelo índice IPCA/IBGE, anual. As alterações tributárias supervenientes não se resolvem por repactuação nem por reajuste, e sim pela revisão de que trata o art. 134 da Lei nº 14.133/2021, na forma da Seção 7.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação de serviços continuados com regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) exige metodologia diferenciada em relação a compras de balcão. Por envolver postos de trabalho permanentes, a precificação não decorre de simples média de orçamentos ou preços públicos, mas da construção detalhada da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP), elaborada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e parametrizada pelas diretrizes da Instrução

Normativa SEGES/ME nº 5/2017.

Metodologia de Dimensionamento

6.2. O dimensionamento parte do quantitativo consolidado do contrato vigente, das manifestações formais das diretorias demandantes técnicas, da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Divisão de Manutenção e Obras, de dados objetivos de demanda, como a agenda de sessões, o calendário de eventos, a frota e a carteira de contratos, e da configuração física e institucional do Tribunal.

6.3. O quadro-resumo dos 138 postos, distribuídos em 15 categorias profissionais, é o seguinte:

Item	Posto de serviço	Quantidade
1	Supervisor	1
2	Garçom	2
3	Apoio Administrativo	90
4	Arquivista	1
5	Motorista Categoria B	14
6	Motorista Categoria D	2
7	Recepcionista	4
8	Copeiro	6
9	Técnico Operacional (Som)	2
10	Analista Contábil	1
11	Engenheiro Mecânico	1
12	Arquiteto	1
13	Analista de Suporte II	3
14	Analista de Sistemas II (Pleno)	8
15	Analista de Sistemas Sênior	2
TOTAL		138

Fundamentação por Categoria Profissional

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 349 TCM/PA

6.4. **Supervisor (1 posto):** A supervisão da execução pela contratada, por profissional dedicado, concentra a interlocução operacional com a fiscalização, organiza escalas e substituições e responde pela disciplina da execução nos três prédios. Um único posto basta, porque a supervisão não se confunde com o preposto e porque o contingente, concentrado em Belém e em prédios contíguos, comporta supervisão unificada, como demonstra a execução dos quatro anos do Contrato nº 02/2022, que operou com um supervisor sem registro de insuficiências.

6.5. **Garçom (2 postos):** Os dois postos atendem à Presidência, à Vice-Presidência e aos gabinetes dos Conselheiros, no mesmo pavimento do prédio-sede. A demanda é simultânea e não sequencial, seja no serviço ordinário aos gabinetes ao longo do expediente, seja nos dias de sessão e de reuniões institucionais. Um único profissional imporia fila de atendimento entre autoridades de mesma hierarquia. A dupla, favorecida pela concentração física em um só pavimento, absorve as demandas concomitantes. O quantitativo é o mesmo praticado desde 2022, sem registro de insuficiência ou de ociosidade.

6.6. **Apoio Administrativo (90 postos):** O quantitativo parte do consolidado de 88 (oitenta e oito) postos do Contrato nº 02/2022, resultado de evolução formalizada por atos sucessivos, de 66 (sessenta e seis) postos na origem em 2022 para 88 (oitenta e oito) postos desde o 11º Termo Aditivo, em 2025, cada acréscimo precedido de justificativa própria e aprovado pelas instâncias competentes. Trata-se de quantitativo maduro, sedimentado ao longo de mais de quatro anos de execução e reiteradamente submetido ao controle interno.

6.6.1. A natureza é de infraestrutura administrativa transversal, comprovada pela capilaridade da lotação em diversas unidades, entre Secretaria Geral, Diretorias, Controladorias, Gabinetes, Assessorias e Núcleos, em suporte à atividade-meio, sem confusão com as atribuições privativas dos cargos efetivos, na forma da Seção 4.

6.6.2. A manutenção do consolidado preserva a estabilidade de um quantitativo já aprovado e a isonomia entre as unidades, na linha dos exemplares federais de referência, que dimensionam por dados objetivos e por gestão contratual. Ao consolidado somam-se 2 (dois) postos de apoio administrativo destinados ao Gabinete do

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no âmbito da incorporação do órgão à estrutura do Tribunal, alcançando-se 90 (noventa) postos.

6.7. **Arquivista (1 posto):** A Coordenação de Arquivo e Protocolo manifestou-se formalmente pela alocação de 1 (um) posto de Arquivista no Arquivo Geral do Tribunal, em substituição a posto de apoio administrativo ali lotado. O pedido não amplia o contingente, e por isso não se submete ao ônus de demonstrar demanda nova, mas ao de demonstrar que a atividade reclama qualificação técnica que o perfil genérico de apoio administrativo não entrega.

6.7.1. Incumbem ao posto a classificação dos documentos do acervo, a fixação dos prazos de guarda e a respectiva temporalidade, a triagem para a destinação final, entre a eliminação e o recolhimento à guarda permanente, a identificação e o tratamento dos documentos de acesso restrito ou sigiloso e o controle das operações de entrada, saída e descarte, com reporte permanente ao Coordenador de Arquivo e Protocolo, a quem cabe a decisão.

6.7.2. O reporte ao Coordenador de Arquivo e Protocolo é de conteúdo técnico, e não de subordinação hierárquica. A gestão do colaborador permanece com o preposto da contratada, na forma do subitem 3.36, e o que se preserva na unidade é a competência decisória sobre a destinação documental, que não se transfere ao particular. A distinção é a mesma que este estudo adota para os demais postos técnicos, cujo produto se submete à unidade demandante sem que disso resulte pessoalidade ou vínculo.

6.8. **Motorista Categoria B (14 postos):** O quantitativo decorre de critério objetivo e unitário. O Tribunal conta com 7 (sete) Conselheiros e, desde a incorporação determinada pela Lei Complementar Estadual nº 197/2025, com os 7 (sete) Procuradores de Contas do MPCM/PA, o que totaliza 14 (quatorze) Membros cujos deslocamentos institucionais demandam condução individual, na razão de um posto por membro. O modelo por membro é o praticado desde a origem do contrato atual e absorve, sem posto adicional, os deslocamentos administrativos ordinários.

6.9. **Motorista Categoria D (2 postos):** O Tribunal opera transporte coletivo institucional em modelo híbrido, composto por três contratações complementares e não

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 316 TCM/PA

sobrepostas. A primeira é a frota própria, com van adquirida pelo Contrato nº 054/2023-TCM/PA. A segunda é a locação eventual por diária, formalizada na Ata de Registro de Preços nº 003/2026/TCMPA, cujo Grupo II registra 60 diárias anuais de van de 16 lugares, expressamente sem condutor. A terceira são os postos de motorista habilitados na Categoria D, exigência do Código de Trânsito Brasileiro para a condução de veículos de passageiros com lotação superior a 8 lugares.

6.9.1. Os veículos, próprios ou locados, são conduzidos pelos motoristas terceirizados do Tribunal. O quantitativo de 2 (dois) postos decorre de operação simultânea documentada. No Projeto Capacitação 2026, o Tribunal realizou 5 (cinco) missões regionais de uma semana cada, em Bragança, Paragominas, Soure, Marabá e Santarém, que alcançaram a totalidade dos 144 municípios paraenses, e em cada missão operaram, ao mesmo tempo, a van própria deslocada ao interior e uma segunda van locada para o contingente de servidores, além dos deslocamentos remanescentes na capital.

6.9.2. A dupla de motoristas habilitados na Categoria D é o mínimo que viabiliza a operação simultânea de dois veículos de passageiros e o revezamento em jornadas rodoviárias de longa distância, condição de segurança viária em missões que alcançam polos como Marabá e Santarém.

6.10. **Recepcionista (4 postos):** O Tribunal e as unidades oriundas do MPCM/PA, incorporadas pela Lei Complementar Estadual nº 197/2025, mantêm recepções próprias e fisicamente autônomas, cada qual com seu ponto de controle de acesso. Não há uma recepção a dimensionar, e sim duas, cada uma com o contingente mínimo de 2 (dois) postos, para o controle do fluxo de um público que alcança cerca de 600 (seiscentas) pessoas por dia, conforme a cláusula 21.5 do Contrato nº 02/2022.

6.10.1. O par por prédio decorre da própria mecânica da função, que combina duas ações simultâneas e inconciliáveis em um único profissional, o atendimento individualizado ao visitante e a manutenção ininterrupta do controle de entrada e circulação. Com esse volume diário, quem atende necessariamente deixa de controlar, e o par permite que uma função não suspenda a outra, inclusive nos picos associados a sessões, prazos e atendimentos, preservando função de segurança institucional que não

admite descontinuidade.

6.11. **Copeiro (6 postos):** A incorporação do MPCM/PA consolidou estrutura com copas de atendimento a autoridades nos dois complexos e três auditórios de grande porte que não raro funcionam ao mesmo tempo. A rotina da execução atual revela padrão instável, pois dois copeiros permanecem nas copas, um encontra-se sistematicamente deslocado para cursos, palestras e eventos em auditório, e com frequência dois estão simultaneamente deslocados para eventos concomitantes, hipótese em que as copas ficam desguarnecidas.

6.11.1. A intensidade da agenda está documentada na Relação de Eventos dos Auditórios elaborada pelo Cerimonial para 2026, com 29 (vinte e nove) eventos, 39 (trinta e nove) dias-evento e operação simultânea dos dois auditórios registrada em 8 de maio de 2026, piso conservador que não computa as sessões nem os eventos das salas de treinamento e reunião.

6.11.2. O modelo de consumo resultante alcança 5 (cinco) postos, correspondentes à rotina fixa das copas somada ao deslocamento por evento. A esse contingente soma-se 1 (um) posto vinculado à demanda das unidades incorporadas do MPCM/PA, alcançando-se 6 (seis) postos.

6.12. **Técnico Operacional de Som (2 postos):** A infraestrutura audiovisual do Tribunal passou por um ciclo documentado de modernização. Pelo Pregão Eletrônico nº 90012/2025/TCMPA, adquiriu-se e instalou-se equipamento de áudio, vídeo e apresentação para o Auditório Jarbas Passarinho e para as salas de treinamento e reunião do prédio da Travessa Djalma Dutra, no valor estimado de R$ 893.043,59, dos quais R$ 86.108,36 no Grupo de Áudio.

6.12.1. Em complementação, o Estudo Técnico Preliminar do reequipamento do Auditório Alacid Nunes prevê a reposição integral da captação sonora, com 22 (vinte e dois) microfones gooseneck na configuração instalada, e a elevação da disponibilidade para 8 (oito) microfones bastão sem fio, dimensionada, nos termos daquele estudo, para a realização de eventos simultâneos nos dois auditórios.

6.12.2. Estes quantitativos exigem uma operação profissional permanente, e o próprio Estudo do reequipamento examinou e rejeitou a alternativa de sonorização

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 351
TCM/PA

terceirizada com fornecimento de equipamentos, por sobreposição ao investimento já realizado. A arquitetura escolhida, em decisão formal, é a de equipamento próprio operado por profissional qualificado.

6.12.3. O quantitativo de 2 (dois) postos decorre de simultaneidade estrutural. A agenda combina sessões do Pleno e da Câmara Especial, realizadas às terças e quintas-feiras, cerca de 95 por ano, com cursos e solenidades em auditório, e o cruzamento das duas agendas revela ao menos 8 (oito) dias-evento do exercício recaindo sobre dias de sessão, hipóteses em que Plenário e auditório operam ao mesmo tempo.

6.12.4. Um único operador imporia escolher entre um espaço e outro em funcionamento concomitante. O enquadramento como Técnico Operacional da Convenção Coletiva SEAC x SINELPA remunera adequadamente a função de operação de equipamentos eletroacústicos.

6.13. **Analista Contábil (1 posto):** O posto integra a composição multidisciplinar da Divisão de Gestão da Contratação, responsável pelo planejamento e pela gestão contratual do Tribunal. A Divisão gere carteira de 77 (setenta e sete) contratos ativos sujeitos a reajuste e processou, apenas em 2025, 23 (vinte e três) alterações por cálculo, entre repactuações, reajustes por apostilamento, reajustes de atas, reequilíbrio e revisão, cada uma a exigir a elaboração e a conferência de planilhas de custos, a apuração de índices e memórias de cálculo.

6.13.1. A carga técnico-contábil é recorrente e permanente, sem profissional dedicado, com risco simétrico de pagamento a maior, em dano ao erário, ou a menor. O posto calcula em apoio à gestão administrativa interna e não se confunde com o Auditor de Controle Externo da Área Contábil, que analisa contas de jurisdicionados e instrui processos de controle externo, competências de esferas distintas, na forma da Seção 4.

6.14. **Engenheiro Mecânico (1 posto):** A Divisão de Manutenção e Obras manifestou-se formalmente pela inclusão do posto, em jornada de 6 (seis) horas diárias. O Engenheiro Mecânico supre especialidade de que a Divisão não dispõe em seu quadro, a gestão e a fiscalização de sistemas de climatização do tipo HVAC e VRF, de ar-condicionado, elevadores, bombeamento e demais equipamentos eletromecânicos, incluído o comissionamento, hoje absorvidas por engenheiros de outras áreas.

6.14.1. A especialidade não existe no quadro efetivo, que contempla apenas as áreas de Engenharia Ambiental, Civil e Elétrica (art. 13, I, da Lei estadual nº 9.493/2021), ausência que o próprio demandante atesta e que eleva ao mínimo o risco de coincidência com cargo efetivo, na forma da Seção 4. O posto internaliza competência técnica ausente e apoia a gestão predial.

6.15. **Arquiteto (1 posto):** A mesma Divisão manifestou-se pela inclusão de 1 (um) Arquiteto, em jornada de 6 (seis) horas diárias. A sua equipe técnica atual reúne 3 Engenheiros Civis, 1 Arquiteto, 1 Engenheiro Eletricista, 1 Técnico em Segurança do Trabalho, 1 Apoio Administrativo e 1 Estagiário de Arquitetura, que fiscalizam de forma concomitante contratos e sistemas prediais de natureza heterogênea.

6.15.1. O posto decorre do incremento das atividades de elaboração, compatibilização e análise de projetos, estudos de ocupação, layouts corporativos, acessibilidade, especificação de mobiliário, fiscalização de reformas e emissão de pareceres, agravado pela execução simultânea de empreendimentos estratégicos programados para o segundo semestre de 2026, entre eles a reforma do pavimento térreo, a contratação dos projetos do novo edifício-garagem e o projeto básico para a reforma da sede do Ministério Público de Contas incorporado.

6.15.2.Trata-se de reforço de capacidade para demanda nova e concomitante, em atividade de apoio à gestão predial, que não se confunde com a substituição do arquiteto efetivo da unidade.

6.16. **Analista de Suporte II (3 postos):** A Diretoria de Tecnologia da Informação manifestou-se pela manutenção dos 3 (três) postos, sem alteração de quantitativo. Os postos operam a infraestrutura, atendem chamados e prestam suporte de primeiro e segundo níveis à totalidade dos usuários do Tribunal, atividade contínua cuja demanda a própria Diretoria reporta em crescimento, por força do aumento das solicitações das Controladorias, dos Gabinetes, do MPCM/PA, do Núcleo de Apoio, da Ouvidoria e da Corregedoria.

6.17. **Analista de Sistemas II Pleno (8 postos):** A Diretoria de Tecnologia da Informação manifestou-se pela ampliação para 7 (sete) postos de Analista de Sistemas Pleno, com a migração dos 6 (seis) atuais Analistas de Sistemas Júnior e o acréscimo de 1

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 352 TCM/PA

(um) posto. A migração de perfil responde à complexidade crescente dos sistemas e à autonomia técnica exigida na sustentação de aplicações críticas do controle externo, e não a aumento de contingente.

6.17.1. A esses 7 (sete) postos soma-se 1 (um) posto lotado na Divisão de Gestão da Contratação, que internaliza capacidade técnica de tecnologia da informação no planejamento das contratações, com segregação de funções em relação à Diretoria demandante.

6.17.2. O vulto ampara a medida, pois as contratações de tecnologia da informação do Tribunal alcançaram cerca de R$ 29 (vinte e nove) milhões efetivamente contratados em 2025, com contratações unitárias de até R$ 8,65 milhões, e a carteira recente, somado o pregão de planejamento e operações então suspenso, supera R$ 44,6 milhões, de modo que o custo do posto é inferior a 1% do vulto anual de tecnologia da informação.

6.18. **Analista de Sistemas Sênior (2 postos):** A Diretoria de Tecnologia da Informação manifestou-se pela inclusão de 2 (dois) postos com função de administração de banco de dados, perfil inexistente no contrato vigente, enquadrados como Analista de Sistemas Sênior. Os postos sustentam os ambientes de dados que suportam a totalidade dos sistemas do controle externo.

6.18.1. O segundo posto não decorre de cobertura de ausências, e sim da criticidade e da continuidade dos ambientes de dados, da segregação de responsabilidades entre os ambientes de produção e de homologação, da execução simultânea de rotinas preventivas e de demandas corretivas e da vedação do ponto único de falha em função da qual depende a integridade dos sistemas. A Diretoria fundou o pedido na criticidade dos ambientes de dados, na segregação de responsabilidades e no risco de dependência de profissional único.

Síntese dos Quantitativos

6.19. Do dimensionamento resulta o total de 138 (cento e trinta e oito) postos, distribuídos nas 15 (quinze) categorias profissionais do quadro-resumo, cada quantitativo fundado em demanda simultânea real e nas manifestações formais dos setores demandantes. A memória de cálculo dos custos de cada categoria integra a Seção 7 e o anexo de estimativa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa foi elaborada por composição de custos e formação de preços por categoria, no modelo da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 adotado como referencial, com os salários dos pisos das convenções coletivas vigentes, os benefícios convencionais, os encargos sociais e tributários e a provisão para rescisão e reposição.

7.2. O valor mensal estimado da contratação é de **R$ 1.339.509,59 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, e o valor anual estimado é de **R$ 16.074.115,07 (dezesseis milhões, setenta e quatro mil, cento e quinze reais e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Posto de Serviço	Qtde	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual
1	Supervisor (CATSER 5380)	1	R$ 7.094,67	R$ 7.094,67	R$ 85.136,03
2	Garçom (CATSER 5380)	2	R$ 4.686,14	R$ 9.372,29	R$ 112.467,43
3	Apoio Administrativo (CATSER 5380)	90	R$ 9.088,20	R$ 817.938,00	R$ 9.815.256,00
4	Arquivista (CATSER 5380)	1	R$ 5.949,03	R$ 5.949,03	R$ 71.388,34
5	Motorista Categoria B (CATSER 5380)	14	R$ 5.886,93	R$ 82.417,00	R$ 989.004,00
6	Motorista Categoria D (CATSER 5380)	2	R$ 7.828,15	R$ 15.656,29	R$ 187.875,53
7	Recepcionista (CATSER 5380)	4	R$ 5.557,45	R$ 22.229,80	R$ 266.757,54
8	Copeiro (CATSER 5380)	6	R$ 4.659,19	R$ 27.955,16	R$ 335.461,88
9	Técnico Operacional (Som) (CATSER 5380)	2	R$ 9.258,11	R$ 18.516,22	R$ 222.194,64
10	Analista Contábil (CATSER 5380)	1	R$ 15.644,93	R$ 15.644,93	R$ 187.739,16
11	Engenheiro Mecânico (CATSER 5380)	1	R$ 15.928,35	R$ 15.928,35	R$ 191.140,20
12	Arquiteto (CATSER 5380)	1	R$ 15.928,35	R$ 15.928,35	R$ 191.140,20
13	Analista de Suporte II (CATSER 5380)	3	R$ 12.530,67	R$ 37.592,01	R$ 451.104,12
14	Analista de Sistemas II (Pleno) (CATSER 5380)	8	R$ 22.257,45	R$ 178.059,60	R$ 2.136.715,20
15	Analista de Sistemas Sênior	2	R$ 34.613,95	R$ 69.227,90	R$ 830.734,80

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 353
TCM/PA

	(CATSER 5380)				
TOTAL		**138**		**R$ 1.339.509,59**	**R$ 16.074.115,07**

7.2.1. Os valores unitários e mensais do quadro acima estão expressos com duas casas decimais, ao passo que o total mensal reproduz a soma dos valores não arredondados da planilha de custos e formação de preços, do que decorre diferença de arredondamento de R$ 0,01 (um centavo) entre a soma da coluna e o total, sem qualquer repercussão sobre a estimativa.

7.3. A composição observa as seguintes premissas tributárias, declaradas na memória de cálculo:

- A contribuição patronal ao INSS pela alíquota ordinária de 20% (vinte por cento), fora do regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta;
- O Risco Ambiental do Trabalho ajustado pelo Fator Acidentário de Prevenção da contratada;
- O Imposto Sobre Serviços de Belém à alíquota de 5% (cinco por cento), correspondente ao item 17.05 da lista da Lei Complementar nº 116/2003, na forma da legislação municipal;
- A proposta deverá ser elaborada pela legislação tributária vigente na data de sua apresentação, inclusive quanto à reoneração da folha de pagamento na forma da Lei nº 14.973/2024, remetendo-se eventual alteração superveniente ao reequilíbrio, mediante comprovação do impacto.

Reforma Tributária e Neutralidade da Estimativa

7.4. A estimativa acima foi construída sobre a legislação tributária em vigor na data de sua elaboração, e assim deve permanecer. A reforma da tributação sobre o consumo, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, substituirá, ao longo de período de transição plurianual, os tributos que hoje compõem a rubrica tributária da planilha de custos, entre eles o Imposto Sobre Serviços considerado no subitem 7.3, pelo Imposto sobre Bens e Serviços e pela Contribuição sobre Bens e Serviços. O Tribunal registra o fato e dele não extrai,

neste momento, consequência alguma sobre o preço estimado, pelas razões que seguem.

7.4.1. Ausência de alíquotas definidas. Não há, para o período de execução do contrato, alíquota conhecida e oponível que permita mensurar a carga tributária futura. A alíquota de referência de cada esfera federativa depende de resolução do Senado Federal, e cada ente federativo pode fixar alíquota própria em substituição àquela, de modo que a carga incidente sobre serviços prestados em Belém dependerá de atos normativos ainda não editados pelo Estado do Pará e pelo Município de Belém. Estimar sobre alíquota inexistente seria embutir no orçamento referencial número sem lastro normativo, em desacordo com o dever de fundamentar a estimativa em parâmetros verificáveis, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. Vedação de provisionamento antecipado. Pela mesma razão, não se provisiona reserva alguma para a reforma. A inclusão, na estimativa, de margem destinada a cobrir majoração hipotética inflaria o orçamento referencial, deslocaria para o erário risco ainda não materializado e, uma vez incorporada ao preço formado no certame, dificilmente seria recuperada na hipótese inversa, de redução da carga. A neutralidade é, aqui, a única postura tecnicamente sustentável, porque a planilha precifica o que existe, e não o que se conjectura.

7.4.3. Inaplicabilidade do regime de transição da Lei Complementar nº 214/2025. O capítulo dos arts. 373 a 377 daquele diploma, que disciplina o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos atingidos pela reforma, dirige-se aos contratos celebrados antes da sua vigência e àqueles cuja proposta lhe seja anterior, hipóteses que não alcançam esta contratação, cuja proposta será apresentada já sob a vigência da lei complementar. O tratamento das alterações supervenientes rege-se, portanto, pela regra geral da Lei nº 14.133/2021, e não por aquele regime de transição, cujos pressupostos, prazos e rito lhe são estranhos.

7.4.4. Remessa à revisão legalmente prevista. O ordenamento já dispõe do instrumento próprio ao tratamento da matéria, e o faz em termos que dispensam qualquer antecipação neste estudo. Dispõe a Lei nº 14.133/2021, in verbis.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos,

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 344
TCM/PA

conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.4.5. Bilateralidade e condicionamento da revisão. A norma é bilateral e condicionada. Bilateral, porque impõe a alteração para mais ou para menos, de sorte que a redução da carga tributária efetivamente suportada pela contratada obriga o Tribunal a rever o preço em favor do erário, providência que se adotará de ofício, assegurada a prévia manifestação da interessada. Condicionada, porque a alteração somente é devida mediante comprovada repercussão sobre os preços contratados, ônus que recai por inteiro sobre quem invoca o desequilíbrio. Não há, portanto, incremento automático de preço por efeito da reforma, nem promessa de revisão embutida nesta contratação.

7.4.6. Ônus probatório do contratado. Pretendendo a contratada a revisão, deverá demonstrar analiticamente, na mesma planilha de custos e formação de preços que instruiu a sua proposta, o impacto líquido da alteração, computados o regime de apuração a que efetivamente se submete, os créditos apropriáveis em razão da não cumulatividade, a extinção ou a redução dos tributos substituídos e a repercussão apurada por posto de trabalho. Não se conhecerá de pedido fundado em alíquota nominal, em projeção setorial ou em estimativa genérica de mercado, nem de pedido apoiado em rubrica que a proposta não tenha originalmente contemplado. Este estudo não prejulga o mérito de pedido futuro algum, e a presente previsão não constitui reconhecimento antecipado de direito à revisão.

7.4.7. Consequências para o edital e para a minuta contratual. Do exposto decorrem três providências, todas remetidas ao Termo de Referência. A primeira é a elaboração da proposta segundo a legislação tributária vigente na data de sua apresentação, vedada a inclusão de provisão, reserva ou margem destinada a cobrir alteração tributária futura, cuja eventual repercussão se resolve exclusivamente pela via da revisão. A segunda é a reprodução, no edital e no contrato, da regra do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, com o rito, os documentos e o ônus da prova detalhados na minuta de cláusula do Anexo V. A terceira é o dever de a contratada comunicar à fiscalização, no prazo que a minuta fixa, toda alteração legislativa que lhe reduza a carga tributária

incidente sobre o objeto, de modo que a bilateralidade da norma não dependa exclusivamente da iniciativa de quem dela se beneficia.

7.5. O orçamento estimado não será sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de composição de custos de mão de obra baseada em pisos convencionais públicos, sem risco à isonomia, favorecendo a publicidade e o controle social da contratação.

7.6. A memória de cálculo consolidada, com a genealogia de cada rubrica por categoria, e as planilhas de custos e formação de preços encontram-se no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, o parcelamento do objeto é a regra, e recai sobre a opção pelo lote único o ônus de justificá-la. Todavia, a opção pelo lote único, para a totalidade dos postos, funda-se nas razões a seguir.

8.2. A gestão de instrumento contratual único é compatível com a capacidade administrativa e de fiscalização do Tribunal, ao passo que a pulverização do objeto em múltiplos contratos por segmento exigiria estrutura de gestão e de fiscalização em escala de que o Tribunal não dispõe.

8.3. A responsabilidade única pela execução assegura uniformidade e evita o descompasso entre serviços interdependentes, cuja falha de coordenação recairia sobre a atividade-meio de todo o Tribunal.

8.4. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1214/2013-Plenário, assentou que o parcelamento dos serviços de terceirização de apoio tende a não ampliar a competição e a elevar os custos, por multiplicação dos custos indiretos e da administração contratual:

> 9.1.16 **deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom**, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 355
TCM/PA

8.5. Inexiste, no caso, economia de escala a obter pela fragmentação, e a reunião dos postos preserva a economicidade pela concentração dos custos indiretos em um só instrumento.

8.6. A reunião dos postos em lote único não compromete a competitividade, dado o mercado amplo de empresas de terceirização de mão de obra aptas a executar a totalidade do objeto, como demonstram as contratações congêneres examinadas na Seção 4. O ônus argumentativo da Súmula 247 está, assim, duplamente desincumbido, pela demonstração da inconveniência técnica da fragmentação e pela preservação da disputa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE EFICÁCIA

9.1. Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve evidenciar os ganhos de economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA).

9.2. A contratação de serviços continuados via empresa especializada evita a criação e provimento de cargos efetivos de suporte, cujos custos com salários, adicionais, aposentadorias e pensões onerariam de forma permanente a folha do órgão. A despesa com terceirizados é contabilizada no elemento *33.90.37 (Locação de Mão de Obra)*, mantendo o TCM/PA em posição confortável quanto ao limite prudencial de Despesa Total com Pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

9.3. Quanto aos custos relacionados à gestão de pessoas, a responsabilidade por processos de recrutamento, seleção, exames admissionais/demissionais (PCMSO/PGR), treinamento, confecção de fardamentos, emissão de crachás e gestão de folha de pagamento fica totalmente a cargo da contratada. Além disso, a contratada tem a obrigação contratual de prover a substituição imediata de colaboradores em gozo de férias, licenças operacionais ou faltas sem custo adicional para o TCM/PA, eliminando despesas com horas extras ou sobrecargas na equipe efetiva.

9.4. Conclui-se que o modelo contratual desenhado para os serviços de apoio administrativo e operacional atinge o ponto ideal de equilíbrio entre a máxima economicidade para o erário e a alta eficiência operacional para o TCM/PA, fazendo com que o Tribunal tenha o melhor aproveitamento de seus recursos financeiros e materiais, viabilizando uma transição contratual segura, enxuta e alinhada com a gestão fiscal responsável exigida pela Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A designação formal, por portaria, do gestor e dos fiscais do contrato, com fiscalização técnica e administrativa.

10.2. A execução do plano de transição contratual, com os marcos e responsáveis definidos, o inventário conjunto dos postos e a cobertura reforçada no primeiro dia de execução, em 7 de janeiro de 2027.

10.3. A abertura e a operação da Conta-Depósito Vinculada, a implantação do controle de frequência por ponto eletrônico e a instituição do Instrumento de Medição de Resultado.

10.4. As providências de recrutamento das vagas reservadas a pessoas com deficiência e a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, incluída a articulação com a unidade de política pública de atenção à mulher, para a formalização da parceria de que trata o art. 5º da Lei estadual nº 9.945/2023, sem a qual a reserva não tem fonte de recrutamento.

10.5. A elaboração do Termo de Referência em congruência ao presente estudo, com o detalhamento das escalas e dos horários por posto, dos perfis e requisitos dos postos técnicos e das minutas de cláusula de jornada, reserva de vagas, repactuação, alterações tributárias supervenientes e medição de resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

11.1. São correlatas e interdependentes a esta contratação as que se enumeram a seguir, cuja plena fruição depende da mão de obra ora contratada e que integram, com ela, o mesmo esforço de manutenção da estrutura de apoio ao controle externo.

11.2. O Pregão Eletrônico nº 90012/2025/TCMPA, processo PA202516644, de modernização audiovisual do Auditório Jarbas Passarinho e das salas do prédio da Travessa Djalma Dutra, e o reequipamento do Auditório Alacid Nunes, cujos equipamentos de sonorização dependem da operação dos Técnicos Operacionais de som dimensionados na Seção 6. O investimento no equipamento e a contratação da operação qualificada integram o mesmo ciclo de modernização, e a fruição de um depende do outro.

11.3. O Contrato nº 054/2023-TCM/PA, de aquisição de van, e a Ata de Registro de Preços nº 003/2026/TCMPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, de locação eventual de veículos sem condutor, cuja condução é assegurada pelos motoristas dimensionados na Seção 6.

11.4. Os empreendimentos de engenharia e arquitetura programados para o segundo semestre de 2026, entre eles a reforma do pavimento térreo, a contratação dos projetos do novo edifício-garagem e o projeto básico para a reforma da sede do Ministério Público de Contas, cujo o auxílio a fiscalização qualifica a necessidade dos postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto.

11.5. Registra-se, por fim, o encerramento do Contrato nº 02/2022 em 6 de janeiro de 2027 como o marco temporal que impõe a deflagração tempestiva do presente certame, na forma da Seção 1.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação é de baixo impacto ambiental direto, próprio dos serviços de apoio administrativo e operacional, e os impactos identificados admitem mitigação simples, na forma a seguir.

12.2. O primeiro impacto é a geração de resíduos de uniformes e de materiais de consumo. A medida mitigadora é a especificação de uniformes duráveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na forma da Lei nº 12.305/2010, no que couber.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. O caminho percorrido por este estudo conduz a conclusão unívoca. Partiu-se da necessidade de continuidade dos serviços de apoio ao controle externo, ancorada no

encerramento do contrato vigente e na exaustão de suas prorrogações e aditamentos, na forma da Seção 1. Enunciaram-se, de modo neutro, os requisitos que qualquer solução deveria atender, na forma da Seção 3. Examinaram-se as alternativas de mercado à luz desses requisitos, precedidas do teste de equivalência funcional que demonstrou a legitimidade da execução indireta diante do quadro efetivo do Tribunal, prevalecendo a terceirização integrada em lote único, na forma da Seção 4. A alternativa eleita foi então submetida à prova do dimensionamento, com memória de cálculo por categoria e manifestação formal dos setores demandantes, na forma da Seção 6, à prova do preço, com estimativa fundada nos pisos convencionais e nas premissas tributárias declaradas e na neutralidade da estimativa quanto à reforma da tributação sobre o consumo, na forma da Seção 7, e à prova do parcelamento, com o ônus da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União desincumbido, na forma da Seção 8.

13.2. Ao cabo desse itinerário, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em lote único, mediante pregão eletrônico, no quantitativo de 138 (cento e trinta e oito) postos e no valor anual estimado de R$ 16.074.115,07 (dezesseis milhões, setenta e quatro mil, cento e quinze reais e sete centavos), por atender à necessidade de continuidade dos serviços essenciais de apoio ao controle externo e por observar os requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Recomenda-se o prosseguimento do feito, com a elaboração do Termo de Referência em espelho ao presente estudo e a subsequente deflagração da fase externa da licitação, em atenção ao cronograma que tem por marco o encerramento do contrato vigente em 6 de janeiro de 2027.

QUADROS FINAIS

Equipe de fiscalização da contratação

Servidor Fiscal: a definir conforme resolução administrativa 02/2024/TCMPA

Servidor Fiscal Suplente: a definir conforme resolução administrativa 02/2024/TCMPA

Aprovação pela Diretoria da Unidade Demandante: Claudineia Silva Barros

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 351
TCMPA

Mat:500000542

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Belém (PA), 26 de outubro de 2026.

Karla Rodrigues

Divisão de Gestão da Contratação

Mat: 5000001214

ANEXOS QUE INTEGRAM O ESTUDO

I. Fundamentação integral do dimensionamento por categoria.

II. Planilhas de custos e formação de preços e memória de cálculo consolidada.

III. Fontes de pesquisas

IV. Enquadramento por convenção coletiva.

V. Instrumento de Medição de Resultado.

VI. Minutas de cláusula de jornada e salário-base, de reserva de vagas e de repactuação e de alterações tributárias supervenientes.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 358
TCM/PA

ANEXO I. FUNDAMENTAÇÃO INTEGRAL DO DIMENSIONAMENTO POR CATEGORIA

Este anexo desenvolve, por extenso, a fundamentação de cada uma das 15 (quinze) categorias funcionais que compõem os 138 (cento e trinta e oito) postos da contratação, com o respectivo lastro documental. Reafirma-se a regra de método adotada no estudo. O quantitativo de cada posto funda-se em demanda simultânea real, e nunca em cobertura de ausências, matéria própria da planilha de custos.

1. Supervisor, 1 posto. A supervisão da execução pela contratada, por profissional dedicado, concentra a interlocução operacional com a fiscalização, organiza escalas e substituições e responde pela disciplina da execução nos três complexos prediais. Um único posto é suficiente por duas razões que se somam. A supervisão não se confunde com o preposto, cuja função é a representação da contratada, e o contingente, concentrado em Belém e em prédios contíguos, comporta supervisão unificada. A experiência dos quatro anos do Contrato nº 02/2022, que operou com um único supervisor sem registro de insuficiência, confirma a suficiência do quantitativo.

2. Garçom, 2 postos. Os dois postos atendem à Presidência, à Vice-Presidência e aos gabinetes dos Conselheiros, todos no mesmo pavimento do prédio-sede. O fundamento é a natureza simultânea da demanda, e não a sua sequência. O atendimento às autoridades ocorre de forma concomitante, seja no serviço ordinário aos gabinetes ao longo do expediente, seja nos dias de sessão e de reuniões institucionais, quando o serviço ao colegiado e o atendimento aos gabinetes se dão ao mesmo tempo. Um único profissional imporia fila de atendimento entre autoridades de mesma hierarquia. A dupla, favorecida pela concentração física em um só pavimento, absorve as demandas concomitantes. O quantitativo é o praticado desde 2022, sem registro de insuficiência ou de ociosidade.

3. Apoio Administrativo, 90 postos. O quantitativo parte do consolidado de 88 (oitenta e oito) postos do Contrato nº 02/2022, resultado de evolução formalizada por atos sucessivos, de 66 (sessenta e seis) postos na origem, em 2022, a 88 desde o 11º Termo Aditivo, em 2025, cada acréscimo precedido de justificativa própria e aprovado pelas instâncias competentes do Tribunal. Trata-se de quantitativo maduro, sedimentado ao longo de mais de quatro anos de execução e reiteradamente submetido ao controle interno. A natureza dos postos é de infraestrutura administrativa transversal, comprovada pela capilaridade da lotação, distribuída por dezenas de unidades entre Secretaria, diretorias, controladorias, gabinetes, assessorias e núcleos, em suporte à atividade-meio, sem confusão com as atribuições privativas dos cargos efetivos, na forma do teste de equivalência funcional. A manutenção do quantitativo consolidado, e não o redimensionamento individual de cada posto, é decisão técnica e deliberada da diretoria, que preserva a estabilidade de um quantitativo já aprovado e a isonomia entre as unidades, alinhando-se ao método dos exemplares federais de referência, que dimensionam por dados objetivos e por gestão contratual, e não por consulta opinativa unidade a unidade. Ao consolidado somam-se 2 (dois) postos de apoio administrativo

destinados ao Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, no âmbito da incorporação do órgão à estrutura do Tribunal, alcançando-se 90 (noventa) postos.

4. Arquivista, 1 posto. O posto decorre de manifestação formal da Coordenação de Arquivo e Protocolo, que requereu a alocação de 1 (um) Arquivista no Arquivo Geral do Tribunal. Incumbem ao posto a classificação dos documentos do acervo, a fixação dos prazos de guarda e a respectiva temporalidade, a triagem para a destinação final, entre a eliminação e o recolhimento à guarda permanente, a identificação e o tratamento dos documentos de acesso restrito ou sigiloso e o controle das operações de entrada, saída e descarte, com reporte permanente ao Coordenador de Arquivo e Protocolo, a quem cabe a decisão. A distinção em relação ao posto que se converte é de natureza, e não de intensidade. O Arquivista define critério, isto é, classifica o documento, atribui-lhe prazo de guarda e o qualifica quanto ao sigilo, operações de que decorre efeito jurídico direto e não reversível pela diligência do executor. A eliminação indevida não se desfaz, e o erro de classificação quanto ao sigilo expõe o Tribunal em duas direções opostas, a divulgação de dado protegido, em afronta à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a restrição indevida de documento público, em afronta à Lei de Acesso à Informação, riscos que se neutralizam pela qualificação técnica de quem classifica o acervo, e não pelo zelo de quem apenas o movimenta. O reporte ao Coordenador é de conteúdo técnico, e não de subordinação hierárquica, pois a gestão do colaborador permanece com o preposto da contratada e o que se preserva na unidade é a competência decisória sobre a destinação documental, que não se transfere ao particular.

5. Motorista Categoria B, 14 postos. O quantitativo decorre de critério objetivo e unitário. O Tribunal conta com 7 (sete) Conselheiros e, desde a incorporação determinada pela Lei Complementar Estadual nº 197/2025, com os 7 (sete) Procuradores de Contas do Ministério Público de Contas, na forma do art. 26-A, parágrafo único, da Lei Complementar nº 109/2016, o que totaliza 14 (quatorze) membros cujos deslocamentos institucionais demandam condução individual, na razão de um posto por membro. O modelo por membro é o praticado desde a origem do contrato anterior e absorve, sem posto adicional, os deslocamentos administrativos ordinários, mediante gestão de agenda pelo setor de transporte.

6. Motorista Categoria D, 2 postos. O Tribunal opera o transporte coletivo institucional em modelo híbrido, composto por três contratações complementares e não sobrepostas. A primeira é a frota própria, com van adquirida pelo Contrato nº 054/2023-TCM/PA. A segunda é a locação eventual de veículos por diária, formalizada na Ata de Registro de Preços nº 003/2026/TCMPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2026, cujo Grupo II registra 60 (sessenta) diárias anuais de van de 16 lugares, expressamente sem condutor. A terceira são os postos de motorista habilitados na Categoria D, exigência do Código de Trânsito Brasileiro para a condução de veículos de transporte de passageiros com lotação superior a 8 lugares. A locação sem condutor é desenho, e não lacuna, porque os veículos, próprios ou locados, são conduzidos pelos motoristas do contrato de terceirização, elo humano do modelo. O quantitativo de 2 (dois) postos decorre de operação simultânea documentada. No Projeto

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 359
TCM/PA

Capacitação 2026, promovido com a Escola de Contas, o Tribunal realizou 5 (cinco) missões regionais de uma semana cada, em Bragança, de 9 a 13 de março, com 37 municípios atendidos, em Paragominas, de 23 a 27 de março, com 16 municípios, em Soure, de 13 a 17 de abril, com 28 municípios, em Marabá, de 4 a 8 de maio, com 34 municípios, e em Santarém, de 8 a 12 de junho, com 29 municípios, contemplada a totalidade dos 144 municípios paraenses. Em cada missão operaram, ao mesmo tempo, a van própria deslocada ao interior e uma segunda van locada para o transporte do contingente de servidores, além dos deslocamentos de autoridades e das demandas ordinárias remanescentes na capital. A dupla de motoristas habilitados na Categoria D é o mínimo que viabiliza a operação simultânea de dois veículos de passageiros e o revezamento em jornadas rodoviárias de longa distância, condição de segurança viária em missões que alcançam polos como Marabá e Santarém.

7. Recepcionista, 4 postos. Quatro postos distribuídos em pares, por circunstância física incontornável. O Tribunal e as unidades oriundas do Ministério Público de Contas, incorporadas pela Lei Complementar Estadual nº 197/2025, mantêm recepções próprias e fisicamente autônomas, cada qual com seu ponto de controle de acesso. Não há uma recepção a dimensionar, e sim duas, cada uma com o contingente mínimo de 2 (dois) postos, para o controle do fluxo de um público que alcança cerca de 600 (seiscentas) pessoas por dia, conforme a cláusula 21.5 do Contrato nº 02/2022. O par por prédio decorre da própria mecânica da função, que combina duas ações simultâneas e inconciliáveis em um único profissional, o atendimento individualizado ao visitante, com identificação, cadastro, orientação e encaminhamento, e a manutenção ininterrupta do controle do fluxo de entrada e circulação. Com esse volume diário, o profissional que atende necessariamente deixa de controlar, e o par permite que uma função não suspenda a outra, inclusive nos picos de movimento associados a sessões, prazos e atendimentos ao público, preservando função de segurança institucional que não admite descontinuidade.

8. Copeiro, 6 postos. A incorporação do Ministério Público de Contas consolidou uma estrutura com copas de atendimento a autoridades nos dois complexos prediais e três auditórios de grande porte que não raro funcionam ao mesmo tempo. A rotina observada na execução atual revela um padrão estável. Dois copeiros permanecem nas rotinas diárias das copas, um encontra-se sistematicamente deslocado para o atendimento de cursos, palestras e eventos em auditório, e com frequência dois estão simultaneamente deslocados para eventos concomitantes, hipótese em que as rotinas das copas ficam desguarnecidas. A intensidade da agenda está documentada na Relação de Eventos dos Auditórios elaborada pelo Cerimonial para o exercício de 2026, com 29 (vinte e nove) eventos, 11 (onze) no Auditório Alacid Nunes e 18 (dezoito) no Auditório Jarbas Passarinho, totalizando 39 (trinta e nove) dias-evento, com média superior a 3 (três) por mês, eventos de até 4 (quatro) dias consecutivos, como o X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, de 24 a 27 de novembro, e registro de operação simultânea dos dois auditórios na mesma data, em 8 de maio de 2026. O calendário não computa as sessões do Pleno e da Câmara Especial nem os eventos das salas de treinamento e reunião, de modo que constitui piso conservador da mobilização real. O modelo de consumo

resultante alcança 5 (cinco) postos, correspondentes à rotina fixa das copas somada ao deslocamento por evento. A esse contingente soma-se 1 (um) posto vinculado à demanda das unidades incorporadas do Ministério Público de Contas, alcançando-se 6 (seis) postos.

9. Técnico Operacional de som, 2 postos. A infraestrutura audiovisual do Tribunal passou por ciclo documentado de modernização. Pelo Pregão Eletrônico nº 90012/2025/TCMPA, processo PA202516644, adquiriu-se e instalou-se equipamento de áudio, vídeo e apresentação para o novo Auditório Jarbas Passarinho e para as salas de treinamento e de reunião do prédio da Travessa Djalma Dutra, no valor estimado de R$ 893.043,59, dos quais R$ 86.108,36 correspondentes ao Grupo de Áudio. Em complementação, o Estudo Técnico Preliminar do reequipamento do Auditório Alacid Nunes prevê a reposição integral da captação sonora, com 22 (vinte e dois) microfones gooseneck na exata configuração instalada, e a elevação da disponibilidade institucional para 8 (oito) microfones bastão sem fio, dimensionada, nos termos daquele estudo, para a realização de eventos simultâneos nos dois auditórios, além das fontes das câmeras robóticas da série PTC300 que servem à gravação e à transmissão. Somam-se os sistemas do Plenário, referidos naquele mesmo estudo como parque análogo em operação. Parque profissional dessa envergadura exige operação profissional permanente, e essa conclusão não é nova, pois o próprio Estudo do reequipamento examinou e rejeitou a alternativa de serviço terceirizado de sonorização com fornecimento de equipamentos, precisamente por sobreposição ao investimento já realizado pelo Tribunal. A arquitetura institucional escolhida, em decisão formal, é a de equipamento próprio operado por profissional qualificado, o qual é, ainda, o fiador da premissa de vida útil de 10 (dez) anos que fundamentou o investimento. O quantitativo de 2 (dois) postos decorre de simultaneidade estrutural. A agenda combina sessões do Pleno e da Câmara Especial, realizadas às terças e quintas-feiras, cerca de 95 por ano, com cursos, solenidades e eventos em auditório, e o cruzamento das duas agendas revela ao menos 8 (oito) dias-evento do exercício de 2026 recaindo sobre dias de sessão, nas datas de 5 de fevereiro, 28 de abril, 26 de maio, 30 de junho, 4 de agosto, 11 de agosto, 24 de novembro e 26 de novembro, hipóteses em que o Plenário e o auditório operam ao mesmo tempo. A operação de dois ambientes simultâneos é rotina documentada, e não excepcionalidade. Um único operador imporia escolher entre o Plenário e o auditório em funcionamento concomitante. O enquadramento como Técnico Operacional da Convenção Coletiva SEAC x SINELPA remunera adequadamente a função de operação de equipamentos eletroacústicos, conforme o Anexo III.

10. Analista Contábil, 1 posto. O posto integra a composição multidisciplinar da Divisão de Gestão da Contratação, unidade responsável pelo planejamento e pela gestão contratual do Tribunal. A Divisão gere carteira de 77 (setenta e sete) contratos ativos sujeitos a reajuste, sendo 54 (cinquenta e quatro) celebrados em 2025 e 23 (vinte e três) entre 2022 e 2024, e processou, apenas no exercício de 2025, 23 (vinte e três) alterações por cálculo, assim distribuídas, 6 (seis) repactuações, 11 (onze) reajustes por apostilamento, 4 (quatro) reajustes de atas, 1 (um) reequilíbrio e 1 (uma) revisão, cada uma a exigir a elaboração e a conferência de planilhas de custos, a apuração de índices e as memórias de cálculo. O próprio Contrato nº

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 5960
TCM/PA

02/2022 gera repactuações múltiplas e paralelas, dos administrativos e dos motoristas, por instrumentos coletivos distintos. A carga técnico-contábil é recorrente e permanente, e hoje não conta com profissional dedicado, o que expõe o Tribunal a risco simétrico, de pagamento a maior, em dano ao erário, ou a menor, com a formação de passivos de retroativos, cujo padrão histórico no contrato vigente alcançou cerca de R$ 664 mil no período. O posto calcula em apoio à gestão administrativa interna e não se confunde com o Auditor de Controle Externo da área contábil, que analisa contas de jurisdicionados e instrui processos de controle externo, competências situadas em esferas distintas, na forma do teste de equivalência funcional.

11. Engenheiro Mecânico, 1 posto. A Divisão de Manutenção e Obras manifestou-se formalmente pela inclusão do posto, em jornada de 6 (seis) horas diárias. O Engenheiro Mecânico supre especialidade de que a Divisão não dispõe em seu quadro, a gestão e a fiscalização de sistemas de climatização do tipo HVAC e VRF, de ar-condicionado, elevadores, bombeamento e demais equipamentos eletromecânicos, incluído o comissionamento, atividades hoje absorvidas por engenheiros de outras áreas, com perda de especialização e elevação do risco de fiscalização de sistemas de alta complexidade. A especialidade não existe no quadro efetivo, que contempla apenas as áreas Ambiental, Civil e Elétrica, na forma do art. 13, I, da Lei estadual nº 9.493/2021, ausência que o próprio setor demandante atesta e que eleva ao mínimo o risco de coincidência com cargo efetivo, na forma do teste de equivalência funcional. O posto internaliza competência técnica ausente e apoia a gestão predial, sem substituir servidor.

12. Arquiteto, 1 posto. A mesma Divisão manifestou-se pela inclusão de 1 (um) Arquiteto, em jornada de 6 (seis) horas diárias. A sua equipe técnica atual reúne 3 (três) Engenheiros Civis, 1 (um) Arquiteto, 1 (um) Engenheiro Eletricista, 1 (um) Técnico em Segurança do Trabalho, 1 (um) Apoio Administrativo e 1 (um) Estagiário de Arquitetura, que fiscalizam de forma concomitante contratos e sistemas prediais de natureza heterogênea, entre obras, manutenção predial, climatização, sistemas fotovoltaicos, elevadores, subestações, grupos geradores, mobiliário, divisórias, telefonia, portas automáticas, limpeza e jardinagem. O posto decorre do incremento das atividades de elaboração, compatibilização e análise de projetos, estudos de ocupação, layouts corporativos, acessibilidade, especificação de mobiliário, fiscalização de reformas e emissão de pareceres, agravado pela execução simultânea de empreendimentos estratégicos programados para o segundo semestre de 2026, entre eles a reforma do pavimento térreo, a contratação dos projetos do novo edifício-garagem e o projeto básico para a reforma da sede do Ministério Público de Contas incorporado. Trata-se de reforço de capacidade para demanda nova e concomitante, em atividade de apoio à gestão predial, que não se confunde com a substituição do arquiteto efetivo da unidade.

13. Analista de Suporte II, 3 postos. A Diretoria de Tecnologia da Informação manifestou-se pela manutenção dos 3 (três) postos, sem alteração de quantitativo. Os postos operam a infraestrutura, atendem chamados e prestam suporte de primeiro e de segundo níveis à

totalidade dos usuários do Tribunal, atividade contínua cuja demanda a própria Diretoria reporta em crescimento, por força do aumento das solicitações das Controladorias, dos Gabinetes, do Ministério Público de Contas, do Núcleo de Apoio, da Ouvidoria e da Corregedoria.

14. Analista de Sistemas II Pleno, 8 postos. A Diretoria de Tecnologia da Informação manifestou-se pela ampliação para 7 (sete) postos de Analista de Sistemas Pleno, com a migração dos 6 (seis) atuais Analistas de Sistemas Júnior e o acréscimo de 1 (um) posto. A migração de perfil responde à complexidade crescente dos sistemas e à autonomia técnica exigida na sustentação de aplicações críticas do controle externo, e não a aumento de contingente. A esses 7 postos soma-se 1 (um) posto lotado na Divisão de Gestão da Contratação, que internaliza capacidade técnica de tecnologia da informação no planejamento das contratações, com segregação de funções em relação à Diretoria demandante. O vulto das contratações de tecnologia da informação ampara a medida, pois alcançaram cerca de R$ 29 (vinte e nove) milhões efetivamente contratados em 2025, com contratações unitárias de até R$ 8,65 milhões, e a carteira recente, somado o pregão de planejamento e operações então suspenso, supera R$ 44,6 milhões, de modo que o custo do posto é inferior a 1% do vulto anual de tecnologia da informação. Alcança-se, assim, o total de 8 (oito) postos.

15. Analista de Sistemas Sênior, 2 postos. A Diretoria de Tecnologia da Informação manifestou-se pela inclusão de 2 (dois) postos com função de administração de banco de dados, perfil inexistente no contrato vigente, enquadrados como Analista de Sistemas Sênior. Os postos sustentam os ambientes de dados que suportam a totalidade dos sistemas do controle externo. O segundo posto não decorre de cobertura de ausências, e sim da criticidade e da continuidade dos ambientes de dados, da segregação de responsabilidades entre os ambientes de produção e de homologação, da execução simultânea de rotinas preventivas e de demandas corretivas e da vedação do ponto único de falha em função da qual depende a integridade dos sistemas. A Diretoria fundou o pedido na criticidade dos ambientes de dados, na segregação de responsabilidades e no risco de dependência de profissional único.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 369
TCM/PA

ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADA

- PLANILHA TOTALIZADORA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de Apoio Administrativo, Arquivista, Copeiragem, Recepção, Motorista, Técnico Operacional de Som, Engenheiro Mecânico, Arquiteto e Analistas de TI com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atendimento das necessidades deste Tribunal.

QUADRO-RESUMO DOS POSTOS PARA O PREGÃO XX/2026

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QTD	SALARIO DA FUNÇÃO	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO (R$)	PREÇO MENSAL (R$)	PREÇO ANUAL (R$)
01	SUPERVISOR	01	R$ 2.880,35	R$ 7.094,67	R$ 7.094,67	R$ 85.136,03
02	GARÇOM	02	R$ 1.694,62	R$ 4.686,14	R$ 9.372,29	R$ 112.467,43
03	APOIO ADMINISTRATIVO	90	R$ 3.807,90	R$ 9.088,20	R$ 817.938,00	R$ 9.815.256,00
04	ARQUIVISTA	1	R$ 2.338,19	R$ 5.949,03	R$ 5.949,03	R$ 71.388,34
05	MOTORISTA CATEGORIA "B"*	14	R$ 2.262,88	R$ 5.886,93	R$ 82.417,00	R$ 989.004,00
06	MOTORISTA CATEGORIA "D"*	02	R$ 3.181,55	R$ 7.828,15	R$ 15.656,29	R$ 187.875,53
07	RECEPCIONISTA	04	R$ 2.118,02	R$ 5.557,45	R$ 22.229,80	R$ 266.757,54
08	COPEIRO	06	R$ 1.694,62	R$ 4.659,19	R$ 27.955,16	R$ 335.461,88
09	TÉCNICO OPERACIONAL (SOM)	02	R$ 3.885,38	R$ 9.258,11	R$ 18.516,22	R$ 222.194,64
10	ANALISTA CONTÁBIL	01	R$ 6.801,32	R$ 15.644,93	R$ 15.644,93	R$ 187.739,16
11	ENGENHEIRO MECÂNICO	01	R$ 7.272,00	R$ 15.928,35	R$ 15.928,35	R$ 191.140,20
12	ARQUITETO	01	R$ 7.272,00	R$ 15.928,35	R$ 15.928,35	R$ 191.140,20
13	ANALISTA DE SUPORTE II	03	R$ 5.379,50	R$ 12.530,67	R$ 37.592,01	R$ 451.104,12
14	ANALISTA DE SISTEMAS II (PLENO)	08	R$ 9.820,20	R$ 22.257,45	R$ 178.059,60	R$ 2.136.715,20
15	ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR	02	R$ 15.461,47	R$ 34.613,95	R$ 69.227,90	R$ 830.734,80
	TOTAL	**138**			R$ 1.339.509,59	R$ 16.074.115,07

- UNIFORMES

COPEIRAGEM							
Peça	**Especificações**	**Qtde semestral**	**Preço 1 (MGI-PA)**	**Preço 2 (TRE-PA)**	**Preço 3 (CGE-PA)**	**Média dos Preços (M)**	**Valor Total (QTDE x M)**
Calça	Calça social comprida, cor preta.	2	R$ 45,00	R$ 61,50	R$ 52,00	R$ 52,83	R$ 105,67
Camisa	Camisa social de manga longa, abotoamento frontal, com identificação da empresa.	2	R$ 40,00	R$ 59,24	R$ 48,75	R$ 49,33	R$ 98,66
Avental	Avental em tecido preto.	2	R$ 20,00	R$ 26,44	R$ 35,75	R$ 27,40	R$ 54,79
Meia Social	Par de meia social preta.	2	R$ 15,00	R$ 10,96	R$ 6,50	R$ 10,82	R$ 21,64
Calçado	Em couro preto, tipo mocassim, fechado, antiderrapante.	1	R$ 40,00	R$ 59,99	R$ 55,25	R$ 51,75	R$ 51,75
VALOR POR FUNCIONÁRIO							**R$ 55,42**

FONTES DE PESQUISA
PREGÃO Nº 90002/2026, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NO PARÁ PREGÃO Nº 90014/2026, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RECEPÇÃO (FEMININO)							
Peça	**Especificações**	**Qtde semestral**	**Preço 1 (CRCI-PA)**	**Preço 2 (CGE-PA)**	**Preço 3 (SEAC-PA)**	**Média dos Preços (M)**	**Valor Total (QTDE x M)**
Terno feminino	Cor preta, tecido tipo microfibra, de boa qualidade, paletó forrado internamente, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.	2	R$ 45,49	--	R$ 50,00	R$ 47,75	R$ 95,49
Calça/Saia	Calça social comprida, cor preta, ou saia em tecido brim, cor preta.	2	R$ 40,00	--	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 90,00
Camisa social	Camisa manga longa, na cor preta, em algodão, poliéster ou similar.	2	R$ 25,00	R$ 48,75	R$ 30,00	R$ 34,58	R$ 69,17
Meia Social	Par de meia social preta.	2	R$ 5,00	R$ 6,50	R$ 5,00	R$ 5,50	R$ 11,00
Calçado	Cor preta, de boa qualidade, salto médio ou baixo de couro, tipo scarpin ou estilo boneca, marca Piccadilly, Beira Rio, Dakota ou similar.	2	R$ 40,00	R$ 55,25	R$ 30,00	R$ 41,75	R$ 83,50
VALOR POR FUNCIONÁRIO							**R$ 58,19**

RECEPÇÃO (MASCULINO)							
Peça	**Especificações**	**Qtde semestral**	**Preço 1 (CMB-PA)**	**Preço 2 (SEAC-PA)**	**Preço 3**	**Média dos Preços (M)**	**Valor Total (QTDE x M)**
Terno masculino	Cor preta, tecido tipo microfibra, de boa qualidade, paletó forrado internamente, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.	2	R$ 80,00	R$ 40,00		R$ 60,00	R$ 120,00
Calça	Calça social comprida, cor preta.	2	R$ 45,00	R$ 30,00		R$ 37,50	R$ 75,00
Camisa social	Camisa manga longa, na cor preta, em algodão, poliéster ou similar.	2	R$ 50,00	R$ 30,00		R$ 40,00	R$ 80,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
DOCUMENTO
Nº 362

Meia Social	Par de meia social preta.	2	--	R$ 5,00		R$ 5,00	R$ 10,00
Calçado	Em couro preto, tipo mocassim, fechado, antiderrapante.	2	R$ 80,00	R$ 30,00		R$ 55,00	R$ 110,00
VALOR POR FUNCIONÁRIO							**R$ 65,83**

MOTORISTA E GARÇOM							
Peça	**Especificações**	**Qtde semestral**	**Preço 1 (CMB-PA)**	**Preço 2 (TRE-PA)**	**Preço 3 (RFB-PA)**	**Média dos Preços (M)**	**Valor Total (QTDE x M)**
Calça	Comprida com zíper ou saia, de gabardine ou brim, cor cinza claro.	2	R$ 45,00	R$ 58,50	R$ 84,05	R$ 62,52	R$ 125,03
Camisa social	Camisa manga longa, na cor preta, em algodão, poliéster ou similar.	2	R$ 50,00	R$ 67,49	R$ 97,74	R$ 71,74	R$ 143,49
Meia Social	Par de meia social preta.	2		R$ 7,79	R$ 6,32	R$ 7,05	R$ 14,11
Calçado	Em couro preto, tipo mocassim, fechado, antiderrapante.	2	R$ 80,00	R$ 59,99	R$ 126,76	R$ 88,92	R$ 177,83
VALOR POR FUNCIONÁRIO							**R$ 76,74**

- PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

1- SUPERVISOR

Nº do Processo:	PA2026XXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em função da unid. de medida)
SUPERVISOR	Posto de Serviço	1

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	SUPERVISOR
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.880,35
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 4101-05
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 2.880,35
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	TOTAL MÓDULO 1	R$ 2.880,35

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 240,02
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 320,03
	TOTAL		19,44%	R$ 560,05
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R$ 560,05
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			R$ 3.440,40

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 688,08
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 51,60
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 34,40
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 6,88
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 86,01
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 275,23
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 103,21
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 20,64
	TOTAL	36,80%	R$ 1.266,05

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 29,58
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	Total de Benefícios mensais e diários					R$ 609,88

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 560,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.266,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 609,88
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 2.435,98**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 3033
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 12,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,96
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 99,08
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 56,00
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 20,61
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 1,78
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 190,43**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 5.506,76**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 50,98
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 30,59
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 18,35
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 3,05
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 104,49**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 104,49
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 104,49**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 5.611,25**

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			**5,00%**	**R$ 280,56**
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			**10,00%**	**R$ 589,18**
C	**Tributos (**			**8,65%**	**R$ 613,68**
	C1.A	**Tributos Federais**	**PIS**	**0,65%**	**R$ 46,11**
	C1.B		**COFINS**	**3,00%**	**R$ 212,84**
	C2	**Tributos Municipais**	**ISS**	**5,00%**	**R$ 354,73**
	C3	**Tributos Estaduais**			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 1.483,42**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 2.880,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.435,98
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 190,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 104,49
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 5.611,25
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 1.483,42
VALOR TOTAL POR SERVENTE			R$ 7.094,67

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
SUPERVISOR	R$ 7.094,67	1	R$ 7.094,67
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 7.094,67
B	Valor mensal do serviço	R$ 7.094,67
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 85.136,03

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 360 TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

2- GARÇOM

Nº do Processo:	PA2026XX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
GARÇOM	Posto de Serviço	2

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.694,62
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 5134-05
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 1.694,62
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 1.694,62**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 141,21
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 188,29
	TOTAL		**19,44%**	**R$ 329,50**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 329,50**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.024,12**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 404,82
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 30,36
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 20,24
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 4,04
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 50,60
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 161,92
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 60,72
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 12,14
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 744,84**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 100,72
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 681,02**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 329,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 744,84

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 681,02
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 1.755,36**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 7,06
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,56
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 58,29
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 32,95
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 12,12
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 1,05
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 112,03**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 3.562,01**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 32,98
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 19,78
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 11,87
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 1,97
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 67,58**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 67,58
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 67,58**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 76,74
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 76,74**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 3.706,33**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			5,00%	R$ 185,31
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			10,00%	R$ 389,16
C	**Tributos (**			8,65%	R$ 405,34
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 30,46
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 140,58
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 234,30
	C3	Tributos Estaduais			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 979,81**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		R$ 1.694,62

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.755,36
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 112,03
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 67,58
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 76,74
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 3.706,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 979,81
	VALOR TOTAL POR SERVENTE		R$ 4.686,14

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
GARÇOM	R$ 4.686,14	2	R$ 9.372,29
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 4.686,14
B	Valor mensal do serviço	R$ 9.372,29
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 112.467,43

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

3- APOIO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo:	PA2026XX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em função da unid. de medida)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	Posto de Serviço	91

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.807,90
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 4110-10
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 3.807,90
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 3.807,90**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 317,32
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 423,10
	TOTAL		19,44%	R$ 740,42
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 740,42**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 4.548,32**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 909,66
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 68,22
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 45,48
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 9,09
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 113,70
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 363,86
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alínea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 136,44
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 27,28
	TOTAL	36,80%	R$ 1.673,73

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e Inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 0,00
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 580,30**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 740,42

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.673,7
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 580,30
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 2.994,45**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 15,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 1,26
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 130,99
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 74,04
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 27,24
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 2,36
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 251,75**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 7.054,10**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 65,31
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 39,18
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 23,51
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 3,91
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 133,86**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 133,86
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 133,86**

MODULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 7.187,96**

MODULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			5,00%	R$ 359,39
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			10,00%	R$ 754,73
C	**Tributos (**			8,65%	R$ 786,12
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 59,07
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 272,64
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 454,41
	C3	Tributos Estaduais			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 1.900,24**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 3.807,90
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.994,45
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 251,75
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 133,86
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 7.187,96
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 1.900,24
	VALOR TOTAL POR SERVENTE		R$ 9.088,20

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV	R$ 9.088,20	90	R$ 817.938,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 9.088,20
B	Valor mensal do serviço	R$ 817.938,00
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 9.815.256,00

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 367
TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

4- ARQUIVISTA

Nº do Processo:	PA2026XX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
Arquivista	Posto de Serviço	1

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Arquivista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.338,19
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2613-05
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 2.338,19
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 2.338,19**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 194,84
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 259,79
	TOTAL		**19,44%**	**R$ 454,63**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 454,63**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.792,82**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 558,56
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 41,89
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 27,92
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 5,58
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 69,82
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 223,42
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 83,78
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 16,75
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 1.027,72**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 62,11
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 642,41**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 454,63

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.027,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 642,41
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 2.124,76**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 9,74
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,77
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 80,43
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 45,46
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 16,73
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 1,45
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 154,58**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 4.617,53**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 42,75
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 25,65
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 15,39
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 2,56
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 87,63**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 87,63
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 87,63**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 4.705,16**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			5,00%	R$ 235,25
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			10,00%	R$ 494,04
C	**Tributos {**			8,65%	R$ 514,58
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 38,66
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 178,47
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 297,45
	C3	Tributos Estaduais			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 1.243,87**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 2.338,19
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.124,76
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 154,58
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 87,63
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 4.705,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		**R$ 1.243,87**
VALOR TOTAL POR SERVENTE			**R$ 5.949,03**

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
ARQUIVISTA	R$ 5.949,03	1	**R$ 5.949,03**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	**R$ 5.949,03**
B	Valor mensal do serviço	**R$ 5.949,03**
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	**R$ 71.388,34**

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

5- MOTORISTA "B"

Nº do Processo:	PA2026XXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000417/2026 Registrada em 12/06/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
MOTORISTA "B"	Posto de Serviço	14

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.262,88
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 7823
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 2.262,88
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 2.262,88**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 188,57
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 251,43
	TOTAL		19,44%	R$ 440,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R$ 440,00
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			R$ 2.702,88

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 540,57
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 40,54
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 27,02
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 5,40
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 67,57
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 216,23
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09» Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 81,08
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 16,21
	TOTAL	36,80%	R$ 994,62

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 19 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 66,63
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxílio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 18º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 21º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	Total de Benefícios mensais e diários					R$ 646,93

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 440,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 994,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 646,93

TOTAL MÓDULO 2	R$ 2.081,55

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 9,42
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,75
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%	3,44%	R$ 77,84
D	Aviso Prévio Trabalhado- (Este percentual será reduzido ao máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação - Acórdão TCU nº 1186/2017 – Plenário)	(7/30)/12	1,94%	R$ 44,00
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 16,19
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	(0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%	0,06%	R$ 1,40
Total da Provisão para Rescisão				**R$ 149,60**
Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)				**R$ 4.494,03**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 41,61
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 24,96
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,24
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 14,98
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 2,49
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 85,28**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
Total				R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 85,28
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL MODULO 4		**R$ 85,28**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 76,74
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
Total de Insumos Diversos		**R$ 76,74**
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		**R$ 4.656,05**

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			**5,00%**	**R$ 232,80**
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			**10,00%**	**R$ 488,88**
C	**Tributos (**			**8,65%**	**R$ 509,20**
	C1.A	**Tributos Federais**	**PIS**	**0,65%**	**R$ 38,26**
	C1.B		**COFINS**	**3,00%**	**R$ 176,60**
	C2	**Tributos Municipais**	**ISS**	**5,00%**	**R$ 294,34**
	C3	**Tributos Estaduais**			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					**R$ 1.230,88**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 2C9 MIPA

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		R$ 2.262,88
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		R$ 2.081,55
C	**Módulo 3 –Provisão para rescisão**		R$ 149,60
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		R$ 85,28
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		R$ 76,74
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 4.656,05
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		R$ 1.230,88
	VALOR TOTAL POR MOTORISTA		R$ 5.886,93

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados a contratar (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
MOTORISTA "B"	R$ 5.886,93	14	**R$ 82.416,98**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	**Valor proposto por posto de serviço**	**R$ 5.886,93**
B	**Valor mensal do serviço**	**R$ 82.416,98**
C	**Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).**	**R$ 989.003,77**

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 520 TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

6- MOTORISTA "D"

Nº do Processo:	PA2026XXXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000417/2026 Registrada em 12/06/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
MOTORISTA "D"	Posto de Serviço	2

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.181,55
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 7823
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	**Composição da Remuneração**	**Valor R$**
A	Salário	R$ 3.181,55
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 3.181,55**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º Salário, Férias e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 265,12
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 353,50
	TOTAL		**19,44%**	**R$ 618,62**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 618,62**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 3.800,17**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 760,03
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 57,00
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 38,00
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 7,60
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 95,00
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 304,01
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 114,00
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 22,80
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 1.398,44**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor**
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 19 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 11,51
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 18º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 21º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 591,81**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 618,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.398,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 591,81
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 2.608,87**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 13,25
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 1,06
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%	3,44%	R$ 109,44
D	Aviso Prévio Trabalhado- (Este percentual será reduzido ao máximo de 0,194% a cada ano de prorrogação - Acórdão TCU nº 1186/2017 – Plenário)	(7/30)/12	1,94%	R$ 61,86
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 22,76
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado	(0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%	0,06%	R$ 1,97
Total da Provisão para Rescisão				R$ 210,34
Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)				R$ 6.000,76

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 55,56
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 33,33
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 20,00
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 3,33
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	Total do Custo de reposição do profissional ausente			R$ 113,88
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	Substituto na Intrajornada	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
Total				R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 113,88
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
TOTAL MODULO 4		R$ 113,88

MODULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 76,74
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
Total de Insumos Diversos		R$ 76,74
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R$ 6.191,38

MODULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos			5,00%	R$ 309,56
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos			10,00%	R$ 650,09
C	Tributos (			8,65%	R$ 677,12
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 50,88
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 234,84
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 391,40
	C3	Tributos Estaduais			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					R$ 1.636,77

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 3.181,55
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.608,87
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 210,34
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 113,88
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 76,74
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 6.191,38
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		**R$ 1.636,77**
	VALOR TOTAL POR SERVENTE		**R$ 7.828,15**

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
MOTORISTA "D"	R$ 7.828,15	2	**R$ 15.656,29**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 7.828,15
B	Valor mensal do serviço	R$ 15.656,29
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 187.875,53

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

7- RECEPCIONISTA

Nº do Processo:	PA2026XXXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
RECEPCIONISTA	Posto de Serviço	4

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com caracteristicas distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.118,02
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 4221-05
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário - item 19 Anexo I - Tabela de Piso Salarial 2024 SEAC - SINELPA	R$ 2.118,02
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 2.118,02**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 176,50
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 235,33
	TOTAL		**19,44%**	**R$ 411,83**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 411,83**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.529,85**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 505,97
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 37,94
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 25,29
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 5,05
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 63,24
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 202,38
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 75,89
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 15,17
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 930,93**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 75,32
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 655,62**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 411,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 930,93

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 655,62
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 1.998,38**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 8,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,71
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 72,85
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 41,18
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 15,15
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 1,31
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 140,09**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 4.256,49**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 39,41
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 23,64
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,18
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 14,18
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 2,36
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 80,77**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 80,77
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 80,77**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 58,19
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 58,19**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 4.395,45**

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			**5,00%**	**R$ 219,77**
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			**10,00%**	**R$ 461,52**
C	**Tributos (**			**8,65%**	**R$ 480,71**
	C1.A	**Tributos Federais**	**PIS**	**0,65%**	**R$ 36,12**
	C1.B		**COFINS**	**3,00%**	**R$ 166,72**
	C2	**Tributos Municipais**	**ISS**	**5,00%**	**R$ 277,87**
	C3	**Tributos Estaduais**			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 1.162,00**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 2.118,02
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.998,38
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 140,09
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 80,77
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 58,19
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 4.395,45
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 1.162,00
VALOR TOTAL POR SERVENTE			**R$ 5.557,45**

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
RECEPCIONISTA	R$ 5.557,45	4	**R$ 22.229,80**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	**R$ 5.557,45**
B	Valor mensal do serviço	**R$ 22.229,80**
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	**R$ 266.757,54**

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 370
TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

8-COPEIRO

Nº do Processo:	PA2026XXXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
COPEIRO	Posto de Serviço	6

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.694,62
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 5134-25
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário - item 22 Anexo I - Tabela de Piso Salarial 2024 SEAC - SINELPA	R$ 1.694,62
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 1.694,62**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 141,21
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11 %	R$ 188,29
	TOTAL		19,44 %	R$ 329,50
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 329,50**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.024,12**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00 %	R$ 404,82
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 30,36
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 20,24
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 4,04
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 50,60
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 161,92
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 60,72
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 12,14
	TOTAL	36,80 %	R$ 744,84

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 100,72
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 681,02**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 329,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 744,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 681,02
	TOTAL MÓDULO 2	R$ 1.755,36

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 7,06
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 0,56
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 58,29
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 32,95
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 12,12
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 1,05
	Total da Provisão para Rescisão			R$ 112,03
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			R$ 3.562,01

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926 %	R$ 32,98
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556 %	R$ 19,78
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028 %	R$ 0,98
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333 %	R$ 11,87
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056 %	R$ 1,97
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	Total do Custo de reposição do profissional ausente			R$ 67,58
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	Substituto na Intrajornada	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000 %	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 67,58
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	R$ 67,58

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 55,42
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	R$ 55,42
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	R$ 3.685,01

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos			5,00%	R$ 184,25
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos			10,00 %	R$ 386,92
C	Tributos [			8,65%	R$ 403,01
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 30,28
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 139,77
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 232,96

	C3	Tributos Estaduais			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					**R$ 974,18**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		R$ 1.694,62
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		R$ 1.755,36
C	**Módulo 3 –Provisão para rescisão**		R$ 112,03
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		R$ 67,58
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		R$ 55,42
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 3.685,01
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		**R$ 974,18**
	VALOR TOTAL POR POSTO		**R$ 4.659,19**

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados a contratar (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
COPEIRO	R$ 4.659,19	6	**R$ 27.955,16**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	**Valor (R$)**
A	**Valor proposto por posto de serviço**	**R$ 4.659,19**
B	**Valor mensal do serviço**	**R$ 27.955,16**
C	**Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).**	**R$ 335.461,88**

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

9- TÉCNICO OPERACIONAL

Nº do Processo:	PA2026XXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio - SEAC - SINELPA	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
TÉCNICO OPERACIONAL (SOM)	Posto de Serviço	2

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	TÉCNICO OPERACIONAL
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.885,38
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 3741-25
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário - item 19 Anexo I - Tabela de Piso Salarial 2026 SEAC - SINELPA	R$ 3.885,38
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 3.885,38**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 323,78
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 431,70
	TOTAL		19,44%	R$ 755,48
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 755,48**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 4.640,86**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 928,17
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 69,61
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 46,40
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 9,28
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 116,02
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 371,26
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09* Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 139,22
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 27,84
	TOTAL	36,80%	R$ 1.707,80

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e Inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16ª da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 580,30**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 755,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.707,80

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO
1246
TCM/PA

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 580,30
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 3.043,580**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 16,31
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 1,30
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 133,65
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 75,54
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 27,80
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 2,41
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 257,01**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 7.185,97**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 66,53
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 39,92
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 1,99
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 23,95
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 3,99
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	Total do Custo de reposição do profissional ausente			R$ 136,38
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 136,38
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 136,38**

MODULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 7.322,35**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos			5,00%	R$ 366,11
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos			10,00%	R$ 768,84
C	Tributos \|			8,65%	R$ 800,81
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 60,17
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 277,74
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 462,90
	C3	Tributos Estaduais			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 1.935,76**

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 3.885,38
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 3.043,58
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 257,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 136,38
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 7.322,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 1.935,76
	VALOR TOTAL POR SERVENTE		R$ 9.258,11

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
TÉCNICO OPERACIONAL (SOM)	R$ 9.258,11	2	R$ 18.516,22
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 9.258,11
B	Valor mensal do serviço	R$ 18.516,22
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 222.194,64

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 372
TCM/PA

10 - ANALISTA CONTÁBIL

Nº do Processo:	PA2026XXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 - SEAC-E-SINTRAPAV	PA000259/2026 Registrada em: 29/04/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
ANALISTA CONTÁBIL	Posto de Serviço	1

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	ANALISTA CONTÁBIL
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 6.801,32
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2522-10
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 6.801,32
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 6.801,32**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 566,77
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 755,70
	TOTAL		**19,44%**	**R$ 1.322,47**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 1.322,47**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 8.123,79**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 1.624,75
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 121,85
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 81,23
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 16,24
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 203,09
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 649,90
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 243,71
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 48,74
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 2.989,51**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 580,30**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.322,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.989,51

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 580,30
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 4.892,28**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 28,33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 2,26
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 233,96
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 132,24
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 48,66
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 4,22
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 449,67**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 12.143,27**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 112,43
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 67,46
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 3,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 40,47
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 6,74
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	Total do Custo de reposição do profissional ausente			R$ 230,47
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	Substituto na Intrajornada	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 230,47
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 230,47**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 12.373,74**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos			5,00%	R$ 618,68
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos			10,00%	R$ 1.299,24
C	Tributos (			8,65%	R$ 1.353,27
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 101,69
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 469,34
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 782,24
	C3	Tributos Estaduais			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 3.271,19**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 6.801,32

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO RS
DOCUMENTO
TCMRS

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 4.892,28
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 449,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 230,27
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 12.373,74
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 3.271,19
VALOR TOTAL POR SERVENTE			R$ 15.644,93

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
ANALISTA CONTÁBIL	R$ 15.644,93	1	R$ 15.644,93
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 15.644,93
B	Valor mensal do serviço	R$ 15.644,93
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 187.739,16

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

11- ENGENHEIRO MECÂNICO

Nº do Processo:	PA2026XXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)	
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	Lei 4.950-A/66 e ADPF 149
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	30 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em função da unid. de medida)
Engenheiro Mecânico	Posto de Serviço	1

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 7.272,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2144-05
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 7.272,00
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	TOTAL MÓDULO 1	R$ 7.272,00

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 606,00
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 808,00
	TOTAL		19,44%	R$ 1.414,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R$ 1.414,00
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			R$ 8.686,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 1.737,20
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 130,29
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 86,86
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 17,37
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 217,15
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 694,88
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alínea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09» Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 260,58
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 52,11
	TOTAL	36,80%	R$ 3.196,44

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A		Valor	Qtde	Dias	Desconto	
B						
C						
D						
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	Total de Benefícios mensais e diários					R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.414,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 3.196,44

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
TCM/PA

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 0,00
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 4.610,84**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 30,30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 2,42
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 250,15
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 141,40
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 52,03
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 4,51
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 480,81**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 12.363,25**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 114,47
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 68,68
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 3,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 41,21
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 6,86
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 234,65**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			**R$ 0,00**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 234,65
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 234,65**

MODULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 12.597,90**

MODULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			**5,00%**	**R$ 629,89**
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			**10,00%**	**R$ 1.322,77**
C	**Tributos (**			**8,65%**	**R$ 1.377,79**
	C1.A	**Tributos Federais**	**PIS**	**0,65%**	**R$ 103,53**
	C1.B		**COFINS**	**3,00%**	**R$ 477,85**
	C2	**Tributos Municipais**	**ISS**	**5,00%**	**R$ 796,41**
	C3	**Tributos Estaduais**			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 3.330,45**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		R$ 7.272,00

B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 4.610,44
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R$ 480,81
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 234,65
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 12.597,90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 3.330,45
VALOR TOTAL POR SERVENTE			R$ 15.928,35

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
Engenheiro Mecânico	R$ 15.928,35	1	R$ 15.928,35
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 15.928,35
B	Valor mensal do serviço	R$ 15.928,35
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 191.140,20

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 310
TCM/PA

12- ARQUITETO

Nº do Processo:	PA2026XXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)		
A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	Lei 4.950-A/66 e ADPF 149
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	30 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
Arquiteto	Posto de Serviço	1

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Arquiteto
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 7.272,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2141-25
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário	R$ 7.272,00
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	TOTAL MÓDULO I	R$ 7.272,00

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 606,00
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 808,00
	TOTAL		19,44%	R$ 1.414,00
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R$ 1.414,00
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			R$ 8.686,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 1.737,20
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 130,29
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 86,86
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 17,37
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 217,15
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 694,88
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 260,58
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 52,11
	TOTAL	36,80%	R$ 3.196,44

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A		Valor	Qtde	Dias	Desconto	
B						
C						
D						
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	Total de Benefícios mensais e diários					R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.414,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 3.196,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 0,00
	TOTAL MÓDULO 2	R$ 4.610,44

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 30,30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 2,42
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 250,15
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 141,40
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 52,03
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 4,51
	Total da Provisão para Rescisão			R$ 480,81
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			R$ 12.363,25

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 114,47
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 68,68
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 3,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 41,21
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 6,86
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	Total do Custo de reposição do profissional ausente			R$ 234,65
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	Substituto na Intrajornada	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de de intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 234,65
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	R$ 234,65

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	R$ 0,00
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	R$ 12.597,90

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + MS) * % Custos Indiretos			5,00%	R$ 629,89
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + MS) + Custos Indiretos			10,00%	R$ 1.322,77
C	Tributos (			8,65%	R$ 1.377,79
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 103,53
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 477,85
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 796,41

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 381
TCM/PA

	C3	Tributos Estaduais			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					R$ 3.330,45

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 7.272,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 4.610,44
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 480,81
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 234,65
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 12.597,90
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 3.330,45
VALOR TOTAL POR SERVENTE			R$ 15.928,35

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
Arquiteto	R$ 15.928,35	1	R$ 15.928,35
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 15.928,35
B	Valor mensal do serviço	R$ 15.928,35
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 191.140,20

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

13- ANALISTA DE SUPORTE II

Nº do Processo:	PA2026XXXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em função da unid. de medida)
ANALISTA DE SUPORTE II	Posto de Serviço	3

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 5.379,50
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2124-20
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário - item 36 Anexo I - Tabela de Piso Salarial 2024 SEAC - SINELPA	R$ 5.379,50
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 5.379,50**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 448,29
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 597,72
	TOTAL		19,44%	R$ 1.046,01
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 1.046,01**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 6.425,51**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 1.285,10
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 96,38
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 64,25
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 12,85
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 160,63
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 514,04
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 192,76
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 38,55
	TOTAL	36,80%	R$ 2.364,56

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 0,00
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 580,30**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 382 TCM/PA

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.046,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 2.364,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 580,30
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 3.990,87**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 22,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 1,79
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 185,05
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 104,60
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 38,49
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 3,33
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 355,67**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 9.726,04**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 90,05
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 54,03
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 2,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 32,42
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 5,40
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 184,60**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 184,60
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 184,60**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 9.910,64**

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**		**5,00%**	**R$ 495,53**
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**		**10,00%**	**R$ 1.040,61**
C	**Tributos (**		**8,65%**	**R$ 1.083,89**
	C1.A	**Tributos Federais** – PIS	**0,65%**	**R$ 81,44**

	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 375,92
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 626,53
	C3	Tributos Estaduais			
TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					R$ 2.620,03

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 5.379,50
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 3.990,87
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 355,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 184,60
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
	SubTotal (A+B+C+D+E)		R$ 9.910,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 2.620,03
	VALOR TOTAL POR SERVENTE		R$ 12.530,67

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
ANALISTA DE SUPORTE II	R$ 12.530,67	3	R$ 37.592,01
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 12.530,67
B	Valor mensal do serviço	R$ 37.592,01
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 451.104,12

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 383 TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

14 - ANALISTA DE SISTEMAS II

Nº do Processo:	PA2026XXXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
ANALISTA DE SISTEMAS II	Posto de Serviço	8

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 9.820,20
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2124-20
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário - item 3 Anexo I - Tabela de Piso Salarial 2024 SEAC - SINELPA	R$ 9.820,20
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	]	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E		R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 9.820,20**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 818,35
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 1.091,13
	TOTAL		**19,44%**	**R$ 1.909,48**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 1.909,48**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 11.729,68**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 2.345,93
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 175,94
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 117,29
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 23,45
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, Inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 293,24
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 938,37
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 351,89
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 70,37
	TOTAL	**36,80%**	**R$ 4.316,48**

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 0,00
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16º da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 580,30**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.909,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 4.316,48

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 580,30
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 6.806,26**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão	Base legal / memória da cálculo	%	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 40,91
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 3,27
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 337,81
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 190,94
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 70,26
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 6,09
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 649,28**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 17.275,74**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 159,96
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 95,97
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 4,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 57,58
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02]*100	0,056%	R$ 9,59
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 327,89**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	Substituto na Intrajornada	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 327,89
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 327,89**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 17.603,63**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			%	Valor
A	Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos			5,00%	R$ 880,18
B	Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos			10,00%	R$ 1.848,38
C	Tributos (			8,65%	R$ 1.925,26
	C1.A	Tributos Federais	PIS	0,65%	R$ 144,67
	C1.B		COFINS	3,00%	R$ 667,72
	C2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R$ 1.112,87
	C3	Tributos Estaduais			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 4.653,82**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	%	Valor

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 314
TCM/PA

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 9.820,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 6.806,26
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 649,28
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 327,89
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 17.603,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		**R$ 4.653,82**
VALOR TOTAL POR SERVENTE			**R$ 22.257,45**

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
ANALISTA DE SISTEMAS II	R$ 22.257,45	8	**R$ 178.059,60**
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	**R$ 22.257,45**
B	Valor mensal do serviço	**R$ 178.059,60**
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	**R$ 2.136.715,20**

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - 2026

15- ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR

Nº do Processo:	PA2026XXXX
Nº da Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026/TCMPA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)

A	Data da Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	XX/XX/2026
B	Local Execução dos serviços	BELEM PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2026
D	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA0000112/2026 Registrada em: 09/03/2026
E	Nº de meses de Execução Contratual	12
F	Jornada	40 Horas Semanais

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quant. a contratar (em funçao da unid. de medida)
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	Posto de Serviço	2

ANEXO III-A

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2019)

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

	Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Apoio Administrativo
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 15.461,47
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	CBO 2124-20
4	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	46023

Nota: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor R$
A	Salário - item 3 Anexo I - Tabela de Piso Salarial 2024 SEAC - SINELPA	R$ 15.461,47
B	Adicional de periculosidade	R$ 0,00
C	]	R$ 0,00
D	Adicional noturno	R$ 0,00
E		R$ 0,00
F	Outros (especificar)	R$ 0,00
1	**TOTAL MÓDULO I**	**R$ 15.461,47**

MÓDULO 2 ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e adicional de férias	Base legal / memória de cálculo	%	Valor (R$)
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	R$ 1.288,45
B	Férias e Adicional de férias	(1/12)*100/100+(1/3)*(1/12)*100/100	11,11%	R$ 1.717,94
	TOTAL		19,44%	R$ 3.006,39
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 3.006,39**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 18.467,86**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e Outras contribuições	%	Valor
A	INSS - Art. 22, inciso, da lei nº 8.212/91	20,00%	R$ 3.693,57
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	R$ 277,01
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	R$ 184,67
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	R$ 36,93
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art.3º, inciso I do Decreto Lei nº 87.043/82	2,50%	R$ 461,69
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	R$ 1.477,42
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09= Podendo variar de 0,5% a 6%	3,00%	R$ 554,03
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	R$ 110,80
	TOTAL	36,80%	R$ 6.796,12

SUBMÓDULO 2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor
A	Transporte (Art. 458 § 2º e inciso III da CLT - Cláusula 17 CCT)	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$ 0,00
		R$ 4,60	2	22	6,00%	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica) - Cláusula 16ª da C.C.T (R$ 28,00, por dia trab. x 22 dias úteis x 90%)					R$ 554,40
C	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar - Cláusula 18º Parágrafo Primeiro da C.C.T					R$ 6,00
D	Plano assistencial					R$ 19,90
F	Outros (especificar)					R$ 0,00
2.3	**Total de Benefícios mensais e diários**					**R$ 580,30**

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 3.006,39
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 6.796,12

2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 580,30
	TOTAL MÓDULO 2	**R$ 10.382,81**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 385

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5)*(1/12)/100	0,42%	R$ 64,42
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R$ 5,15
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado - 0,08 x 0,4 x 0,9 x [1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 x 1/12)] ≅ 3,44%		3,44%	R$ 531,87
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	R$ 300,63
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Incidência do percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	R$ 110,63
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado: (0,08 x 0,4 x 0,0194) x 100 ≅ 0,06%		0,06%	R$ 9,59
	Total da Provisão para Rescisão			**R$ 1.022,29**
	Base de Cálculo para Módulo 4 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3)			**R$ 26.866,57**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias (IN 07/2018)	((1 + 1/3)/12)/12	0,926%	R$ 248,76
B	Substituto na cobertura de Ausências legais (IN 07/2018)	((2/30)/12) * 100	0,556%	R$ 149,25
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade (IN 07/2018)	((5/30)/12)*0,02	0,028%	R$ 7,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (IN 07/2018)	((15/30)/12) * 0,08 * 100	0,333%	R$ 89,55
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade (IN 07/2018)	((4/12)/12*0,02)*100	0,056%	R$ 14,92
F	Substituto na cobertura de outras ausências (IN 07/2018)		0,00%	
4.1	**Total do Custo de reposição do profissional ausente**			**R$ 509,94**
Submódulo 4.2 - INTRAJORNADA				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de de Intervalo para repouso ou alimentação (IN 07/2018)		0,000%	R$ 0,00
	Total			R$ 0,00

QUADRO – RESUMO – MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais (IN 07/2018)	R$ 509,94
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
	TOTAL MODULO 4	**R$ 509,94**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	R$ 0,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R$ 0,00
	Total de Insumos Diversos	**R$ 0,00**
	BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$ 27.376,51**

MÓDULO6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**			**%**	**Valor**
A	**Custos Indiretos (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) * % Custos Indiretos**			**5,00%**	**R$ 1.368,82**
B	**Lucro (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) + Custos Indiretos**			**10,00%**	**R$ 2.874,53**
C	**Tributos (**			**8,65%**	**R$ 2.994,09**
	C1.A	**Tributos Federais**	**PIS**	**0,65%**	**R$ 224,99**
	C1.B		**COFINS**	**3,00%**	**R$ 1.038,41**
	C2	**Tributos Municipais**	**ISS**	**5,00%**	**R$ 1.730,69**
	C3	**Tributos Estaduais**			
	TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				**R$ 7.237,44**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**%**	**Valor**

A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R$ 15.461,47
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 10.382,81
C	Módulo 3 –Provisão para rescisão		R$ 1.022,29
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 509,94
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R$ 0,00
SubTotal (A+B+C+D+E)			R$ 27.376,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro		R$ 7.237,44
VALOR TOTAL POR SERVENTE			R$ 34.613,95

ANEXO II-C - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contratar (C)	Valor total do serviço (B x C)
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	R$ 34.613,95	2	R$ 69.227,90
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)			

ANEXO II-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Descrição	Valor (R$)
A	Valor proposto por posto de serviço	R$ 34.613,95
B	Valor mensal do serviço	R$ 69.227,90
C	Valor anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 (doze) meses do contrato).	R$ 830.734,80

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 3867
TCMIPA

ANEXO III - FONTES DE PESQUISA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 317
TCM/PA

KCM Serviços Especializados Verzani & Sandrini | verzani & sandrini

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 925607

A

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

REF.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, nas dependências da Controladoria Geral do Estado do Pará.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os serviços e materiais no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social da Empresa: **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ Nº: **83.569.459/0001-38**
Endereço: Alameda Maria da Costa nº 40, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-710
Telefone: (91) 98883-2057 Email: comercial.kcm@kcmservicos.com.br
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação
Prazo de Pagamento: conforme Edital
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 3860-1 Conta Corrente: 26066-5
Representante da Empresa: **KAIO CÉSAR DO CARMO GUERREIRO LOUREIRO**
Cargo: Sócio Administrador RG: 6080402-SSP/PA CPF: 007.390.092-30, Brasileiro, Natural de Belém/PA

QUADRO-RESUMO DE POSTOS		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	Valor global da proposta (12 meses) (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato	**R$602.900,16**
seicentos e dois mil, novecentos reais e dezesseis cenatvos		

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A apresentação desta proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo esta proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

* Foi base para a elaboração dessa Proposta a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 - CCT/2025 Registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº PA000133/2025 entre os Sindicatos SEAC x SINELPA. A data base atual é o mês de JANEIRO/2025 - próxima data base em JANEIRO/2026;

Belém/PA, 02 de março de 2026

KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CNPJ nº 83.569.459/0001-38
Márcio André Moscoso da Rocha

Estado do Pará - Controladoria Geral do Estado					
Quadro-Resumo de postos					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	3	R$5.458,35	R$16.375,05	R$196.500,60
2	Secretária	3	R$6.307,03	R$18.921,09	R$227.053,08
3	Copeiro	1	R$4.598,79	R$4.598,79	R$55.185,48
4	Recepcionista (Atendimento ao Público)	1	R$5.437,20	R$5.437,20	R$65.246,40
5	Agente de portaria	1	R$4.909,55	R$4.909,55	R$58.914,60
TOTAL				**R$50.241,68**	**R$602.900,16**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 311
TCM/PA

CGE/PA
Controladoria Geral do Estado do Pará

Planilha de Custos e Formação de Preços - Serviços 2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Nº do Pregão	PAE nº 2025/3774704
B	Nº do Processo	90001/2026/CGE/PA
C	Data da Apresentação da Proposta	02/03/2026
D	Local Execução dos serviços	Belém/PA
E	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo, se houver	2025/2025
F	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissidio	PA000133/2025
G	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
H	Nº de meses de Execução Contratual	12
I	Jornada	**44 horas semanais**
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. Empregados / Posto
Limpeza e conservação / Apoio Administrativo	Posto de Serviço	1	1

Redação dada pela Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada pela IN 7/2018 e Referêncial Técnico AUDIN/MPU 4ª ed.

MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com caracteristicas distintas)	Limpeza e conservação / Apoio Administrativo
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de serviços gerais
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.586,87**
5	Hora Normal	R$ -
6	Adicional Noturno com 20%	R$ -
7	Hora Extra Diurna com 50%	R$ -
8	Hora Extra Noturna com 50%	R$ -
9	Hora Dia do vigilante	R$ -

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**%**	**Valor R$**
A	Salário			1.586,87
B	Adicional de periculosidade	remuneração x %	0%	-
C	Adicional de insalubridade	remuneração x %	0%	-
D	Adicional noturno		0%	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida		0%	-
F	Descanso Semanal Remunerado			-
	TOTAL MÓDULO 1			**R$ 1.586,87**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias				
2.1	**13º Salário e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	132,23
B	Férias e Adicional de férias	1/12 da remuneração + 1/3	11,11%	176,31
2.1	**TOTAL**		**19,44%**	**R$ 308,54**

Nota 1: A rubrica férias tem como objetivo suprir o pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Quando da prorrogação, torna-se custo não renovável (IN nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
	Base de Cálculo para o Submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		**R$ 1.895,41**
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS E Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da Lei nº 8.212/91	20,00%	379,08
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	28,43
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	18,95
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	3,79
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF	2,50%	47,38
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	151,63
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09 = Podendo variar de 0,5% a 6%	**2,50%**	47,43
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	11,37
2.2	**TOTAL**	**36,30%**	**R$ 688,06**

Nota 2: Necessário apresentar documento apto para comprovação da alíquota do FAT (Fator Acidentário de Prevenção).

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor Total (R$)**
A	Transporte	Valor	Qtde	Dias	Desconto	
		R$ 4,60	2	22	6%	154,79
B	Auxilio alimentação	R$ 26,70	1	22	10%	528,66
C	Exames Médicos/Periódicos					10,00
D	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (Clausula 18ª)					6,00
E	Custo Aprendizagem (Cláusula 24ª)					75,00
F	Plano de Assistenciais e Cuidado Pessoal (Clausula 50ª)					19,90
G	Outros (especificar)					-
2.3	**TOTAL**					**R$ 794,35**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	308,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	688,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	794,35
2	**TOTAL MÓDULO 2**	**R$ 1.790,95**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		Base de Cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		**R$ 2.841,39**
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5%) x (1/12)	0,42%	11,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Item A x submód 2.2 F	8,00%	0,9
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	8% x 40% x 5%	2,00%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	(7/30)/12	1,94%	55,24
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Item D x submód 2.2	36,30%	20,05
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8% x 40%	2,00%	1,10
3	**TOTAL MÓDULO 3**		**50,66%**	**R$ 89,41**

Nota 4: TCU limita o percentual do aviso prévio idenizado e trabalhado ao final de 12 meses de contrato para o correspondente a 10% do percentual inicial - 0,042% e 0,194%, respectivamente (Acórdão nº 1183/2017-Plenário)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		Base de Cálculo para Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2		**R$ 3.467,23**
SUBMÓDULO 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	1/12 da remuneração	8,33%	288,93
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	((8/30)/12)	2,22%	77,04
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	((20/30)/12) x 1,416% x 45,22%	0,04%	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	((15/30)/12) x 0,44%	0,02%	0,6
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade	((180/30)/12) x 1,416% x 54,78% x 36,80%	0,14%	4,94
F	Substituto na cobertura de outras ausências		0,00%	-
4.1	**TOTAL**		**10,75%**	**R$ 372,77**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	Valor hora extra diurna	Dias	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			-
4.2	**TOTAL**			**R$ -**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	372,77
4.2	Substituto na Intrajornada	-
4	**TOTAL MODULO 4**	**R$ 372,77**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor R$**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	62,83
B	Materiais, Equipamentos e utensílios (custo mensal por empregado)	723,16
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
5	**TOTAL MODULO 5**	**R$ 785,99**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Base de Cálculo para Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5					R$ 4.626,00
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5) x % Custos Indiretos	0,59%	27,20
B	Lucro		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6A) x % Lucro	0,59%	27,36
C	Tributos			14,25%	777,80
	C1.A	*Tributos Federais*	*PIS*	*1,65%*	*90,06*
	C1.B		*COFINS*	*7,60%*	*414,83*
	C1.C	*Tributos Municipais*	*ISS*	*5,00%*	*272,91*
6	**TOTAL MODULO 6**				**R$ 832,36**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor R$**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		1.586,87
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		1.790,95
C	**Módulo 3 – Provisão para rescisão**		89,41
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		372,77
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		785,99
	SubTotal (A+B+C+D+E)		**4.626,00**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		832,36
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.458,35**

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
e conservação / Apoio Admir	R$ 5.458,35	3	**R$ 16.375,05**

CGE/PA
Controladoria Geral do Estado do Pará

Planilha de Custos e Formação de Preços - Serviços 2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Nº do Pregão	PAE nº 2025/3774704
B	Nº do Processo	90001/2026/CGE/PA
C	Data da Apresentação da Proposta	02/03/2026
D	Local Execução dos serviços	Belém/PA
E	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2025/2025
F	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000133/2025
G	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
H	Nº de meses de Execução Contratual	12
I	Jornada	**44 horas semanais**
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. Empregados / Posto
Limpeza e conservação / Apoio Administrativo	Posto de Serviço	1	1

Redação dada pela Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada pela IN 7/2018 e Referêncial Técnico AUDIN/MPU 4ª ed.

MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Limpeza e conservação / Apoio Administrativo
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Secretário(a)
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 2.371,33**
5	Hora Normal	R$ -
6	Adicional Noturno com 20%	R$ -
7	Hora Extra Diurna com 50%	R$ -
8	Hora Extra Noturna com 50%	R$ -
9	Hora Dia do vigilante	R$ -

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**%**	**Valor R$**
A	Salário			2.371,33
B	Adicional de periculosidade	remuneração x %	0%	-
C	Adicional de insalubridade	remuneração x %	0%	-
D	Adicional noturno		0%	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida		0%	-
F	Descanso Semanal Remunerado			-
	TOTAL MÓDULO 1			**R$ 2.371,33**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias				
2.1	**13º Salário e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	197,61
B	Férias e Adicional de férias	1/12 da remuneração + 1/3	11,11%	263,48
2.1	**TOTAL**		**19,44%**	**R$ 461,09**

Nota 1: A rubrica férias tem como objetivo suprir o pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Quando da prorrogação, torna-se custo não renovável (IN nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
	Base de Cálculo para o Submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		**R$ 2.832,42**
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS E Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da Lei nº 8.212/91	20,00%	566,48
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	42,48
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	28,32
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	5,66
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF	2,50%	70,81
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	226,59
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09 = Podendo variar de 0,5% a 6%	**2,50%**	70,88
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	16,99
2.2	**TOTAL**	**36,30%**	**R$ 1.028,21**

Nota 2: Necessário apresentar documento apto para comprovação da alíquota do FAT (Fator Acidentário de Prevenção).

DOCUMENTO Nº 396 TCM/PA

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor Total (R$)**
A	Transporte	Valor	Qtde	Dias	Desconto	
		R$ 4,60	2	22	6%	131,26
B	Auxilio alimentação	R$ 26,70	1	22	10%	528,66
C	Exames Médicos/Periódicos					10,00
D	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (Clausula 18ª)					6,00
E	Custo Aprendizagem (Cláusula 24ª)					75,00
F	Plano de Assistenciais e Cuidado Pessoal (Clausula 50ª)					19,90
G	Outros (especificar)					-
2.3	**TOTAL**					**R$ 770,82**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	461,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.028,21
2.3	Benefícios Mensais e Diários	770,82
2	**TOTAL MÓDULO 2**	**R$ 2.260,12**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		Base de Cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		**R$ 3.829,83**
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5%) x (1/12)	0,42%	15,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Item A x submód 2.2 F	8,00%	1,28
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	8% x 40% x 5%	2,00%	0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	(7/30)/12	1,94%	74,46
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Item D x submód 2.2	36,30%	27,03
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8% x 40%	2,00%	1,49
3	**TOTAL MÓDULO 3**		**50,66%**	**R$ 120,53**

Nota 4: TCU limita o percentual do aviso prévio idenizado e trabalhado ao final de 12 meses de contrato para o correspondente a 10% do percentual inicial - 0,042% e 0,194%, respectivamente (Acórdão nº 1183/2017-Plenário)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		Base de Cálculo para Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2		**R$ 4.751,98**
SUBMÓDULO 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	1/12 da remuneração	8,33%	395,99
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	((8/30)/12)	2,22%	105,59
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	((20/30)/12) x 1,416% x 45,22%	0,04%	1,69
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	((15/30)/12) x 0,44%	0,02%	0,87
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade	((180/30)/12) x 1,416% x 54,78% x 36,80%	0,14%	6,78
F	Substituto na cobertura de outras ausências		0,00%	-
4.1	**TOTAL**		**10,75%**	**R$ 510,92**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	Valor hora extra diurna	Dias	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			-
4.2	**TOTAL**			**R$ -**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	510,92
4.2	Substituto na Intrajornada	-
4	**TOTAL MODULO 4**	**R$ 510,92**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor R$**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	78,87
B	Materiais e utensílios (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
5	**TOTAL MODULO 5**	**R$ 78,87**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Base de Cálculo para Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5					R$ 5.341,76
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5) x % Custos Indiretos	0,62%	33,16
B	Lucro		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6A) x % Lucro	0,62%	33,37
C	Tributos			14,25%	898,74
	C1.A	*Tributos Federais*	*PIS*	*1,65%*	*104,06*
	C1.B		*COFINS*	*7,60%*	*479,33*
	C1.C	*Tributos Municipais*	*ISS*	*5,00%*	*315,35*
6	**TOTAL MODULO 6**				**R$ 965,27**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor R$**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		2.371,33
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		2.260,12
C	**Módulo 3 – Provisão para rescisão**		120,53
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		510,92
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		78,87
	SubTotal (A+B+C+D+E)		**5.341,76**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		965,27
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 6.307,03**

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
e conservação / Apoio Admir	R$ 6.307,03	3	**R$ 18.921,09**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 391
TCM/PA

CGE/PA
Controladoria Geral do Estado do Pará

Planilha de Custos e Formação de Preços - Serviços 2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Nº do Pregão	PAE nº 2025/3774704
B	Nº do Processo	90001/2026/CGE/PA
C	Data da Apresentação da Proposta	02/03/2026
D	Local Execução dos serviços	Belém/PA
E	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2025/2025
F	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000133/2025
G	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
H	Nº de meses de Execução Contratual	12
I	Jornada	**44 horas semanais**
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. Empregados / Posto
Limpeza e conservação / Apoio Administrativo	Posto de Serviço	1	1

Redação dada pela Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada pela IN 7/2018 e Referêncial Técnico AUDIN/MPU 4ª ed.

MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Limpeza e conservação / Apoio Administrativo
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Copeiro(a)
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.586,87**
5	Hora Normal	R$ -
6	Adicional Noturno com 20%	R$ -
7	Hora Extra Diurna com 50%	R$ -
8	Hora Extra Noturna com 50%	R$ -
9	Hora Dia do vigilante	R$ -

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**%**	**Valor R$**
A	Salário			1.586,87
B	Adicional de periculosidade	remuneração x %	0%	-
C	Adicional de insalubridade	remuneração x %	0%	-
D	Adicional noturno		0%	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida		0%	-
F	Descanso Semanal Remunerado			-
	TOTAL MÓDULO 1			**R$ 1.586,87**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias				
2.1	**13º Salário e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	132,23
B	Férias e Adicional de férias	1/12 da remuneração + 1/3	11,11%	176,31
2.1	**TOTAL**		**19,44%**	**R$ 308,54**

Nota 1: A rubrica férias tem como objetivo suprir o pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Quando da prorrogação, torna-se custo não renovável (IN nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
	Base de Cálculo para o Submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	**R$**	**1.895,41**
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS E Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da Lei nº 8.212/91	20,00%	379,08
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	28,43
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	18,95
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	3,79
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF	2,50%	47,38
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	151,63
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09 = Podendo variar de 0,5% a 6%	**2,50%**	47,43
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	11,37
2.2	**TOTAL**	**36,30%**	**R$ 688,06**

Nota 2: Necessário apresentar documento apto para comprovação da alíquota do FAT (Fator Acidentário de Prevenção).

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor Total (R$)**
A	Transporte	Valor	Qtde	Dias	Desconto	
		R$ 4,60	2	22	6%	154,79
B	Auxilio alimentação	R$ 26,70	1	22	10%	528,66
C	Exames Médicos/Periódicos					10,00
D	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (Clausula 18ª)					6,00
E	Custo Aprendizagem (Cláusula 24ª)					75,00
F	Plano de Assistenciais e Cuidado Pessoal (Clausula 50ª)					19,90
G	Outros (especificar)					-
2.3	**TOTAL**					**R$ 794,35**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	308,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	688,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	794,35
2	**TOTAL MÓDULO 2**	**R$ 1.790,95**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
	Base de Cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1 + Submódulo 2.1			**R$ 2.841,39**
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5%) x (1/12)	0,42%	11,83
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Item A x submód 2.2 F	8,00%	0,9
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	8% x 40% x 5%	2,00%	0,24
D	Aviso Prévio Trabalhado	(7/30)/12	1,94%	55,24
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Item D x submód 2.2	36,30%	20,05
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8% x 40%	2,00%	1,10
3	**TOTAL MÓDULO 3**		**50,66%**	**R$ 89,41**

Nota 4: TCU limita o percentual do aviso prévio idenizado e trabalhado ao final de 12 meses de contrato para o correspondente a 10% do percentual inicial - 0,042% e 0,194%, respectivamente (Acórdão nº 1183/2017-Plenário)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Base de Cálculo para Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2			**R$ 3.467,23**
SUBMÓDULO 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	1/12 da remuneração	8,33%	288,93
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	((8/30)/12)	2,22%	77,04
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	((20/30)/12) x 1,416% x 45,22%	0,04%	1,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	((15/30)/12) x 0,44%	0,02%	0,6
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade	((180/30)/12) x 1,416% x 54,78% x 36,80%	0,14%	4,94
F	Substituto na cobertura de outras ausências		0,00%	-
4.1	**TOTAL**		**10,75%**	**R$ 372,77**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	Valor hora extra diurna	Dias	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			-
4.2	**TOTAL**			**R$ -**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	372,77
4.2	Substituto na Intrajornada	-
4	**TOTAL MODULO 4**	**R$ 372,77**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor R$**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	62,56
B	Materiais e utensílios (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
5	**TOTAL MODULO 5**	**R$ 62,56**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 392

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Base de Cálculo para Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5					R$ 3.902,56
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5) x % Custos Indiretos	0,52%	20,40
B	Lucro		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6A) x % Lucro	0,52%	20,51
C	Tributos			14,25%	655,32
	C1.A	*Tributos Federais*	*PIS*	*1,65%*	*75,88*
	C1.B		*COFINS*	*7,60%*	*349,50*
	C1.C	*Tributos Municipais*	*ISS*	*5,00%*	*229,94*
6	**TOTAL MODULO 6**				**R$ 696,23**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor R$**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		1.586,87
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		1.790,95
C	**Módulo 3 – Provisão para rescisão**		89,41
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		372,77
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		62,56
	SubTotal (A+B+C+D+E)		**3.902,56**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		696,23
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.598,79**

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
e conservação / Apoio Admir	R$ 4.598,79	1	**R$ 4.598,79**

CGE/PA

Controladoria Geral do Estado do Pará

Planilha de Custos e Formação de Preços - Serviços 2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Nº do Pregão	PAE nº 2025/3774704
B	Nº do Processo	90001/2026/CGE/PA
C	Data da Apresentação da Proposta	02/03/2026
D	Local Execução dos serviços	Belém/PA
E	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2025/2025
F	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000133/2025
G	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
H	Nº de meses de Execução Contratual	12
I	Jornada	**44 horas semanais**
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. Empregados / Posto
Limpeza e conservação / Apoio Administrativo	Posto de Serviço	1	1

Redação dada pela Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada pela IN 7/2018 e Referêncial Técnico AUDIN/MPU 4ª ed.

MÃO DE OBRA VINCULADA Á EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Limpeza e conservação / Apoio Administrativo
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.983,35**
5	Hora Normal	R$ -
6	Adicional Noturno com 20%	R$ -
7	Hora Extra Diurna com 50%	R$ -
8	Hora Extra Noturna com 50%	R$ -
9	Hora Dia do vigilante	R$ -

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**%**	**Valor R$**
A	Salário			1.983,35
B	Adicional de periculosidade	remuneração x %	0%	-
C	Adicional de insalubridade	remuneração x %	0%	-
D	Adicional noturno		0%	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida		0%	-
F	Descanso Semanal Remunerado			-
	TOTAL MÓDULO 1			**R$ 1.983,35**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias				
2.1	**13º Salário e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	165,27
B	Férias e Adicional de férias	1/12 da remuneração + 1/3	11,11%	220,37
2.1	**TOTAL**		**19,44%**	**R$ 385,64**

Nota 1: A rubrica férias tem como objetivo suprir o pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Quando da prorrogação, torna-se custo não renovável (IN nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
	Base de Cálculo para o Submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		**R$ 2.368,99**
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS E Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da Lei nº 8.212/91	20,00%	473,79
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	35,53
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	23,68
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	4,73
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF	2,50%	59,22
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	189,51
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09 = Podendo variar de 0,5% a 6%	**2,50%**	59,28
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	14,21
2.2	**TOTAL**	**36,30%**	**R$ 859,95**

Nota 2: Necessário apresentar documento apto para comprovação da alíquota do FAT (Fator Acidentário de Prevenção).

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 3912
TCM PA

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor Total (R$)**
A	Transporte	Valor R$ 4,60	Qtde 2	Dias 22	Desconto 6%	142,89
B	Auxílio alimentação	R$ 26,70	1	22	10%	528,66
C	Exames Médicos/Periódicos					10,00
D	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (Clausula 18ª)					6,00
E	Custo Aprendizagem (Cláusula 24ª)					75,00
F	Plano de Assistenciais e Cuidado Pessoal (Clausula 50ª)					19,90
G	Outros (especificar)					-
2.3	**TOTAL**					**R$ 782,45**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	385,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	859,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	782,45
2	**TOTAL MÓDULO 2**	**R$ 2.028,04**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
	Base de Cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1 + Submódulo 2.1			**R$ 3.340,95**
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5%) x (1/12)	0,42%	13,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Item A x submód 2.2 F	8,00%	1,11
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	8% x 40% x 5%	2,00%	0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	(7/30)/12	1,94%	64,96
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Item D x submód 2.2	36,30%	23,58
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8% x 40%	2,00%	1,30
3	**TOTAL MÓDULO 3**		**50,66%**	**R$ 105,15**

Nota 4: TCU limita o percentual do aviso prévio idenizado e trabalhado ao final de 12 meses de contrato para o correspondente a 10% do percentual inicial - 0,042% e 0,194%, respectivamente (Acórdão nº 1183/2017-Plenário)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	Base de Cálculo para Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2			**R$ 4.116,54**
SUBMÓDULO 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	1/12 da remuneração	8,33%	343,04
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	((8/30)/12)	2,22%	91,47
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	((20/30)/12) x 1,416% x 45,22%	0,04%	1,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	((15/30)/12) x 0,44%	0,02%	0,75
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade	((180/30)/12) x 1,416% x 54,78% x 36,80%	0,14%	5,87
F	Substituto na cobertura de outras ausências		0,00%	-
4.1	**TOTAL**		**10,75%**	**R$ 442,59**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	Valor hora extra diurna	Dias	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			-
4.2	**TOTAL**			**R$ -**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	442,59
4.2	Substituto na Intrajornada	-
4	**TOTAL MODULO 4**	**R$ 442,59**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor R$**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	49,83
B	Materiais e utensílios (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
5	**TOTAL MODULO 5**	**R$ 49,83**

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Base de Cálculo para Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5					R$ 4.608,97
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5) x % Custos Indiretos	0,58%	26,65
B	Lucro		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6A) x % Lucro	0,58%	26,80
C	Tributos			14,25%	774,79
	C1.A	*Tributos Federais*	*PIS*	*1,65%*	*89,71*
	C1.B		*COFINS*	*7,60%*	*413,22*
	C1.C	*Tributos Municipais*	*ISS*	*5,00%*	*271,86*
6	**TOTAL MODULO 6**				**R$ 828,24**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor R$**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		1.983,35
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		2.028,04
C	**Módulo 3 – Provisão para rescisão**		105,15
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		442,59
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		49,83
	SubTotal (A+B+C+D+E)		**4.608,97**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		828,24
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 5.437,20**

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
e conservação / Apoio Admin	R$ 5.437,20	1	**R$ 5.437,20**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 395
TCM/PA

CGE/PA
Controladoria Geral do Estado do Pará

Planilha de Custos e Formação de Preços - Serviços 2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Nº do Pregão	PAE nº 2025/3774704
B	Nº do Processo	90001/2026/CGE/PA
C	Data da Apresentação da Proposta	02/03/2026
D	Local Execução dos serviços	Belém/PA
E	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo, se houver	2025/2025
F	Nº do Registro do Acordo, Convenção ou Dissídio	PA000133/2025
G	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
H	Nº de meses de Execução Contratual	12
I	Jornada	**44 horas semanais**
J	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. Empregados / Posto
Limpeza e conservação / Apoio Administrativo	Posto de Serviço	1	1

Redação dada pela Instrução Normativa nº 05/2017, atualizada pela IN 7/2018 e Referêncial Técnico AUDIN/MPU 4ª ed.

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (serviço com características distintas)	Limpeza e conservação / Apoio Administrativo
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Portaria
3	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	**R$ 1.722,23**
5	Hora Normal	R$ -
6	Adicional Noturno com 20%	R$ -
7	Hora Extra Diurna com 50%	R$ -
8	Hora Extra Noturna com 50%	R$ -
9	Hora Dia do vigilante	R$ -

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**%**	**Valor R$**
A	Salário			1.722,23
B	Adicional de periculosidade	remuneração x %	0%	-
C	Adicional de insalubridade	remuneração x %	0%	-
D	Adicional noturno		0%	-
E	Adicional de Hora noturna reduzida		0%	-
F	Descanso Semanal Remunerado			-
	TOTAL MÓDULO 1			**R$ 1.722,23**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias				
2.1	**13º Salário e adicional de férias**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	13º Salário	1/12 da remuneração	8,33%	143,51
B	Férias e Adicional de férias	1/12 da remuneração + 1/3	11,11%	191,35
2.1	**TOTAL**		**19,44%**	**R$ 334,86**

Nota 1: A rubrica férias tem como objetivo suprir o pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Quando da prorrogação, torna-se custo não renovável (IN nº 7, de 2018).

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
	Base de Cálculo para o Submódulo 2.2 = Módulo 1 + Submódulo 2.1	**R$**	**2.057,09**
2.2	**Encargos Previdenciários, FGTS E Outras contribuições**	**%**	**Valor**
A	INSS - Art. 22, inciso, da Lei nº 8.212/91	20,00%	411,41
B	SESI ou SESC - Art. 30, da Lei nº 8.036/90	1,50%	30,85
C	SENAI ou SENAC - Decreto-Lei nº 2.318/86	1,00%	20,57
D	INCRA - Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº1.146/70	0,20%	4,11
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF	2,50%	51,42
F	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.	8,00%	164,56
G	SAT (RISCO AMBIENTAIS DO TRABALHO X FAP) - Art.22º, alinea "b"e "c", da Lei nº 8.1212/91; anexo V do Decreto nº 3.048/99 e Decreto nº 6.957/09 = Podendo variar de 0,5% a 6%	**2,50%**	51,48
H	SEBRAE - Art. 8º da Lei nº8.029/90	0,60%	12,34
2.2	**TOTAL**	**36,30%**	**R$ 746,74**

Nota 2: Necessário apresentar documento apto para comprovação da alíquota do FAT (Fator Acidentário de Prevenção).

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor Total (R$)**
A	Transporte	Valor	Qtde	Dias	Desconto	
		R$ 4,60	2	22	6%	150,73
B	Auxílio alimentação	R$ 26,70	1	22	10%	528,66
C	Exames Médicos/Periódicos					10,00
D	Seguro de Vida com Assistência Funeral e Familiar (Clausula 18ª)					6,00
E	Custo Aprendizagem (Cláusula 24ª)					75,00
F	Plano de Assistenciais e Cuidado Pessoal (Clausula 50ª)					19,90
G	Outros (especificar)					-
2.3	**TOTAL**					**R$ 790,29**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	334,86
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	746,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	790,29
2	**TOTAL MÓDULO 2**	**R$ 1.871,89**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		Base de Cálculo para o Módulo 3 = Módulo 1 + Submódulo 2.1		**R$ 3.011,94**
3	**Provisão para Rescisão**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	(5%) x (1/12)	0,42%	12,54
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Item A x submód 2.2 F	8,00%	1,00
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	8% x 40% x 5%	2,00%	0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	(7/30)/12	1,94%	58,56
E	Incidência do GPS, FGTS e outras contrbuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Item D x submód 2.2	36,30%	21,26
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8% x 40%	2,00%	1,17
3	**TOTAL MÓDULO 3**		**50,66%**	**R$ 94,78**

Nota 4: TCU limita o percentual do aviso prévio idenizado e trabalhado ao final de 12 meses de contrato para o correspondente a 10% do percentual inicial - 0,042% e 0,194%, respectivamente (Acórdão nº 1183/2017-Plenário)

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		Base de Cálculo para Módulo 4 = Módulo 1 + Módulo 2		**R$ 3.688,90**
SUBMÓDULO 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	1/12 da remuneração	8,33%	307,40
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	((8/30)/12)	2,22%	81,97
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	((20/30)/12) x 1,416% x 45,22%	0,04%	1,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	((15/30)/12) x 0,44%	0,02%	0,00
E	Substituto na cobertura Afastamento Maternidade	((180/30)/12) x 1,416% x 54,78% x 36,80%	0,14%	5,26
F	Substituto na cobertura de outras ausências		0,00%	-
4.1	**TOTAL**		**10,75%**	**R$ 396,61**

Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	Valor hora extra diurna	Dias	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			-
4.2	**TOTAL**			**R$ -**

QUADRO RESUMO: MÓDULO 4 - CUSTO REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor R$**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	396,61
4.2	Substituto na Intrajornada	-
4	**TOTAL MODULO 4**	**R$ 396,61**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor R$**
A	Uniformes (Custo mensal por empregado)	78,87
B	Materiais e utensílios (custo mensal por empregado)	
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	
5	**TOTAL MODULO 5**	**R$ 78,87**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 396
TCM/PA

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
Base de Cálculo para Módulo 6 = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5					R$ 4.164,38
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Base legal / memória de cálculo**	**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5) x % Custos Indiretos	0,55%	22,73
B	Lucro		(M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + M6A) x % Lucro	0,55%	22,85
C	Tributos			14,25%	699,59
	C1.A	*Tributos Federais*	*PIS*	*1,65%*	*81,00*
	C1.B		*COFINS*	*7,60%*	*373,12*
	C1.C	*Tributos Municipais*	*ISS*	*5,00%*	*245,47*
6	**TOTAL MODULO 6**				**R$ 745,17**

QUADRO – RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor R$**
A	**Módulo 1 – Composição da Remuneração**		1.722,23
B	**Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		1.871,89
C	**Módulo 3 – Provisão para rescisão**		94,78
D	**Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**		396,61
E	**Módulo 5 – Insumos Diversos**		78,87
	SubTotal (A+B+C+D+E)		**4.164,38**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro**		745,17
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 4.909,55**

QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
Tipo de serviço (A)	**Valor proposto por empregado (B)**	**Qtde de empregados (C)**	**Valor total do serviço (B x C)**
e conservação / Apoio Admir	R$ 4.909,55	1	**R$ 4.909,55**

Planilha de Custos e Formação de Preços		
ANEXO PLANILHA - UNIFORMES		
Processo nº: PAE nº 2025/3774704	Data:	02/03/2026
Pregão nº: 900001/2026/CGE/PA	Horário:	10h00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição básica	Unidade	Qtd. Anual (A)	Valor Unit. (B)	Total anual (C=AxB)	Valor mensal (C/12)
Camiseta, malha fria, gola careca, com emblema da empresa	Und	4	R$ 39,00	R$ 156,00	R$ 13,00
Calça, com elástico e cordão	Und	4	R$ 45,50	R$ 182,00	R$ 15,17
Suadeira (camiseta interna anti-suor)	Und	4	R$ 32,50	R$ 130,00	R$ 10,83
Sapato profissional, com palmilha antibacteriana e higiênica, sola 100% de borracha, superfície antiderrapante, impermeável.	Par	2	R$ 55,25	R$ 110,50	R$ 9,21
Meia, de algodão, tipo soquete	Par	8	R$ 6,50	R$ 52,00	R$ 4,33
Crachá de identificação	Und	1	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 0,54
Máscara descartável, tripla camada, três pregas horizontais, cor branca. Caixa com 50 unidades.	Cx	6	R$ 19,50	R$ 117,00	R$ 9,75
TOTAL POR EMPREGADO					**R$ 62,83**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição básica	Unidade	Qtd. Anual (A)	Valor Unit. (B)	Total anual (C=AxB)	Valor mensal (C/12)
Blazer, de boa qualidade, com emblema da empresa	Und	2	R$ 174,20	R$ 348,40	R$ 29,03
Camisa/Blusa social, de boa qualidade, com gola, manga longa, emblema da empresa	Und	4	R$ 48,75	R$ 195,00	R$ 16,25
Calça social, de boa qualidade, tipo esporte fino	Und	4	R$ 52,00	R$ 208,00	R$ 17,33
Cinto social	Und	1	R$ 26,00	R$ 26,00	R$ 2,17
Sapato social, na cor preta, de boa qualidade	Par	2	R$ 55,25	R$ 110,50	R$ 9,21
Meias Social, cor preta, de boa qualidade	Par	8	R$ 6,50	R$ 52,00	R$ 4,33
Crachá de identificação	Und	1	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 0,54
TOTAL POR EMPREGADO					**R$ 78,87**

COPEIRO (A)

Descrição básica	Unidade	Qtd. Anual (A)	Valor Unit. (B)	Total anual (C=AxB)	Valor mensal (C/12)
Camisa/Blusa social, de boa qualidade, com gola, manga longa, emblema da empresa	UND	4	R$ 48,75	R$ 195,00	R$ 16,25
Calça social, de boa qualidade, tipo esporte fino	UND	4	R$ 52,00	R$ 208,00	R$ 17,33
Avental, tecido Oxford ou tergal, branco, com amarras dos lados.	UND	1	R$ 35,75	R$ 35,75	R$ 2,98
Cinto social cor preta.	UND	1	R$ 26,00	R$ 26,00	R$ 2,17
Sapato social, na cor preta, de boa qualidade	PAR	2	R$ 55,25	R$ 110,50	R$ 9,21
Meias Social, cor preta, de boa qualidade	Par	8	R$ 6,50	R$ 52,00	R$ 4,33
Crachá de identificação	Und	1	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 0,54
Máscara descartável, tripla camada, três pregas horizontais, cor branca. Caixa com 50 unidades.	Cx	6	R$ 19,50	R$ 117,00	R$ 9,75
TOTAL POR EMPREGADO					**R$ 62,56**

SECRETÁRIO(A)

Descrição básica	Unidade	Qtd. Anual (A)	Valor Unit. (B)	Total anual (C=AxB)	Valor mensal (C/12)
Blazer, de boa qualidade, com emblema da empresa	Und	2	R$ 174,20	R$ 348,40	R$ 29,03
Camisa/Blusa social, de boa qualidade, com gola, manga longa, emblema da empresa	Und	4	R$ 48,75	R$ 195,00	R$ 16,25
Calça social, de boa qualidade, tipo esporte fino	Und	4	R$ 52,00	R$ 208,00	R$ 17,33
Cinto social	Und	1	R$ 26,00	R$ 26,00	R$ 2,17
Sapato social, na cor preta, de boa qualidade	Par	2	R$ 55,25	R$ 110,50	R$ 9,21
Meias Social, cor preta, de boa qualidade	Par	8	R$ 6,50	R$ 52,00	R$ 4,33
Crachá de identificação	Und	1	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 0,54
TOTAL POR EMPREGADO					**R$ 78,87**

RECEPCIONISTA

Descrição básica	Unidade	Qtd. Anual (A)	Valor Unit. (B)	Total anual (C=AxB)	Valor mensal (C/12)
Camisa/Blusa social, de boa qualidade, com gola, manga longa, emblema da empresa	Und	4	R$ 48,75	R$ 195,00	R$ 16,25
Calça social, de boa qualidade, tipo esporte fino	Und	4	R$ 52,00	R$ 208,00	R$ 17,33
Cinto social	Und	1	R$ 26,00	R$ 26,00	R$ 2,17
Sapato social, na cor preta, de boa qualidade	Par	2	R$ 55,25	R$ 110,50	R$ 9,21
Meias Social, cor preta, de boa qualidade	Par	8	R$ 6,50	R$ 52,00	R$ 4,33
Crachá de identificação	Und	1	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 0,54
TOTAL POR EMPREGADO					**R$ 49,83**

AGENTE DE PORTARIA

Descrição básica	Unidade	Qtd. Anual (A)	Valor Unit. (B)	Total anual (C=AxB)	Valor mensal (C/12)
Blazer, de boa qualidade, com emblema da empresa	Und	2	R$ 174,20	R$ 348,40	R$ 29,03
Camisa/Blusa social, de boa qualidade, com gola, manga longa, emblema da empresa	Und	4	R$ 48,75	R$ 195,00	R$ 16,25
Calça social, de boa qualidade, tipo esporte fino	Und	4	R$ 52,00	R$ 208,00	R$ 17,33
Cinto social	Und	1	R$ 26,00	R$ 26,00	R$ 2,17
Sapato social, na cor preta, de boa qualidade	Par	2	R$ 55,25	R$ 110,50	R$ 9,21
Meias Social, cor preta, de boa qualidade	Par	8	R$ 6,50	R$ 52,00	R$ 4,33
Crachá de identificação	Und	1	R$ 6,50	R$ 6,50	R$ 0,54
TOTAL POR EMPREGADO					**R$ 78,87**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 39.2
TCM/PA

Planilha de Custos e Formação de Preços
ANEXO PLANILHA - MATERIAIS / EQUIPAMENTOS / UTENSÍLIOS

Processo nº: PAE nº 2025/3774704	Data:	02/03/2026
Pregão nº: 900001/2026/CGE/PA	Horário:	10h00

Item	Descrição básica	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total	Vida útil em meses	Valor Mensal
1	Água sanitária, galão de 5 litros, com Registro ANVISA	Galão	60	R$ 2,72	R$ 162,92	12	R$ 13,58
2	Inseticida aerossol 450ml	Und	36	R$ 11,20	R$ 403,20	12	R$ 33,60
3	Álcool etílico hidratado 70%, frasco de 1 litro	Und	432	R$ 6,23	R$ 2.691,36	12	R$ 224,28
4	Desinfetante, galão de 5 litros, com Registro ANVISA	Galão	36	R$ 37,51	R$ 1.350,36	12	R$ 112,53
5	Detergente líquido concentrado 500ml, 100% biodegradável com Registro ANVISA	Und	60	R$ 2,45	R$ 147,00	12	R$ 12,25
6	Desorizador sanitário, refil (pedra)	Und	192	R$ 1,47	R$ 282,24	12	R$ 23,52
7	Desorizador ambiental 500ml	Und	36	R$ 14,00	R$ 504,00	12	R$ 42,00
8	Balde, carrinho de limpeza com espremedor 20 l, dobló	Und	3	R$ 406,00	R$ 1.218,00	12	R$ 101,50
9	MOP úmido - tipo esfregão para balde dobló	Und	6	R$ 57,40	R$ 344,40	12	R$ 28,70
10	Refil MOP úmido - tipo esfregão para balde dobló	Und	36	R$ 25,83	R$ 929,88	12	R$ 77,49
11	Lã de aço, pct 8 unid.	Pct	24	R$ 2,80	R$ 67,20	12	R$ 5,60
12	Limpa vidro, tipo líquido 500ml	Und	60	R$ 10,50	R$ 630,00	12	R$ 52,50
13	Limpador de uso geral (multiuso) 500ml	Und	60	R$ 5,95	R$ 357,00	12	R$ 29,75
14	Lustra móveis 500ml	Und	24	R$ 18,55	R$ 445,20	12	R$ 37,10
15	Luvas de borracha, material látex natural 100%, tam P/M/G	Par	48	R$ 6,30	R$ 302,40	12	R$ 25,20
16	Luva de algodão, antiderrapante na palma	Par	24	R$ 6,30	R$ 151,20	12	R$ 12,60
17	Papel higiênico de 1ª qualidade, rolo de 30m, folha dupla, pacote com 4 rolos	Pct	120	R$ 12,60	R$ 1.512,00	12	R$ 126,00
18	Papel interfolhado, de boa qualidade, pct 1250 folhas.	Pct	60	R$ 26,53	R$ 1.591,80	12	R$ 132,65
19	Toalhas de papel, rolo com 60 toalhas	Rolo	96	R$ 4,20	R$ 403,20	12	R$ 33,60
20	Sabão em barra 500g, de boa qualidade	Und	36	R$ 1,75	R$ 63,00	12	R$ 5,25
21	Sabão em pó, de boa qualidade, 100% biodegradável com Registro ANVISA, pct. 500g	Pct	48	R$ 8,82	R$ 423,36	12	R$ 35,28
22	Sabonete líquido de boa qualidade, ph neutro, com Registro ANVISA, Galão de 5 litros	Galão	24	R$ 35,84	R$ 860,16	12	R$ 71,68
23	Saponáceo em pó, de boa qualidade, pacote de 300g	Pct	60	R$ 8,61	R$ 516,60	12	R$ 43,05
24	Saco para lixo preto de 100 litros, 75x90cm, pacote com 5 unidades, cor preta. Material reciclado ou reciclável	Pct	144	R$ 16,45	R$ 2.368,80	12	R$ 197,40
25	Saco para lixo preto de 50 litros, 55x65cm, pacote com 10 unidades, cor preta. Material reciclado ou reciclável	Pct	120	R$ 9,45	R$ 1.134,00	12	R$ 94,50
26	Saco para lixo preto de 30 litros, pacote com 10 unidades. Material reciclado ou reciclável	Pct	120	R$ 5,25	R$ 630,00	12	R$ 52,50
27	Naftalina em bolas pacote c/ 1kg	Pct	12	R$ 41,23	R$ 494,76	12	R$ 41,23
28	Enceradeira industrial, 350 mm	UND	1	R$ 1.617,00	R$ 1.617,00	12	R$ 134,75
29	Lavadora de alta pressão	UND	1	R$ 444,50	R$ 444,50	12	R$ 37,04
30	Aspirador de pó, potência mínima de 1400 W	Und	1	R$ 290,50	R$ 290,50	12	R$ 24,21
31	Baldes com alça de boa qualidade	UND	3	R$ 17,50	R$ 52,50	12	R$ 4,38
32	Escova para lavar multiuso	UND	3	R$ 5,95	R$ 17,85	12	R$ 1,49
33	Escova sanitária para banheiro	UND	3	R$ 10,50	R$ 31,50	12	R$ 2,63
34	Funil de plástico	UND	1	R$ 8,40	R$ 8,40	12	R$ 0,70
35	Pá de lixo com cabo longo	UND	3	R$ 15,40	R$ 46,20	12	R$ 3,85
36	Rodo de plástico, 45 cm de largura, cabo longo	UND	4	R$ 28,00	R$ 112,00	12	R$ 9,33
37	Rodo de plástico, 60 cm de largura, cabo longo	UND	4	R$ 31,50	R$ 126,00	12	R$ 10,50
38	Vassoura de pêlo, mínimo de 30 cm, cabo longo	UND	24	R$ 28,00	R$ 672,00	12	R$ 56,00
39	Vassoura de piaçava, cabo longo	UND	24	R$ 19,60	R$ 470,40	12	R$ 39,20
40	Kit limpa vidro combinado rodo e lavador com cabo extensor	Und	3	R$ 150,50	R$ 451,50	12	R$ 37,63
41	Borrifador manual capacidade de 1 litro	UND	12	R$ 14,00	R$ 168,00	12	R$ 14,00
42	Desentupidor de pia plástico com cabo	UND	5	R$ 7,00	R$ 35,00	12	R$ 2,92
43	Esponja de louça dupla face	UND	25	R$ 0,84	R$ 21,00	12	R$ 1,75
44	Flanela de algodão amarela para limpeza	UND	5	R$ 2,80	R$ 14,00	12	R$ 1,17
45	Pano para limpeza de chão tipo saco alvejado	UND	60	R$ 6,30	R$ 378,00	12	R$ 31,50
46	Espanador para limpeza de móveis	UND	24	R$ 19,60	R$ 470,40	12	R$ 39,20
47	Espanador de teto/ vasculhos	UND	12	R$ 29,40	R$ 352,80	12	R$ 29,40
48	Escada de alumínio 6 degraus	UND	1	R$ 270,20	R$ 270,20	12	R$ 22,52
TOTAL MENSAL							**R$ 2.169,48**
TOTAL POR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS							**R$ 723,16**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 398 TCMPA

BIOCLEAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra em regime de execução direta, a fim de atender as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Belém.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - CMB | PROCESSO Nº 7384348/2025

RESUMO

ITEM	SERVIÇOS	QTS DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	(R$) VALOR MENSAL	(R$) VALOR ANUAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais - 44h semanais	20	R$ 4.806,11	R$ 96.122,20	R$ 1.153.466,40
2	Motorista - 44h semanais	10	R$ 5.305,35	R$ 53.053,50	R$ 636.642,00
3	Diárias - Motorista - 44h semanais	14	R$ 209,71	R$ 2.935,94	R$ 35.231,28
4	Oficial de Manutenção (ARTÍFICE) - 44h semanais	8	R$ 5.835,42	R$ 46.683,36	R$ 560.200,32
5	Copeiros - 44h semanais	6	R$ 4.495,59	R$ 26.973,54	R$ 323.682,48
6	Recepcionista - 44h semanais	12	R$ 5.346,94	R$ 64.163,28	R$ 769.959,36
7	Garçom - 44h semanais	8	R$ 4.495,59	R$ 35.964,72	R$ 431.576,64
8	Garagistas - 44h semanais	6	R$ 4.791,81	R$ 28.750,86	R$ 345.010,32
9	Contínuos - 44h semanais	4	R$ 4.791,81	R$ 19.167,24	R$ 230.006,88
10	Técnico em Informática - 44h semanais	4	R$ 8.167,81	R$ 32.671,24	R$ 392.054,88
11	Arquivistas - 44h semanais	2	R$ 5.785,15	R$ 11.570,30	R$ 138.843,60
12	Secretário – Nível Médio I - 44h semanais	8	R$ 6.171,60	R$ 49.372,80	R$ 592.473,60
13	Jardineiro - 44h semanais	2	R$ 5.176,94	R$ 10.353,88	R$ 124.246,56
14	Bombeiro Civil - 44h semanais	2	R$ 7.123,11	R$ 14.246,22	R$ 170.954,64
15	Encarregado Geral (SUPERVISOR) - 44h semanais.	2	R$ 6.143,46	R$ 12.286,92	R$ 147.443,04
VALOR GLOBAL DE MÃO DE OBRA (R$)				**R$ 504.316,00**	**R$ 6.051.792,00**

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282

Assinado de forma digital por THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282
Dados: 2026.01.09 10:20:28 -03'00'

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
ASG - 44 horas semanais	POSTO	20

MÃO DE OBRA
Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	ASG - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.586,87
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 1.586,87
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87	0%		R$ -
C	Adicional Hora Extra				R$ -
D	Adicional noturno	0	R$ 1,51		R$ -
E	Adicional Hora reduzida	0	R$ 13,09		R$ -
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$ 0,25		R$ -
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$ 2,18		R$ -
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$ 1.586,87**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	132,19
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	192,01
	TOTAL	**20,43%**	**324,20**
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		**MÓDULO 1**	1.586,87
		MÓDULO 2.1	324,20
		TOTAL	**1.911,07**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	382,21
B	Salário Educação	2,50%	47,78
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	28,67
D	SESC / SESI	1,50%	28,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,11
F	SEBRAE	0,60%	11,47
G	INCRA	0,20%	3,82
H	FGTS	8,00%	152,89
	TOTAL	**35,30%**	**674,62**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	107,19
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**736,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	324,20
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	674,62
2.3	**Benefícios mensais e diários**	736,75
	MÓDULO 2: TOTAL	**1.735,57**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 349
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	6,66
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,17
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	31,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	10,87
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	31,74
		MÓDULO 3: TOTAL	**111,97**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	14,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	8,73
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	3,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,32
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**27,46**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 10,82	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 12,98	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**27,46**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	48,75
B	Materiais	236,43
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI's	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**285,18**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	
MÓDULO 1	**1.586,87**
MÓDULO 2	**1.735,57**
MÓDULO 3	**111,97**
MÓDULO 4	**27,46**
MÓDULO 5	**285,18**
TOTAL	**3.747,05**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		318,12
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		325,21
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.390,38**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**4.806,11**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	31,24
	C.1-B **COFINS**		3,00%	144,18
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	240,31
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	415,73
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.059,06**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.586,87
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.735,57
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	111,97
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	27,46
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	285,18
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.747,05**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.059,06
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4.806,11**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2024
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
MOTORISTA "B" - 44 horas semanais	POSTO	10

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	MOTORISTA "B" - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.971,11
4	Categoria Profissional	PA000223/2024
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 1.971,11
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.971,11	0%		R$ -
C	Adicional Hora Extra				R$ -
D	Adicional noturno	0	R$ 1,88		R$ -
E	Adicional Hora reduzida	0	R$ 16,26		R$ -
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$ 0,31		R$ -
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$ 2,71		R$ -
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$ 1.971,11**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	164,19
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	238,50
	TOTAL	20,43%	402,69

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.971,11
	MÓDULO 2.1	402,69
	TOTAL	**2.373,80**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	474,76
B	Salário Educação	2,50%	59,35
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	35,61
D	SESC / SESI	1,50%	35,61
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,74
F	SEBRAE	0,60%	14,24
G	INCRA	0,20%	4,75
H	FGTS	8,00%	189,90
	TOTAL	**35,30%**	**837,96**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	84,13
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	504,90
D	Seguro de Vida em Grupo e Acidentes	15,00
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing - PQPM	6,00
F	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**704,93**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	402,69
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	837,96
2.3	**Benefícios mensais e diários**	704,93

MÓDULO 2: TOTAL	**1.945,58**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 4100
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	8,28
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,21
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	39,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	13,50
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	39,42
		MÓDULO 3: TOTAL	**139,07**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	18,33
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	10,84
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,39
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,14
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,39
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**34,09**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 13,44	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 16,13	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**34,09**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	46,42
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**46,42**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)	**MÓDULO 1**	**1.971,11**
	MÓDULO 2	**1.945,58**
	MÓDULO 3	**139,07**
	MÓDULO 4	**34,09**
	MÓDULO 5	**46,42**
	TOTAL	**4.136,27**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		351,17
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		359,00
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.846,44**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**5.305,35**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	34,48
	C.1-B **COFINS**		3,00%	159,16
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	265,27
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	458,91
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.169,08**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.971,11
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.945,58
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	139,07
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	34,09
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	46,42
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.136,27**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.169,08
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.305,35**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 401 TCM/PA

CUSTOS ESTIMATIVOS - DIÁRIAS

DIÁRIAS MOTORISTAS				
CATEGORIA	DIÁRIA COM PERNOITE	MEIA DIÁRIA	QTD MENSAL	Valor Total (estimado)
MOTORISTA	R$ 163,50	R$ 81,75	14	R$ 2.289,00
TOTAL			**14**	**R$ 2.289,00**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Percentual	
A	Custos Indiretos		8,49%		194,34
B	Lucro		8,00%		198,67
	MÓDULO 6		**CÁLCULO**		**2.682,01**
C	Tributos	8,65		0,9135	**2.935,97**
	C.1. Tributos Federais (especificar)				
	C.1-A **PIS**			0,65%	19,08
	C.1-B **COFINS**			3,00%	88,08
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)				
	C.3. Tributos Municipais (especificar)				
	C.3-A **ISSQN**			5,00%	146,80
	SOMA DOS TRIBUTOS			**8,65%**	253,96
				TOTAL	**2.935,97**
				VALOR UNITÁRIO	**209,71**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
Oficial de Manutenção (ARTÍFICE) - 44 horas semanais	POSTO	8

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	Oficial de Manutenção (ARTÍFICE) - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.189,52
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	2.189,52
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$	1.586,87	0%	R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno		0	R$ 2,09	R$	-
E	Adicional Hora reduzida		0	R$ 18,06	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno		0	R$ 0,35	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida		0	R$ 3,01	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**2.189,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	182,39
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	264,93
	TOTAL	20,43%	447,32

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	2.189,52
	MÓDULO 2.1	447,32
	TOTAL	**2.636,84**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	527,37
B	Salário Educação	2,50%	65,92
C	SAT/RAT Ajustado (FAP:**1,00%** x RAT:3% = 3,00%)	**3,00%**	79,11
D	SESC / SESI	1,50%	39,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,37
F	SEBRAE	0,60%	15,82
G	INCRA	0,20%	5,27
H	FGTS	8,00%	210,95
	TOTAL	**36,80%**	**970,36**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	71,03
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**700,59**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	447,32
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	970,36
2.3	**Benefícios mensais e diários**	700,59

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 402
TCMPA

MÓDULO 2: TOTAL	**2.118,27**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	9,20
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,23
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	43,79
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	42,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,71%	15,63
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	43,79
		MÓDULO 3: TOTAL	**155,12**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	20,36
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	12,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,44
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,44
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**37,88**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 14,93	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 17,91	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**37,88**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	48,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**48,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	2.189,52
	MÓDULO 2	2.118,27
	MÓDULO 3	155,12
	MÓDULO 4	37,88
	MÓDULO 5	48,75
	TOTAL	4.549,54

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		386,26
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		394,86
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**5.330,66**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**5.835,42**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	37,93
	C.1-B **COFINS**		3,00%	175,06
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	291,77
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	504,76
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.285,88**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	2.189,52
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	2.118,27
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	155,12
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	37,88
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	48,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.549,54**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.285,88
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.835,42**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 403
TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
COPEIRO - 44 horas semanais	POSTO	6

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	COPEIRO - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.586,87
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	1.586,87
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87	0%		R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$	1,51	R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$	13,09	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$	0,25	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$	2,18	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**1.586,87**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	132,19
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	192,01
	TOTAL	20,43%	**324,20**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.586,87
	MÓDULO 2.1	324,20
	TOTAL	**1.911,07**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	382,21
B	Salário Educação	2,50%	47,78
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	28,67
D	SESC / SESI	1,50%	28,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,11
F	SEBRAE	0,60%	11,47
G	INCRA	0,20%	3,82
H	FGTS	8,00%	152,89
	TOTAL	**35,30%**	**674,62**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	107,19
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**736,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	324,20
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	674,62
2.3	**Benefícios mensais e diários**	736,75

MÓDULO 2: TOTAL	**1.735,57**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 404
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	6,66
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,17
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	31,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	10,87
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	31,74
		MÓDULO 3: TOTAL	**111,97**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	14,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	8,73
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	3,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,32
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**27,46**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 10,82	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 12,98	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**27,46**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	43,08
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**43,08**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	1.586,87
	MÓDULO 2	1.735,57
	MÓDULO 3	111,97
	MÓDULO 4	27,46
	MÓDULO 5	43,08
	TOTAL	3.504,95

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		297,57
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		304,20
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.106,72**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**4.495,59**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	29,22
	C.1-B **COFINS**		3,00%	134,87
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	224,78
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	388,87
			MÓDULO 6: TOTAL	**990,64**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.586,87
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.735,57
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	111,97
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	27,46
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	43,08
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.504,95**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	990,64
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4.495,59**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
RECEPCIONISTA - 44 horas semanais	POSTO	12

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	RECEPCIONISTA - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4121-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.983,35
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	1.983,35
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87	0%		R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$	1,89	R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$	16,36	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$	0,32	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$	2,73	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**1.983,35**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	165,21
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	239,99
	TOTAL	20,43%	405,20

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.983,35
	MÓDULO 2.1	405,20
	TOTAL	**2.388,55**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	477,71
B	Salário Educação	2,50%	59,71
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	35,83
D	SESC / SESI	1,50%	35,83
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,89
F	SEBRAE	0,60%	14,33
G	INCRA	0,20%	4,78
H	FGTS	8,00%	191,08
	TOTAL	**35,30%**	**843,16**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	83,40
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**712,96**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	405,20
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	843,16
2.3	**Benefícios mensais e diários**	712,96

MÓDULO 2: TOTAL	**1.961,32**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 405
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	8,33
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,21
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	39,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	38,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	13,58
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	39,67
		MÓDULO 3: TOTAL	**139,94**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	18,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	10,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,40
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,17
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,40
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**34,33**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 13,52	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 16,23	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**34,33**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	1.983,35
	MÓDULO 2	1.961,32
	MÓDULO 3	139,94
	MÓDULO 4	34,33
	MÓDULO 5	49,75
	TOTAL	4.168,69

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		353,92
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		361,81
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.884,42**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**5.346,93**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	34,76
	C.1-B **COFINS**		3,00%	160,41
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	267,35
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	462,52
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.178,25**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.983,35
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.961,32
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	139,94
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	34,33
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	49,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.168,69**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.178,25
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.346,94**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4406 TCMPA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N°:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
GARÇOM - 44 horas semanais	POSTO	8

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	GARÇOM - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.586,87
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	1.586,87
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87	0%		R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$ 1,51		R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$ 13,09		R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$ 0,25		R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$ 2,18		R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**1.586,87**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	132,19
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	192,01
	TOTAL	**20,43%**	**324,20**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.586,87
	MÓDULO 2.1	324,20
	TOTAL	**1.911,07**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	382,21
B	Salário Educação	2,50%	47,78
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	28,67
D	SESC / SESI	1,50%	28,67
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,11
F	SEBRAE	0,60%	11,47
G	INCRA	0,20%	3,82
H	FGTS	8,00%	152,89
	TOTAL	**35,30%**	**674,62**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	107,19
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**736,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	324,20
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	674,62
2.3	**Benefícios mensais e diários**	736,75

MÓDULO 2: TOTAL	1.735,57

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 407
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	6,66
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,17
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	31,74
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	30,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	10,87
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	31,74
		MÓDULO 3: TOTAL	**111,97**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	14,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	8,73
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,32
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	3,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,32
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**27,46**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 10,82	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 12,98	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**27,46**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	43,08
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**43,08**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	1.586,87
	MÓDULO 2	1.735,57
	MÓDULO 3	111,97
	MÓDULO 4	27,46
	MÓDULO 5	43,08
	TOTAL	3.504,95

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		297,57
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		304,20
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.106,72**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**4.495,59**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	29,22
	C.1-B **COFINS**		3,00%	134,87
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	224,78
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	388,87
			MÓDULO 6: TOTAL	**990,64**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.586,87
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.735,57
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	111,97
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	27,46
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	43,08
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.504,95**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	990,64
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4.495,59**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
GARAGISTA - 44 horas semanais	POSTO	6

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	GARAGISTA - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5141-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.722,23
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)
A	Salário-Base				R$ 1.722,23
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87	0%		R$ -
C	Adicional Hora Extra				R$ -
D	Adicional noturno	0	R$ 1,64		R$ -
E	Adicional Hora reduzida	0	R$ 14,21		R$ -
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$ 0,27		R$ -
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$ 2,37		R$ -
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$ 1.722,23**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	143,46
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	208,39
	TOTAL	20,43%	351,85

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.722,23
	MÓDULO 2.1	351,85
	TOTAL	**2.074,08**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	414,82
B	Salário Educação	2,50%	51,85
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	31,11
D	SESC / SESI	1,50%	31,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,74
F	SEBRAE	0,60%	12,44
G	INCRA	0,20%	4,15
H	FGTS	8,00%	165,93
	TOTAL	**35,30%**	**732,15**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	99,07
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**728,63**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	351,85
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	732,15
2.3	**Benefícios mensais e diários**	728,63

MÓDULO 2: TOTAL	**1.812,63**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 401
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	7,23
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,18
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	34,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	11,79
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	34,44
		MÓDULO 3: TOTAL	**121,49**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	16,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	9,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	3,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,34
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**29,79**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 11,74	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 14,09	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**29,79**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	1.722,23
	MÓDULO 2	1.812,63
	MÓDULO 3	121,49
	MÓDULO 4	29,79
	MÓDULO 5	49,75
	TOTAL	3.735,89

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		317,18
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		324,25
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.377,32**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**4.791,81**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	31,15
	C.1-B **COFINS**		3,00%	143,75
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	239,59
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	414,49
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.055,92**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual		**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**		1.722,23
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		1.812,63
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**		121,49
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**		29,79
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**		49,75
		Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.735,89**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		1.055,92
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**4.791,81**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 462 TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N°:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
CONTÍNUO - 44 horas semanais	POSTO	4

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	CONTÍNUO - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5141-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.722,23
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	1.722,23
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$	1.586,87	0%	R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno		0	R$ 1,64	R$	-
E	Adicional Hora reduzida		0	R$ 14,21	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno		0	R$ 0,27	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida		0	R$ 2,37	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**1.722,23**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	143,46
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	208,39
	TOTAL	**20,43%**	**351,85**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.722,23
	MÓDULO 2.1	351,85
	TOTAL	**2.074,08**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	414,82
B	Salário Educação	2,50%	51,85
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	31,11
D	SESC / SESI	1,50%	31,11
E	SENAI - SENAC	1,00%	20,74
F	SEBRAE	0,60%	12,44
G	INCRA	0,20%	4,15
H	FGTS	8,00%	165,93
	TOTAL	**35,30%**	**732,15**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	99,07
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**728,63**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	351,85
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	732,15
2.3	**Benefícios mensais e diários**	728,63

MÓDULO 2: TOTAL	1.812,63

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 1108
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	7,23
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,18
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	34,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	11,79
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	34,44
		MÓDULO 3: TOTAL	**121,49**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	16,02
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	9,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,34
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	3,62
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,34
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**29,79**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 11,74	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 14,09	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**29,79**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	1.722,23
	MÓDULO 2	1.812,63
	MÓDULO 3	121,49
	MÓDULO 4	29,79
	MÓDULO 5	49,75
	TOTAL	3.735,89

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		317,18
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		324,25
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.377,32**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**4.791,81**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	31,15
	C.1-B **COFINS**		3,00%	143,75
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	239,59
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	414,49
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.055,92**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.722,23
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.812,63
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	121,49
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	29,79
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	49,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**3.735,89**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.055,92
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**4.791,81**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 44 horas semanais	POSTO	4

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3232-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.310,42
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	3.310,42
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87		0%	R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$	3,16	R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$	27,31	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$	0,53	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$	4,55	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**3.310,42**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	275,76
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	400,56
	TOTAL	20,43%	676,32
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	3.310,42
		MÓDULO 2.1	676,32
		TOTAL	**3.986,74**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	797,35
B	Salário Educação	2,50%	99,67
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	59,80
D	SESC / SESI	1,50%	59,80
E	SENAI - SENAC	1,00%	39,87
F	SEBRAE	0,60%	23,92
G	INCRA	0,20%	7,97
H	FGTS	8,00%	318,94
	TOTAL	**35,30%**	**1.407,32**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte - Valor negativo (desconsiderado)	3,77
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**633,33**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	676,32
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	1.407,32
2.3	**Benefícios mensais e diários**	633,33

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 409
TCM/PA

MÓDULO 2: TOTAL	**2.716,97**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	13,90
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,35
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	66,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	64,22
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	22,67
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	66,21
		MÓDULO 3: TOTAL	**233,56**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	30,79
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	18,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,66
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	6,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,66
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**57,27**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 22,57	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 27,09	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**57,27**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI's	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	3.310,42
	MÓDULO 2	2.716,97
	MÓDULO 3	233,56
	MÓDULO 4	57,27
	MÓDULO 5	49,75
	TOTAL	6.367,97

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		540,64
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		552,69
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**7.461,30**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**8.167,82**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	53,09
	C.1-B **COFINS**		3,00%	245,03
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	408,39
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	706,51
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.799,84**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	3.310,42
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	2.716,97
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	233,56
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	57,27
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	49,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**6.367,97**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.799,84
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**8.167,81**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ
DOCUMENTO Nº 410
TCMPA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
ARQUIVISTA - 44 horas semanais	POSTO	2

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	ARQUIVISTA - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2613-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.189,52
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	2.189,52
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87		0%	R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$	2,09	R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$	18,06	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$	0,35	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$	3,01	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**2.189,52**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	182,39
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	264,93
	TOTAL	20,43%	447,32
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		**MÓDULO 1**	2.189,52
		MÓDULO 2.1	447,32
		TOTAL	**2.636,84**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	527,37
B	Salário Educação	2,50%	65,92
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	39,55
D	SESC / SESI	1,50%	39,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	26,37
F	SEBRAE	0,60%	15,82
G	INCRA	0,20%	5,27
H	FGTS	8,00%	210,95
	TOTAL	**35,30%**	**930,80**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	71,03
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**700,59**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	447,32
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	930,80
2.3	**Benefícios mensais e diários**	700,59

MÓDULO 2: TOTAL	**2.078,71**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 411
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	9,20
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,23
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	43,79
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	42,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	15,00
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	43,79
		MÓDULO 3: TOTAL	**154,49**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	20,36
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	12,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,44
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,44
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**37,88**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 14,93	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 17,91	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**37,88**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	2.189,52
	MÓDULO 2	2.078,71
	MÓDULO 3	154,49
	MÓDULO 4	37,88
	MÓDULO 5	49,75
	TOTAL	4.510,35

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		382,93
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		391,46
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**5.284,74**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**5.785,16**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	37,60
	C.1-B **COFINS**		3,00%	173,55
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	289,26
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	500,41
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.274,80**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	2.189,52
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	2.078,71
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	154,49
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	37,88
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	49,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.510,35**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.274,80
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.785,15**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
SECRETÁRIO – NÍVEL MÉDIO I - 44 horas semanais	POSTO	8

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	SECRETÁRIO – NÍVEL MÉDIO I - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4110-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.371,33
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	2.371,33
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87	0%		R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$ 2,26		R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$ 19,56		R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$ 0,38		R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$ 3,26		R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**2.371,33**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	197,53
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	286,93
	TOTAL	**20,43%**	**484,46**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	2.371,33
	MÓDULO 2.1	484,46
	TOTAL	**2.855,79**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	571,16
B	Salário Educação	2,50%	71,39
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	42,84
D	SESC / SESI	1,50%	42,84
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,56
F	SEBRAE	0,60%	17,13
G	INCRA	0,20%	5,71
H	FGTS	8,00%	228,46
	TOTAL	**35,30%**	**1.008,09**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	60,12
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**689,68**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	484,46
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	1.008,09
2.3	**Benefícios mensais e diários**	689,68

MÓDULO 2: TOTAL	**2.182,23**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 412
TCMIPA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	9,96
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,25
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	47,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	46,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	16,24
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	47,43
		MÓDULO 3: TOTAL	**167,31**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	22,05
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	13,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,47
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**41,01**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 16,17	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 19,40	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**41,01**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	2.371,33
	MÓDULO 2	2.182,23
	MÓDULO 3	167,31
	MÓDULO 4	41,01
	MÓDULO 5	49,75
	TOTAL	4.811,63

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		408,51
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		417,61
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**5.637,75**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**6.171,59**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	40,12
	C.1-B **COFINS**		3,00%	185,15
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	308,58
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	533,85
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.359,97**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	2.371,33
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	2.182,23
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	167,31
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	41,01
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	49,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.811,63**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.359,97
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**6.171,60**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 41338 TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço

Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
JARDINEIRO - 44 horas semanais	POSTO	2

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço	JARDINEIRO - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.904,00
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	1.904,00
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.586,87		0%	R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno	0	R$	1,82	R$	-
E	Adicional Hora reduzida	0	R$	15,71	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$	0,30	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$	2,62	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**1.904,00**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	158,60
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	230,38
	TOTAL	**20,43%**	**388,98**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	1.904,00
	MÓDULO 2.1	388,98
	TOTAL	**2.292,98**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	458,60
B	Salário Educação	2,50%	57,32
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	34,39
D	SESC / SESI	1,50%	34,39
E	SENAI - SENAC	1,00%	22,93
F	SEBRAE	0,60%	13,76
G	INCRA	0,20%	4,59
H	FGTS	8,00%	183,44
	TOTAL	**35,30%**	**809,42**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	88,16
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**717,72**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	388,98
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	809,42
2.3	**Benefícios mensais e diários**	717,72

MÓDULO 2: TOTAL	1.916,12

TCM/PA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO 4114

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	8,00
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,20
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	38,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	36,94
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	13,04
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	38,08
		MÓDULO 3: TOTAL	**134,34**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	17,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	10,47
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,38
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,38
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**32,94**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 12,98	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 15,58	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**32,94**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	48,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**48,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	**1.904,00**
	MÓDULO 2	**1.916,12**
	MÓDULO 3	**134,34**
	MÓDULO 4	**32,94**
	MÓDULO 5	**48,75**
	TOTAL	**4.036,15**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		342,67
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		350,31
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**4.729,13**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**5.176,93**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	33,65
	C.1-B **COFINS**		3,00%	155,31
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	258,85
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	447,81
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.140,79**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	1.904,00
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	1.916,12
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	134,34
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	32,94
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	48,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.036,15**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.140,79
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**5.176,94**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
BOMBEIRO CIVIL - 44 horas semanais	POSTO	2

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	BOMBEIRO CIVIL - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5171-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.148,78
4	Categoria Profissional	PA000152/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	2.148,78
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$ 1.476,16	0%		R$	-
C	Adicional de Periculosidade - Lei 11901/2009		30%		R$	644,63
D	Adicional Hora Extra				R$	-
E	Adicional noturno	0	R$ 2,05		R$	-
F	Adicional Hora reduzida	0	R$ 17,73		R$	-
G	Repouso sobre o Adicional noturno	0	R$ 0,34		R$	-
H	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida	0	R$ 2,96		R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**2.793,41**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	232,69
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	338,00
	TOTAL	20,43%	570,69
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	2.793,41
		MÓDULO 2.1	570,69
		TOTAL	**3.364,10**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	672,82
B	Salário Educação	2,50%	84,10
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	50,46
D	SESC / SESI	1,50%	50,46
E	SENAI - SENAC	1,00%	33,64
F	SEBRAE	0,60%	20,18
G	INCRA	0,20%	6,73
H	FGTS	8,00%	269,13
	TOTAL	**35,30%**	**1.187,52**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	73,47
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	504,90
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**679,27**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	570,69
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	1.187,52

2.3	Benefícios mensais e diários	679,27
	MÓDULO 2: TOTAL	**2.437,48**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 415
TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	11,73
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,29
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	55,87
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	54,19
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	19,13
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	55,87
		MÓDULO 3: TOTAL	**197,08**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	25,98
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	15,36
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	5,87
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,56
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**48,33**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 14,65	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 17,58	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**48,33**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	77,17
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**77,17**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	**2.793,41**
	MÓDULO 2	**2.437,48**
	MÓDULO 3	**197,08**
	MÓDULO 4	**48,33**
	MÓDULO 5	**77,17**
	TOTAL	**5.553,47**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		471,49
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		482,00
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**6.506,96**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**7.123,11**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	46,30
	C.1-B **COFINS**		3,00%	213,69
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	356,16
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	616,15
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.569,64**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	2.793,41
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	2.437,48
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	197,08
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	48,33
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	77,17
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**5.553,47**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.569,64
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**7.123,11**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 416 TCM/PA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
Nº PROCESSO:	7384348/2025

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da Proposta (Dia/Mês/Ano):	29/12/2025
B	Município/UF:	Belém / PA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2025
D	Número de meses de execução contratual:	12 MESES

Identificação do serviço		
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida):
ENCARREGADO - 44 horas semanais	POSTO	2

MÃO DE OBRA

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço	ENCARREGADO - 44 horas semanais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4141-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.358,07
4	Categoria Profissional	PA000133/2025
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R$)	
A	Salário-Base				R$	2.358,07
B	Adicional de insalubridade (40%)	R$	1.586,87	0%	R$	-
C	Adicional Hora Extra				R$	-
D	Adicional noturno		0	R$ 2,25	R$	-
E	Adicional Hora reduzida		0	R$ 19,45	R$	-
F	Repouso sobre o Adicional noturno		0	R$ 0,38	R$	-
G	Repouso sobre o Adic. da Hora Not. Reduzida		0	R$ 3,24	R$	-
				MÓDULO 1: TOTAL	**R$**	**2.358,07**

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias

2.1	13º (Décimo Terceiro Salário), Férias e Adicional de férias	Percentual	Valor (R$)
A	13º Salário (décimo terceiro salário)	8,33%	196,43
B	Férias e Adicional de férias	12,10%	285,33
	TOTAL	**20,43%**	**481,76**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	2.358,07
	MÓDULO 2.1	481,76
	TOTAL	**2.839,83**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS E outras contribuições	Percentual	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	567,97
B	Salário Educação	2,50%	71,00
C	SAT/RAT Ajustado (FAP: **0,50%** x RAT:3% = **1,50%**)	**1,50%**	42,60
D	SESC / SESI	1,50%	42,60
E	SENAI - SENAC	1,00%	28,40
F	SEBRAE	0,60%	17,04
G	INCRA	0,20%	5,68
H	FGTS	8,00%	227,19
	TOTAL	**35,30%**	**1.002,48**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Vale transporte	60,92
B	Vale Alimentação Cálculo de dias trabalhados	528,66
C	Seguro de Vida em Grupo	6,00
D	Plano de Assistência e Cuidado Pessoal	19,90
E	Estágio/aprendizagem - Cláusula XXIV CCT 2025	75,00
	TOTAL	**690,48**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	**13º salário, Férias e Adicional de férias**	481,76
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	1.002,48
2.3	**Benefícios mensais e diários**	690,48

MÓDULO 2: TOTAL	2.174,72

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 417 TCM/PA

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	0,42%	9,90
B	Incidência do FGTS **sobre Aviso Prévio Indenizado**	0,03%	0,25
C	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	47,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,75
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições **sobre o Aviso Prévio Trabalhado**	0,68%	16,15
F	Multa do FGTS e Contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	47,16
		MÓDULO 3: TOTAL	**166,37**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias *(Não há férias ao substituto no 1º ano do contrato e as Férias do integral já está provisionada no submodulo 2.1 letra "B")*	0,93%	21,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,55%	12,97
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,47
D	Substituto na cobertura de ausências por acidente de trabalho	0,21%	4,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,47
E	Substituto na (outros)	0,00%	-
		Sbmódulo 4.1: TOTAL	**40,79**

4.2	**Reposição (Indenização) do Profissional no Intervalo para Repouso e Alimentação**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	Intervalo Intrajornada DIURNA - Indenizatória	0	R$ 16,08	R$ -
B	Intervalo Intrajornada NOTURNA - Indenizatória	0	R$ 19,29	-
			Sbmódulo 4.2: TOTAL	**-**
			MÓDULO 4: TOTAL	**40,79**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniforme	49,75
B	Materiais	-
C	Utensílios e Equipamentos	-
D	EPI´s	-
E	Outros	-
	MÓDULO 5: TOTAL	**49,75**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5)		
	MÓDULO 1	**2.358,07**
	MÓDULO 2	**2.174,72**
	MÓDULO 3	**166,37**
	MÓDULO 4	**40,79**
	MÓDULO 5	**49,75**
	TOTAL	**4.789,70**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		**Percentual**	**Valor (R$)**
A	**Custos Indiretos**	8,49%		406,65
B	**Lucro (MT + M6.A)**	8,00%		415,71
	FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)	**CÁLCULO**		**5.612,06**
C	**Tributos**	8,65	0,9135	**6.143,47**
	C.1. Tributos Federais (especificar)			
	C.1-A **PIS**		0,65%	39,93
	C.1-B **COFINS**		3,00%	184,30
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)			
	C.3. Tributos Municipais (especificar)			
	C.3-A **ISSQN**		5,00%	307,17
	SOMA DOS TRIBUTOS		**8,65%**	531,40
			MÓDULO 6: TOTAL	**1.353,76**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	**Módulo 1 - Composição da remuneração**	2.358,07
B	**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	2.174,72
C	**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**	166,37
D	**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**	40,79
E	**Módulo 5 - Insumos Diversos**	49,75
	Subtotal (A+B+C+D+E)	**4.789,70**
F	**Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	1.353,76
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	**6.143,46**

UNIFORMES

ASG - ARTÍFICE - JARDINEIRO					
Quantidade (anual)	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (anual)	Valor mensal
4	Camisa	Blusa confeccionada em tecido de algodão com poliéster ou brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas 3/4 curtas, na cor branco e/ou azul, contendo a identificação da empresa, bordada no lado esquerdo.	65,00	260,00	21,67
4	Calça	Calça comprida, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	50,00	200,00	16,67
2	Sapato	Sapato em couro sintético ou equivalente macio, solado de borracha, na cor preta.	60,00	120,00	10,00
1	Crachá	Crachá de identificação com foto	5,00	5,00	0,42
			Total Uniforme	585,00	**48,75**

COPEIRO - GARÇOM					
Quantidade (anual)	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (anual)	Valor mensal
4	Camisa	Blusa social confeccionada em tecido de algodão com poliéster ou brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas 3/4 curtas, na cor branco e/ou azul, contendo a identificação da empresa, bordada no lado esquerdo.	50,00	200,00	16,67
4	Calça	Calça comprida, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	45,00	180,00	15,00
2	Sapato	Sapato em couro sintético ou equivalente macio, solado de borracha, na cor preta.	60,00	120,00	10,00
1	Cinto	Cinto em couro, com fivela de metal, na cor preta.	12,00	12,00	1,00
1	Crachá	Crachá de identificação com foto	5,00	5,00	0,42
			Total Uniforme	517,00	**43,08**

RECEPCIONISTA					
Quantidade (anual)	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (anual)	Valor mensal
4	Camisa	Camisa social confeccionada em tecido de algodão com poliéster ou brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas 3/4 curtas, na cor branco e/ou azul, contendo a identificação da empresa, bordada no lado esquerdo.	50,00	200,00	16,67
1	Blazer	Blazer em tecido tipo Oxford ou gabardine, forrado internamente, inclusive na manga, na cor preta, com dois bolsos nas laterais e um botão frontal, com emblema no lado superior esquerdo..	80,00	80,00	6,67
4	Calça	Calça comprida, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	45,00	180,00	15,00
1	Saia	Saia, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	40,00	40,00	3,33
1	Cinto	Cinto em couro, com fivela de metal, na cor preta.	12,00	12,00	1,00
2	Sapato	Sapato social, em couro sintético ou equivalente macio, na cor preta.	80,00	160,00	13,33
1	Crachá	Crachá de identificação com foto	5,00	5,00	0,42
			Total Uniforme	677,00	**56,42**

GARAGISTA - CONTÍNUO - TÉC. INFORMÁTICA - AQUIVISTA - SECRETÁRIO - ENCARREGADO					
Quantidade (anual)	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (anual)	Valor mensal

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 418
TCMIPAD

4	Camisa	Camisa social confeccionada em tecido de algodão com poliéster ou brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas 3/4 curtas, na cor branco e/ou azul, contendo a identificação da empresa, bordada no lado esquerdo.	50,00	200,00	16,67
4	Calça	Calça comprida, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	45,00	180,00	15,00
1	Saia	Saia, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	40,00	40,00	3,33
1	Cinto	Cinto em couro, com fivela de metal, na cor preta.	12,00	12,00	1,00
2	Sapato	Sapato social, em couro sintético ou equivalente macio, na cor preta.	80,00	160,00	13,33
1	Crachá	Crachá de identificação com foto	5,00	5,00	0,42
			Total Uniforme	597,00	**49,75**

MOTORISTA (Masculino)					
Quantidade (anual)	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (anual)	Valor mensal
4	Camisa	Camisa social confeccionada em tecido de algodão com poliéster ou brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas 3/4 curtas, na cor branco e/ou azul, contendo a identificação da empresa, bordada no lado esquerdo.	50,00	200,00	16,67
4	Calça	Calça comprida, em tecido tipo brim ou gabardine, na cor azul e/ou preta.	45,00	180,00	15,00
1	Cinto	Cinto em couro, com fivela de metal, na cor preta.	12,00	12,00	1,00
2	Sapato	Sapato social, em couro sintético ou equivalente macio, na cor preta.	80,00	160,00	13,33
1	Crachá	Crachá de identificação com foto	5,00	5,00	0,42
			Total Uniforme	557,00	**46,42**

BOMBEIRO CIVIL					
Quantidade (anual)	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total (anual)	Valor mensal
4	Camisa	Padrão da empresa - Autorizado	84,00	336,00	28,00
4	Calça	Padrão da empresa - Autorizado	80,00	320,00	26,67
1	Cinto	Cinto operacional	25,00	25,00	2,08
2	Bota	Coturno	120,00	240,00	20,00
1	Crachá	Crachá de identificação com foto	5,00	5,00	0,42
			Total Uniforme	926,00	**77,17**

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282

Assinado de forma digital por THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282
Dados: 2026.01.09 10:22:30 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 479 TCM/PA

a) **POSTO DE ASG**

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA POSTO DE ASG					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**ValorTotal ANUALR$**
1	Unid.	Água sanitária - Embalagem de 1litro	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
2	Unid.	Álcool líquido 70 gº - embalagem de 1 litro	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
3	Unid.	Álcool Etílico hidratado 92,8 gº - embalagem de 1 litro.	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
4	Unid.	Ácido muriático - embalagem de 1 litro	10	R$ 6,00	R$ 60,00
5	Unid.	Balde plástico - 10 litros	20	R$ 8,90	R$ 178,00
6	Unid.	MOP rotatório, com cabo inoxidável, centrifuga de aço inoxidáveç e rotação de 360º incluso cabo com suporte, balde de 13 litros e refil	20	R$ 45,00	R$ 900,00
7	Unid.	Refil para MOP rotatório, conforme modelo acima	30	R$ 14,90	R$ 447,00
8	Unid.	Odorizador de ar spray, 400 ml.	400	R$ 9,49	R$ 3.796,00
9	Unid.	Cesto plástico de lixo, 10L.	50	R$ 8,14	R$ 407,00
10	Unid.	Cesto plástico de lixo, 100L.	5	R$ 65,60	R$ 328,00
11	Unid.	Desifetante líquido, concentrado, 1L limpeza pesada	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
12	Unid.	Desifetante líquido, concentrado, 5L limpeza pesada	48	R$ 16,90	R$ 811,20
13	Unid.	Escovinha para lavar garrafa térmica	10	R$ 4,70	R$ 47,00
14	Und.	Detergente líquido com bico dosador, 500ml	300	R$ 2,24	R$ 672,00
15	Pct.	Esponja de aço, pacote com 08 unidades	10	R$ 19,20	R$ 192,00
16	Pct.	Esponja de para lavar louça dupla face, pequena	120	R$ 3,36	R$ 403,20
17	Unid.	Flanela de algodão, 40x60cm.	300	R$ 1,60	R$ 480,00
18	Unid.	Inceticida spray 400ml	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
19	Unid.	Limpa alumínio 500ml	48	R$ 3,50	R$ 168,00
20	Unid.	Lustra móveis 300ml	96	R$ 9,40	R$ 902,40
21	Par	Luva látes, cano curto, G	40	R$ 4,75	R$ 190,00
22	Pct.	Naftalina - Pacote 50g	50	R$ 2,90	R$ 145,00
23	Unid.	Pá coletora de lixo, plástica resistente	48	R$ 26,35	R$ 1.264,80
24	Unid.	Pano de chão	600	R$ 0,98	R$ 588,00
25	Pct.	Papel higiênico branco, dupla face 300m x 10cm, pct. 8	140	R$ 13,10	R$ 1.834,00
26	Pct.	Papel higiênico branco, dupla face 300m x 10cm, pct. 4	400	R$ 6,60	R$ 2.640,00
27	Pct.	Papel interfolhado, branco, dupla face, duas dobras	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00
28	Unid.	Pedra sanitária 25g, com suporte plástico	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
29	Pct.	Papel toalha branco, dupla face, pct com 02 rolos	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
30	Unid.	Rodo, 60cm	20	R$ 19,90	R$ 398,00

31	Unid.	Sabonete líquido, garrafa 5L	24	R$ 24,50	R$ 588,00
32	Pct.	Saco de lixo reforçado, 100L. pct com 5 sacos.	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
	Pct.	Saco de lixo reforçado, 30L. pct com 10 sacos.	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
33	Pct.	Saco de lixo reforçado, 500L. pct com 10 sacos.	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
34	Unid.	Vassoura de piaçava, resistente, com cabo de madeira	50	R$ 16,00	R$ 800,00
35	Unid.	Vassoura de plástico, resistente	50	R$ 12,69	R$ 634,50
				TOTAL ANUAL	**R$ 56.744,10**
				TOTAL MENSAL	**R$ 4.728,68**
				TOTAL POR POSTO MENSAL ÷ 20 ASG	**R$ 236,43**

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282

Assinado de forma digital por THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282
Dados: 2026.01.09 10:20:50 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 420
TCM/PA

a) **POSTO DE ASG**

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA POSTO DE ASG					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**ValorTotal ANUALR$**
1	Unid.	Água sanitária - Embalagem de 1litro	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
2	Unid.	Álcool líquido 70 gº - embalagem de 1 litro	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
3	Unid.	Álcool Etílico hidratado 92,8 gº - embalagem de 1 litro.	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
4	Unid.	Ácido muriático - embalagem de 1 litro	10	R$ 6,00	R$ 60,00
5	Unid.	Balde plástico - 10 litros	20	R$ 8,90	R$ 178,00
6	Unid.	MOP rotatório, com cabo inoxidável, centrifuga de aço inoxidáveç e rotação de 360º incluso cabo com suporte, balde de 13 litros e refil	20	R$ 45,00	R$ 900,00
7	Unid.	Refil para MOP rotatório, conforme modelo acima	30	R$ 14,90	R$ 447,00
8	Unid.	Odorizador de ar spray, 400 ml.	400	R$ 9,49	R$ 3.796,00
9	Unid.	Cesto plástico de lixo, 10L.	50	R$ 8,14	R$ 407,00
10	Unid.	Cesto plástico de lixo, 100L.	5	R$ 65,60	R$ 328,00
11	Unid.	Desifetante líquido, concentrado, 1L limpeza pesada	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
12	Unid.	Desifetante líquido, concentrado, 5L limpeza pesada	48	R$ 16,90	R$ 811,20
13	Unid.	Escovinha para lavar garrafa térmica	10	R$ 4,70	R$ 47,00
14	Und.	Detergente líquido com bico dosador, 500ml	300	R$ 2,24	R$ 672,00
15	Pct.	Esponja de aço, pacote com 08 unidades	10	R$ 19,20	R$ 192,00
16	Pct.	Esponja de para lavar louça dupla face, pequena	120	R$ 3,36	R$ 403,20
17	Unid.	Flanela de algodão, 40x60cm.	300	R$ 1,60	R$ 480,00
18	Unid.	Inceticida spray 400ml	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
19	Unid.	Limpa alumínio 500ml	48	R$ 3,50	R$ 168,00
20	Unid.	Lustra móveis 300ml	96	R$ 9,40	R$ 902,40
21	Par	Luva látes, cano curto, G	40	R$ 4,75	R$ 190,00
22	Pct.	Naftalina - Pacote 50g	50	R$ 2,90	R$ 145,00
23	Unid.	Pá coletora de lixo, plástica resistente	48	R$ 26,35	R$ 1.264,80
24	Unid.	Pano de chão	600	R$ 0,98	R$ 588,00
25	Pct.	Papel higiênico branco, dupla face 300m x 10cm, pct. 8	140	R$ 13,10	R$ 1.834,00
26	Pct.	Papel higiênico branco, dupla face 300m x 10cm, pct. 4	400	R$ 6,60	R$ 2.640,00
27	Pct.	Papel interfolhado, branco, dupla face, duas dobras	350	R$ 10,50	R$ 3.675,00
28	Unid.	Pedra sanitária 25g, com suporte plástico	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
29	Pct.	Papel toalha branco, dupla face, pct com 02 rolos	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
30	Unid.	Rodo, 60cm	20	R$ 19,90	R$ 398,00

31	Unid.	Sabonete líquido, garrafa 5L	24	R$ 24,50	R$ 588,00
32	Pct.	Saco de lixo reforçado, 100L. pct com 5 sacos.	600	R$ 3,75	R$ 2.250,00
	Pct.	Saco de lixo reforçado, 30L. pct com 10 sacos.	500	R$ 13,80	R$ 6.900,00
33	Pct.	Saco de lixo reforçado, 500L. pct com 10 sacos.	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
34	Unid.	Vassoura de piaçava, resistente, com cabo de madeira	50	R$ 16,00	R$ 800,00
35	Unid.	Vassoura de plástico, resistente	50	R$ 12,69	R$ 634,50
				TOTAL ANUAL	**R$ 56.744,10**
				TOTAL MENSAL	**R$ 4.728,68**
				TOTAL POR POSTO MENSAL ÷ 20 ASG	**R$ 236,43**

THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282

Assinado de forma digital por THIAGO QUEMEL OLIVEIRA SOUZA:01837436282
Dados: 2026.01.09 10:20:50 -03'00'

5.7.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Gênero	Peça Uniforme	Quantidade Semestral	Valor Unitário	Valor Mensal
Masculino	Camisa social de manga curta, abotoamento frontal, com identificação da empresa	1	R$ 40,00	R$ 6,67
	Calça social na cor preta	1	R$ 45,00	R$ 7,50
	Cinto social na cor preta	1	R$ 15,00	R$ 2,50
	Par de sapato social preto em couro, solado de borracha	1	R$ 40,00	R$ 6,67
	Par de meia social preta	1	R$ 15,00	R$ 2,50
	Avental em tecido preto	1	R$ 20,00	R$ 3,33
Feminino	Camisa social de manga curta, abotoamento frontal, com identificação da empresa	1	R$ 40,00	R$ 6,67
	Calça social na cor preta	1	R$ 45,00	R$ 7,50
	Avental em tecido preto	1	R$ 20,00	R$ 3,33
	Par de meias em poliamida, na cor preta	1	R$ 15,00	R$ 2,50
	Par de sapatilha, antiderrapante, na cor preta	1	R$ 35,00	R$ 5,83
	Touca protetora capilar, em filó, com fechamento ajustável	1	R$ 20,00	R$ 3,33

Média mensal para ambos os gêneros	**R$ 29,17**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº
TCM/PB

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 4122
TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Auxiliar de Limpeza – Com adicional de insalubridade	Posto	70

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas previsões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Auxiliar de Limpeza – Com adicional de insalubridade**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 5143-20)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 1.586,867
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 1.586,87
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade (40%)	R$ 634,75
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
	Total	**R$ 2.221,61**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 185,06
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 246,82
	Total	**19,44%**	**R$ 431,88**
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1		**R$ 431,88**
	Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)		**R$ 2.653,49**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Nota 2: *O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteservicelda@gmail.com

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2			
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) eoutras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 530,69
B	Salário Educação	2,50%	R$ 66,33
C	RAT*	1,50%	R$ 39,80
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 39,80
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$ 26,53
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,92
G	INCRA	0,20%	R$ 5,30
H	FGTS	8,00%	R$ 212,27
Total		**35,30%**	**R$ 936,64**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3						
Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor: R$ 4,60	Qtde: 2	Dias: 22	Desconto: 6,00%	R$ 107,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$ 528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$ 6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$ 19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$ 75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$ 2,50
Total						**R$ 739,25**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	431,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	936,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	739,25
Total		**R$**	**2.107,77**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,74
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	44,43
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	43,09
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	15,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	44,43
Total		**7,08%**	**R$**	**157,23**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/ substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento de módulo acima.

Submódulo 4.1				
Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	20,66
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	6,22

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteservicelda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4235 TCMPA

C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	1,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,44
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,66
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
Total		**1,32%**	**R$**	**29,31**

Nota 1: *Observar o percentual utilizados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
Total			R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4		
Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 29,31
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
Total		**R$ 29,31**

Módulo 5 Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI´s	R$	140,18
B	Materiais	R$	1.086,07
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$	47,52
D	Utensílios - Obs: Soma dos valores mensais por funcionário dos utensílios Trimestrais e Semestrais.	R$	194,52
Total		**R$**	**1.468,29**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) **R$** **5.984,21**

Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	0,50%	R$	29,92
B	Lucro	2,90%	R$	174,40
C	Tributos	9,26%	R$	631,53
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	**0,76%**	**R$**	**51,83**
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	**3,50%**	**R$**	**238,70**
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	341,00
Total			**R$**	**835,85**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às alíquotas efetivas do PIS e COFINS

a)	Tributos % = To =	9,26%	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	**R$**	**6.188,53**
c)	Po / (1 - To) = P1 =	**R$**	**6.820,06**
	Valor dos Tributos = P1 - Po	**R$**	**631,53**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.221,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.107,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	157,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	29,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	1.468,29
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**5.984,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	835,85
Valor Total por Empregado		**R$**	**6.820,06**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteservicelida@gmail.com

NORTE service

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Auxiliar de Limpeza – Com adicional de insalubridade	R$ 6.820,06	1	R$ 6.820,06	70	R$ 477.404,44
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 477.404,44**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4224 TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Recepcionista	Posto	20

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas previsões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Recepcionista**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 4221-05)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 1.983,350**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 1.983,35
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 1.983,35**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 165,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 220,35
Total		**19,44%**	**R$ 385,56**
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 385,56**
Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.368,91**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividi por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2				
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) eoutras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	473,78
B	Salário Educação	2,50%	R$	59,22
C	RAT*	1,50%	R$	35,53
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	35,53
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	23,68
F	SEBRAE	0,60%	R$	14,21
G	INCRA	0,20%	R$	4,73
H	FGTS	8,00%	R$	189,51
Total		**35,30%**	**R$**	**836,19**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: Estes percentuais incidem sobre o Módulo 1, e Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3							
Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**	
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$	83,40
		R$ 4,60	2	22	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$	528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$	6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$	19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$	75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$	2,50
Total						**R$**	**715,46**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	385,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	836,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	715,46
Total		**R$**	**1.937,21**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	8,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,66
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	39,66
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	38,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	13,58
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	39,66
Total		**7,08%**	**R$**	**140,36**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/ substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.

Submódulo 4.1				
Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	18,44

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 425 TCM/PR

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	5,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	1,19
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,39
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,59
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
Total		**1,32%**	**R$**	**26,16**

Nota 1: *Observar o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
Total			R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	26,16
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**26,16**

Módulo 5 Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI´s	R$	55,33
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$	20,87
D	Outros (especificar)	R$	-
Total		**R$**	**76,20**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) **R$** **4.163,28**

Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	0,63%	R$	26,22
B	Lucro	0,72%	R$	30,16
C	Tributos	9,26%	R$	430,60
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	0,76%	**R$**	35,34
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	3,50%	**R$**	162,75
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	**R$**	232,51
Total			**R$**	**486,98**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às alíquotas efetivas do PIS e COFINS

a) Tributos % = To = 9,26%

b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = **R$** **4.219,65**

c) Po / (1 - To) = P1 = **R$** **4.650,26**

Valor dos Tributos = P1 - Po **R$** **430,61**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.983,35
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.937,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	140,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	26,16
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	76,20
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**4.163,28**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	486,98
	Valor Total por Empregado	**R$**	**4.650,26**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Recepcionista	R$ 4.650,26	1	R$ 4.650,26	20	R$ 93.005,16
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 93.005,16**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4926 TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Copeiro	Posto	15

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas previsões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Copeiro**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 5134-25)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 1.586,867**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 1.586,87
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 1.586,87**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 132,18
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 176,30
Total		**19,44%**	**R$ 308,48**
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 308,48**
Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 1.895,35**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (ou doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2				
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) coutras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	379,06
B	Salário Educação	2,50%	R$	47,38
C	RAT*	1,50%	R$	28,43
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	28,43
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	18,95
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,37
G	INCRA	0,20%	R$	3,79
H	FGTS	8,00%	R$	151,62
Total		**35,30%**	**R$**	**669,03**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3						
Benefícios Mensais e Diários.						
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor R$ 4,60	Qtde 2	Dias 22	Desconto 6,00%	R$ 107,19
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$ 528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$ 6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$ 19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$ 75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$ 2,50
Total						**R$ 739,25**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	308,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	669,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	739,25
Total		**R$**	**1.716,76**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	6,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	31,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	30,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	10,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	31,73
Total		**7,08%**	**R$**	**112,29**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.

Submódulo 4.1			
Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 4127
TCM/PA

A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	14,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	4,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,31
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,47
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
	Total	**1,32%**	**R$**	**20,92**

Nota 1: *Observar o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
	Total		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	20,92
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**20,92**

Módulo 5 Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI´s	R$	55,33
B	Materiais	R$	34,33
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$	20,87
D	Outros (especificar)	R$	-
	Total	**R$**	**110,53**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) **R$** **3.547,37**

Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	0,50%	R$	17,73
B	Lucro	0,65%	R$	23,17
C	Tributos	9,26%	R$	366,17
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	**0,76%**	**R$**	**30,05**
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	**3,50%**	**R$**	**138,40**
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	197,72
	Total		**R$**	**407,07**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às aliquotas efetivas do PIS e COFINS

a)	Tributos % = To =	9,26%		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		**R$**	**3.588,26**
c)	Po / (1 - To) = P1 =		**R$**	**3.954,44**
		Valor dos Tributos = P1 - Po	**R$**	**366,18**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.586,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.716,76
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	112,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	20,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	110,53

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**3.547,37**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	407,07
Valor Total por Empregado		**R$**	**3.954,44**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Copeiro	R$ 3.954,44	1	R$ 3.954,44	15	R$ 59.316,56
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 59.316,56**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 112
TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Jardineiro	Posto	15

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas previsões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Jardineiro**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 6220-10)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 1.904,003**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 1.904,00
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 1.904,00**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 158,60
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 211,53
Total		**19,44%**	**R$ 370,13**
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 370,13**
Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.274,13**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2				
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) eoutras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	454,82
B	Salário Educação	2,50%	R$	56,85
C	RAT*	1,50%	R$	34,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	34,11
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	22,74
F	SEBRAE	0,60%	R$	13,64
G	INCRA	0,20%	R$	4,54
H	FGTS	8,00%	R$	181,93
Total		**35,30%**	**R$**	**802,74**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: Estes percentuais incidem sobre o Módulo 1, e Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3							
Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**	
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$	88,16
		R$ 4,60	2	22	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$	528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$	6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$	19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$	75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$	2,50
Total						**R$**	**720,22**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	370,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	802,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	720,22
Total		**R$**	**1.893,09**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	7,99
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	38,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	36,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	13,03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	38,08
Total		**7,08%**	**R$**	**134,74**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/ substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.

Submódulo 4.1			
Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	17,70
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	5,33
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	1,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,57
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
	Total	**1,32%**	**R$**	**25,12**

Nota 1: *Observar o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
	Total		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4		
Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 25,12
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 25,12**

Módulo 5 Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI´s	R$	37,83
B	Materiais	R$	15,43
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$	20,87
D	Outros (especificar)	R$	-
	Total	**R$**	**74,13**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)	**R$**	**4.031,09**

Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	0,77%	R$	31,03
B	Lucro	1,00%	R$	40,62
C	Tributos	9,26%	R$	418,67
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	**0,76%**	**R$**	**34,36**
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	**3,50%**	**R$**	**158,24**
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	**R$**	**226,07**
	Total		**R$**	**490,32**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às alíquotas efetivas do PIS e COFINS

a)	Tributos % = To =	9,26%		
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		**R$**	**4.102,73**
c)	Po / (1 - To) = P1 =		**R$**	**4.521,41**
		Valor dos Tributos = P1 - Po	**R$**	**418,68**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.904,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.893,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	134,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	25,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	74,13

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**4.031,09**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	490,32
Valor Total por Empregado		**R$**	**4.521,41**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Jardineiro	R$ 4.521,41	1	R$ 4.521,41	15	R$ 67.821,10
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 67.821,10**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 4320
TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Carregador	Posto	15

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas previsões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As previsões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Carregador**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 7832-10)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 1.586,867**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 1.586,87
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 1.586,87**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 132,18
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 176,30
Total		**19,44%**	**R$ 308,48**
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 308,48**
Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 1.895,35**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Nota 2: *O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.*

Nota 3: *Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Submódulo 2.2				
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) eoutras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	379,06
B	Salário Educação	2,50%	R$	47,38
C	RAT*	1,50%	R$	28,43
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	28,43
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	18,95
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,37
G	INCRA	0,20%	R$	3,79
H	FGTS	8,00%	R$	151,62
Total		**35,30%**	**R$**	**669,03**

Nota 1: *Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.*

Nota 2: *O RAT* a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: *Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Submódulo 2.3							
Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**	
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$	107,19
		R$ 4,60	2	22	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$	528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$	6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$	19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$	75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$	2,50
Total						**R$**	**739,25**

Nota 1: *O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

Nota 2: *Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.*

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	308,48
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	669,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	739,25
Total		**R$**	**1.716,76**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	6,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	31,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	30,78
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	10,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	31,73
Total		**7,08%**	**R$**	**112,29**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: *Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/ substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.*

Nota 2: *Observando o percentual orientadas na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.1			
Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4721 TCM/PA

A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	14,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	4,44
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,31
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,47
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
Total		**1,32%**	**R$**	**20,92**

Nota 1: *Observar o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
Total			R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	20,92
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**20,92**

Módulo 5 Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI´s	R$	37,83
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$	20,87
D	Outros (especificar)	R$	-
Total		**R$**	**58,70**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) **R$** **3.495,53**

Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	0,58%	R$	20,27
B	Lucro	1,00%	R$	35,15
C	Tributos	9,26%	R$	362,36
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	**0,76%**	**R$**	**29,74**
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	**3,50%**	**R$**	**136,96**
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	**R$**	**195,66**
Total			**R$**	**417,78**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às alíquotas efetivas do PIS e COFINS

a) Tributos % = To = 9,26%

b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro) = Po = **R$** **3.550,95**

c) Po / (1 - To) = P1 = **R$** **3.913,32**

Valor dos Tributos = P1 - Po **R$** **362,37**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.586,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.716,76
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	112,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	20,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	58,70

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**3.495,53**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	417,78
Valor Total por Empregado		**R$**	**3.913,31**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Carregador	R$ 3.913,31	1	R$ 3.913,31	15	R$ 58.699,71
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 58.699,71**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 432
TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Artífice	Posto	15

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas previsões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Artífice**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 9143-05)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 2.189,519**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)	
A	Salário-Base	R$	2.189,52
B	Adicional de Periculosidade	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	R$	-
D	Adicional Noturno	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$	-
F	Outros (especificar)	R$	-
Total		**R$**	**2.189,52**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 182,38
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 243,25
Total		**19,44%**	**R$ 425,63**
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 425,63**
Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.615,15**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Nota 2: *O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.*

Nota 3: *Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Submódulo 2.2				
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) coutras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	523,02
B	Salário Educação	2,50%	R$	65,37
C	RAT*	1,50%	R$	39,22
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	39,22
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	26,15
F	SEBRAE	0,60%	R$	15,69
G	INCRA	0,20%	R$	5,23
H	FGTS	8,00%	R$	209,21
Total		**35,30%**	**R$**	**923,11**

Nota 1: *Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.*

Nota 2: *O RAT* a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: *Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Submódulo 2.3							
Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**	
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$	71,03
		R$ 4,60	2	22	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$	528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$	6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$	19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$	75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$	2,50
Total						**R$**	**703,09**

Nota 1: *O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).*

Nota 2: *Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.*

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	425,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	923,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	703,09
Total		**R$**	**2.051,83**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	43,79
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	42,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	14,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	43,79
Total		**7,08%**	**R$**	**154,96**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: *Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/ substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.*

Nota 2: *Observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.1			
Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 4332
TCM/PA

A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	20,36
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	6,13
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	1,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,43
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,65
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
Total		**1,32%**	**R$**	**28,88**

Nota 1: *Observar o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
Total			R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	28,88
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**28,88**

Módulo 5 Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes e EPI´s	R$	38,67
B	Materiais	R$	30,85
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$	20,87
D	Outros (especificar)	R$	-
Total		**R$**	**90,38**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) **R$** **4.515,57**

Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	0,88%	R$	39,73
B	Lucro	1,00%	R$	45,55
C	Tributos	9,26%	R$	469,50
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	**0,76%**	**R$**	**38,53**
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	**3,50%**	**R$**	**177,46**
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	253,51
Total			**R$**	**554,78**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às alíquotas efetivas do PIS e COFINS

a) Tributos % = To = 9,26%

b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = **R$** **4.600,85**

c) Po / (1 - To) = P1 = **R$** **5.070,36**

Valor dos Tributos = P1 - Po **R$** **469,50**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.189,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.051,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	154,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	28,88
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	90,38

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**4.515,57**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	554,78
Valor Total por Empregado		**R$**	**5.070,35**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Artífice	R$ 5.070,35	1	R$ 5.070,35	15	R$ 76.055,26
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 76.055,26**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteservicelteda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 434 TCM/PA

Nº do Processo: E-2025/2321765
Pregão Eletrônico nº: PE.001/2025-SEAC
Data da Proposta: 23/12/2025

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	23/12/2025
B	Município/UF:	Belém/PA
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	**PA000133/2025 - SEACXSINELPA**
D	Número de meses de execução contratual:	12 (doze) meses
E	Jornada:	44h Semanais

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Encarregado	Posto	15

Nota 1: *Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne as rubricas e suas respectivas provisões e/ ou estimativas, desde que haja justificativa.*

Nota 2: *As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.*

1. MÓDULOS

Mão de obra

(Mão de obra vinculada à execução contratual)

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	**Encarregado**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	(CBO 7102-05)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 2.358,073**
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	01/01/2025

Nota 1: *Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.*

Nota 2: *A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado e do posto*

Módulo 1

Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	R$ 2.358,07
B	Adicional de Periculosidade	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	R$ -
D	Adicional Noturno	R$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R$ -
F	Outros (especificar)	R$ -
Total		**R$ 2.358,07**

Nota 1: *O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.*

Módulo 2

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1			
13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional deFérias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 196,42
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 261,98
Total		**19,44%**	**R$ 458,40**
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			**R$ 458,40**
Base de Cálculo para o Módulo 2.2 (Módulo 1 + Submódulo 2.1)			**R$ 2.816,47**

Nota 1: *Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)*

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista na Lei de Licitações, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2				
Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) eoutras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	563,29
B	Salário Educação	2,50%	R$	70,41
C	RAT*	1,50%	R$	42,24
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	42,24
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R$	28,16
F	SEBRAE	0,60%	R$	16,89
G	INCRA	0,20%	R$	5,63
H	FGTS	8,00%	R$	225,31
Total		**35,30%**	**R$**	**994,17**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.*

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.3							
Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**					**Valor (R$)**	
A	Transporte - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	Valor	Qtde	Dias	Desconto	R$	60,92
		R$ 4,60	2	22	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA					R$	528,66
C	Seguro de vida com assistência funeral e familiar - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA					R$	6,00
C	Auxílio plano de assistência e cuidado pessoal - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA					R$	19,90
D	Aprendizagem - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA					R$	75,00
E	Contribuição Assistencial Patronal - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA					R$	2,50
Total						**R$**	**692,98**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2			
Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	458,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	994,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	692,98
Total		**R$**	**2.145,55**

Módulo 3 Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,79
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioIndenizado	2,00%	R$	47,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	45,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R$	16,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado	2,00%	R$	47,16
Total		**7,08%**	**R$**	**166,89**

Módulo 4

Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Nota 2: Observando o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.

Submódulo 4.1			
Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 435
TCM/PA

A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	21,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$	6,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,06%	R$	1,41
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,02%	R$	0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,03%	R$	0,70
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%	R$	-
	Total	**1,32%**	**R$**	**31,11**

Nota 1: *Observar o percentual orientados na legislação, em Acórdãos e jurisprudências no preenchimento do módulo acima.*

Submódulo 4.2			
Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ -
	Total		R$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4		
Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 31,11
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 31,11**

Módulo 5 Insumos Diversos		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes e EPI´s	R$ 55,33
B	Materiais	R$ -
C	Equipamentos - Obs: Valores respectivos aos equip para o serviço de ASG e Equip para manter nas instalações da contratante.	R$ -
D	Outros (especificar)	R$ -
	Total	**R$ 55,33**

Nota: *Valores mensais por empregado.*

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) **R$ 4.756,95**

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	0,49%	R$ 23,30
B	Lucro	1,00%	R$ 47,80
C	Tributos	9,26%	R$ 492,68
	C.1.A Tributos Federais (PIS)	**0,76%**	**R$ 40,43**
	C.1.B Tributos Federais (COFINS)	**3,50%**	**R$ 186,22**
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	**R$ 266,03**
	Total		**R$ 563,78**

OBSERVAÇÃO: Memória de cálculo correspondente ao seu regime tributário (LUCRO REAL) no que se refere às alíquotas efetivas do PIS e COFINS

a) Tributos % = To = 9,26%

b) (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = **R$ 4.828,05**

c) Po / (1 - To) = P1 = **R$ 5.320,75**

Valor dos Tributos = P1 - Po **R$ 492,70**

Nota 1: *Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.*

Nota 2: *O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.*

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.358,07
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.145,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	166,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	31,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	55,33

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**4.756,95**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	563,78
Valor Total por Empregado		**R$**	**5.320,73**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D xE)
I	Encarregado	R$ 5.320,73	1	R$ 5.320,73	15	R$ 79.810,98
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)						**R$ 79.810,98**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4136 TCM PA

UNIFORMES PARA AUXILIAR DE LIMPEZA, JARDINEIRO, CARREGADOR (FEMININO E MASCULINO)				
Tipo	**Qtde Semestral**	**Especificações**	**Valor Unt**	**Valor Semestral**
Calça	2	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	R$ 30,00	R$ 60,00
Camisa	2	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangascurtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na corusual e com emblema da empresa pintado.	R$ 25,00	R$ 50,00
Par de sapatos	2	Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preto de boa qualidade. Marca Francoop, ou similar.	R$ 35,00	R$ 70,00
Par de meias	2	Tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade, marca Lupo ou similar.	R$ 5,00	R$ 10,00
Botas	1	Botina de segurança, couro básico,cor preto, modelo unissex.	R$ 30,00	R$ 30,00
Crachá	1	Crachá completo em PVC, impresso frente color com cordão e porta crachá.	R$ 7,00	R$ 7,00
Valor Total Semestral				**R$ 227,00**
Valor Total Mensal Por Funcionário				**R$ 37,83**

UNIFORMES PARA POSTO ARTÍFICE (FEMININO E MASCULINO)				
Tipo	**Qtde Semestral**	**Especificações**	**Valor Unt**	**Valor Semestral**
Camisa	3	Camisa confeccionada em poliviscose (poliéster 67%, viscose 33%), mangascurtas, com gola redonda tipo flamel com largura do viés de 2,5mm, na cor usual e com emblema da empresa pintado.	R$ 25,00	R$ 75,00
Calça	3	Calça, confeccionada em tecido do tipo brim, na cor usual da empresa.	R$ 30,00	R$ 90,00
Botina	2	Botina de segurança, couro básico,cor preto, modelo unissex.	R$ 30,00	R$ 60,00
Crachá	1	Crachá completo em PVC, impresso frente color com cordão e porta crachá.	R$ 7,00	R$ 7,00
Valor Total Semestral				**R$ 232,00**
Valor Total Mensal Por Funcionário				**R$ 38,67**

UNIFORMES PARA POSTO DE RECEPCIONISTA, E COPEIRO SUPERVISOR/ENCARREGADO (MASCULINO)				
Tipo	**Qtde Semestral**	**Especificações**	**Valor Unt**	**Valor Semestral**
Blazer	2	Na cor preta, em tecido tipo microfibra ou tiwei, com paletó forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade, emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, com 02 bolsos inferiores.	R$ 40,00	R$ 80,00
Calça	2	Conjunto com calça esporte fino, com zíper, na cor preta	R$ 30,00	R$ 60,00
Camisa social	4	Estilo social em tecido, gola com entretela, tricoline e 100% algodão, na cor branca ou pérola, ou na cor que o órgão escolher com botões nos punhos e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo.	R$ 30,00	R$ 120,00
Par de sapatos	2	Tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preto de boa qualidade. Marca Francoop, ou similar.	R$ 30,00	R$ 60,00
Par de meias	5	Tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elastano, cor preta, de boa qualidade, marca Lupo ou similar.	R$ 5,00	R$ 25,00
Crachá	1	Crachá de identificação	R$ 7,00	R$ 7,00
Valor Total Semestral				**R$ 352,00**
Valor Total Mensal Por Funcionário				**R$ 58,67**

UNIFORMES PARA POSTO DE RECEPCIONISTA, COPEIRO E SUPERVISOR/ENCARREGADO				
Tipo	**Qtde Semestral**	**Especificações**	**Valor Unt**	**Valor Semestral**

Terno Feminino	2	Na cor preta, em tecido tipo microfibra ou tiwei, de boa qualidade, paletó forrado internamente, inclusive na manga, com emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo, 02 bolsos inferiores. Calça ou saia tipo esporte fino, com ziper, na cor preta, e saia na altura do joelho.	R$ 50,00	R$ 100,00
Camisa Social	4	Em tecido tricoline, gola com entretela compatível com o modelo, cor branca ou pérola, ou na cor que o órgão escolher de boa qualidade.	R$ 30,00	R$ 120,00
Par de sapatos	2	Na cor preta, de boa qualidade, salto baixo, de couro, tipo scarpin. Marca Picadilly, Beira Rio, Dakota ou similar.	R$ 30,00	R$ 60,00
Par de meias	5	Finas, de boa qualidade, na cor preta, marca Trifill ou similar.	R$ 5,00	R$ 25,00
Crachá	1	Crachá de identificação	R$ 7,00	R$ 7,00
Valor Total Semestral				**R$ 312,00**
Valor Total Mensal Por Funcionário				**R$ 52,00**

Valor Total Mensal Por Funcionário (Média Feminino e Masculino) - Recepção e Encarregado	**R$ 55,33**

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4132 TCM/PA

1. MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS POR PRESTADOR DE SERVIÇO:

1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferrame necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Apêndice 2 deste Termo de Referência, promovendo sua necessário, conforme
dados abaixo:

a) POSTO DE AUXILIAR DE LIMPEZA

MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UM POSTO DE SERVIÇO AUXILIAR DE LIMPEZA (MENSAL)					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**ValorTotal R$**
1	Cx.	ÁGUA SANITÁRIA, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2.0 a 2.5%. Embalagem: 1.000ml, Caixa com 12 unid.	1	R$ 45,35	R$ 45,35
2	Cx.	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL. Embalagem: 400 ml, caixa com 12 unid.	0,5	R$ 70,29	R$ 35,15
3	Cx.	DESINFETANTE LÍQUIDO MULTIUSO. Embalagem: 500 ml,caixa com 12 unid.	1	R$ 20,11	R$ 20,11
4	Cx.	DESODORANTE SANITÁRIO. Pedra sanitária de 35 gr, com suporte plástico, fragrância de lavanda ou floral. Embalagem: caixa com 12 unid.	1	R$ 7,16	R$ 7,16
5	Unid.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, aplicação e remoção de gorduras de louças, concentrado. Embalagem: 500ml.	12	R$ 1,53	R$ 18,40
6	Unid.	ESPONJA MULTIUSO - Dupla face com base de fibra sintética, com material abrasivo, para limpeza pesada e face de espuma de poliuretano para limpeza delicada, medindo 110mm x 75mm x 20mm.	5	R$ 0,75	R$ 3,73
7	Unid.	FLANELA - 100% algodão, textura macia com tamanho de 60cmx 40 cm, cor: laranja, cantos arredondados e acabamento nasbordas	4	R$ 3,24	R$ 12,98
8	Und.	INSETICIDA - tipo aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, capacidade 300ml. caixa com 12 unid.	0,5	R$ 68,17	R$ 34,08
9	Cx.	LIMPA VIDRO - Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua fórmula lauril éter e sulfato de sódio. Embalagem: 500 ml, caixacom 12 unid.	0,5	R$ 37,83	R$ 18,91
10	Und.	LIMPADOR MULTIUSO - eficiente em limpezas pesadas. Embalagem:500 ml.	6	R$ 3,24	R$ 19,47
11	Und.	LUSTRA MÓVEIS - com base de cera e silicone, aroma lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas.Embalagem: 500ml.	2	R$ 5,70	R$ 11,40
12	Unid.	PANO DE CHÃO - saco confeccionado em 100% de algodãocru com tamanho de 55 cm x 80cm.	6	R$ 2,67	R$ 16,02
13	Und.	SABÃO EM BARRA de 200g para limpeza em geral.	5	R$ 0,92	R$ 4,58

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

14	Und.	SABÃO EM PÓ - Tipo detergente biodegradável, tenso ativo aniônico, Embalagem: pacote de500g.	2	R$ 1,59	R$ 3,18
15	Pact.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 200 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 12 micras. Embalagem: 100 unidades/pacotes.	1	R$ 54,67	R$ 54,67
16	Pact.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 12 micras, com largura de 75cm e altura 105cm. Embalagem: 10 unidades/pacotes.	5	R$ 3,12	R$ 15,58
17	Pact.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 30 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 10 micras, com largurade 59cm e altura de 62cm. Embalagem: 10 unidades/pacotes.	10	R$ 1,63	R$ 16,33
18	Pact.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 50 litros em polietileno, na cor preta, com espessura de 12 micras, com largurade 63cm e altura de 80cm. Embalagem: 10	10	R$ 1,76	R$ 17,61
19	Pact.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - capacidade de 15 litros, em polietileno, na cor preta, com espessura de 10 micras. Embalagem: 10 unidades/pacotes	5	R$ 1,60	R$ 7,99
20	Und.	ÁCIDO MURIÁTICO. Embalagem: Galão 5L (cloro ativo).	1	R$ 33,62	R$ 33,62
21	Cx.	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. Embalagem: frasco 1l / caixa 12unid.	0,5	R$ 47,47	R$ 23,74
22	Cx.	ÁLCOOL GEL 70%. Embalagem: frasco 500ml / caixa12 unid.	0,5	R$ 50,41	R$ 25,21
23	Unid.	VASSOURA. Material: cerdas piaçava, cabo em madeira plastificada, cepa em madeira, com 20 cm de comprimento mínimo de 9 cm. Cabo rosqueado.	2	R$ 5,51	R$ 11,02
24	Unid.	VASSOURINHA para limpar vaso com suporte.	1	R$ 3,71	R$ 3,71
25	Cx.	GUARDANAPO, papel absorvente, folha dupla, macio, tipo especial, na cor branca, com 04 (quatro) dobras, dimensões: 33 cm x 32 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote 50 unid. /caixa 36 unid.	0,5	R$ 69,78	R$ 34,89
26	Pct	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, neutro, tam. 10cm x30m. Tipo picotado, folhas duplas, cor branca. Embalagem: pacote c/ 12 unid.	1	R$ 13,22	R$ 13,22
27	Fardo	PAPEL TOALHA, em 2 dobras, branco interfolhado, tam. 20x21cm, com folhas 100% celulose virgem. Embalagem: fardo 1000 unid(4 Pt x 250 Fls).	2,5	R$ 12,75	R$ 31,88
28	Fardo	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla picotada, 100% celulose, cor branco neve, com alta absorção, não reciclado. Embalagem: fardo 12 embalagens (02 rolos / embalagem).	2,5	R$ 34,36	R$ 85,89

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE
service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 431
TCM/PA

29	Fardo	PAPEL TOALHA EM BOBINA, medindo 20 cm largura x 200 m, 100% celulose virgem, folha simples branca, gofrado, gramatura mínima 34g/m², alta qualidade e maior resistência. Embalagem: 6 unidade por	2,5	R$ 87,67	R$ 219,18
30	Bomba	SABONETE LÍQUIDO. perfume Erva Doce	1	R$ 14,08	R$ 14,08
31	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO BOBINA, folha simples 100% Celulose Embalagem: 8 rolos de 300m /fardo	2	R$ 44,02	R$ 88,04
32	Pct	LÃ DE AÇO. Esponja de aço para limpeza de	1	R$ 1,55	R$ 1,55
33	Unid.	REFIL para MOP Giratório Fit -Flashlimp	2	R$ 11,93	R$ 23,86
34	Unid.	VASELINA LÍQUIDA (1000 ml):Vaselina	2	R$ 24,37	R$ 48,73
35	KG	NAFTALINA, 1kg.	1	R$ 31,71	R$ 31,71
36	Unid.	SAPONÁCEO CREMOSO. Saponáceo com detergente,	2	R$ 3,30	R$ 6,60
37	Pct	PANO MULTIUSO tipo PERFEX, 95% de	2	R$ 3,68	R$ 7,37
38	Unid.	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - frasco 500ml.	2	R$ 2,26	R$ 4,53
39	Bomba	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO de 5 litros é um produto de limpeza versátil e eficaz, especialmente formulado para a remoção de sujeiras e	1	R$ 14,56	R$ 14,56
TOTAL					**R$ 1.086,07**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA OS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA NA IMPLANTAÇÃO (POR UNIDADE/USINA)					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Unid.	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ ultra silencioso 57db, cap. do tanque: 15 litros; vácuo de pressão: 2600 mmH2O; potência: 1100 W; qtde de motores: 1; Aspiração m3 por hora: 200; Peso: 11 Kg	1	R$ 340,72	R$ 340,72
2	Unid.	ESCADA de 7 degraus	1	R$ 199,45	R$ 199,45
3	Unid.	EXTENSÃO elétrica de 30m	1	R$ 129,58	R$ 129,58
4	Unid.	LAVADORA de alta pressão profissional de 2500Lbs, 1800W	1	R$ 374,78	R$ 374,78
5	Unid.	MANGUEIRA de 30m c/ bico adaptador na torneira	1	R$ 68,26	R$ 68,26
6	Unid.	PLACA sinalizadora de piso molhado	8	R$ 32,66	R$ 261,28
7	Unid.	RODO limpa vidros telescópico, com cabo extensor de 3.10m	2	R$ 56,85	R$ 113,70
8	Und.	ROÇADEIRA profissional a gasolina, com especficações minimas de: 40 cilindradas, potencia de 2,7cv, rotação lenta de 2,80 rpm, rotação máxima de 12,3 rpm, peso de 73, kg sem combustível, ferramenta de corte e proteção, capacidade mínima no tanque de 640ml, sinto de suporte duplo, kit chaves para roçadeira.	1	R$ 564,28	R$ 564,28
9	Und.	ENCERADEIRA - Polidora e limpadora de piso elétrica com especificações mínimas de: rotação 175rpm da escova, motor de 075hp, tensao 110v (preferencial bivolt).	1	R$ 2.425,96	R$ 2.425,96
TOTAL					**R$ 4.478,01**
QUANTIDADE DE UNIDADES/USINA - Usinas de Ananindeua – Barcarena – Igarapé-Miri – Santa Izabel do Pará – Tomé-Açu					**5**
Total de equipamentos para os serviços de limpeza					**R$ 22.390,03**
Total mensal dos equipamentos para os serviços de limpeza					**R$ 1.865,84**
Quantidade de Auxiliares de Limpeza					**70**
Total mensal por auxiliar de limpeza					**R$ 26,65**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service



UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA 01 (um) POSTO DE AUXILIAR DE LIMPEZA (TRIMESTRAL)					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Unid.	ESCOVA DE MÃO, cerdas nylon, empunhadura de plástico oumadeira.	6	R$ 6,89	R$ 41,32
2	Unid.	ESCOVÃO, material plástico para limpeza em geral, cerdas e suporte plástico, cabo, medindo aproximadamente 30 cm	3	R$ 10,73	R$ 32,18
3	Unid.	RODO PLÁSTICO, rodo 40 cm, com borracha dupla, base em polipropileno 300mm, cabo rosqueável 1200mm.	4	R$ 3,78	R$ 15,14
4	Unid.	RODO PLÁSTICO, rodo 60 cm, com borracha dupla, base em polipropileno 300mm, cabo rosqueável 1200mm.	2	R$ 9,14	R$ 18,28
5	Unid.	PÁ COLETORA DE LIXO, materialcoletor em plástico injetado, cabo: madeira plastificada. Comprimento do cabo: 100cm, com borracha na ponta.	3	R$ 3,72	R$ 11,16
6	Unid.	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, manual, com ventosa de borracha resistente, com 175mm de diâmetro aproximadamente, cabo longo (50cm aproximadamente), em madeira ou PVC, formato para perfeito encaixe, grande poder desucção.	1	R$ 2,84	R$ 2,84
				TOTAL	**R$ 120,92**
				VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 40,31**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE
service

UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA 01 (um) POSTO DE AUXILIAR DE LIMPEZA (SEMESTRAL)					
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Unid.	BALDE plástico reforçado preto, 12litros.	3	R$ 10,25	R$ 30,76
2	Unid.	ESPANADOR sintético cabo longo.	3	R$ 10,17	R$ 30,52
3	Unid.	LIXEIRA PLÁSTICA com tampa e pedal, plástico reforçado, capacidade 30 litros, para banheiros.	5	R$ 80,27	R$ 401,33
4	Unid.	LIXEIRA PLÁSTICA, sem tampa, capacidade de 12 litros em polietileno preta, formato cilindrico, sem soldas ou emendas, em cores, preta.	10	R$ 17,71	R$ 177,15
5	Unid.	MOP giratório Flash Limp FitMOP5011 com Balde. 3 em 1. Capacidade máxima 8 litros, com troca de refis.	2	R$ 44,85	R$ 89,70
6	Unid.	VASSOURA de pelo 40 Cm.	3	R$ 5,13	R$ 15,38
7	Unid.	Borrifador, 500ml	1	R$ 8,04	R$ 8,04
8	Unid.	DISPENSER SUPORTE PORTA PAPEL HIGIENICO. Rolao 300/500 Metros Peso aproximado: 570g, Medidas (CxAxL): 12,5cm x 31,5cm x 29,50cm, Composição: Polipropileno, Botão para abertura manual, Visor para acompanhamento do nível do pape	4	R$ 28,07	R$ 112,27
9	Unid.	DISPENSER TOALHEIRO PAPEL TOALHA Bobina 100 a 400m, Auto Corte.	2	R$ 30,08	R$ 60,15
				TOTAL	**R$ 925,29**
				TOTAL MENSAL	**R$ 154,22**
Obs: Os itens 8 e 9 para os unidades que não possuem dispense para rolo grande.					

Alameda Armando Furtado n° 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ N° 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 4410 TCM/PA

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA 01 (UM) POSTO DE AUXILIAR DE LIMPEZA					
Ite m	**Unid.**	**Descrição**	**Quant.**	**Vlr Unit. R$**	**Valor Total R$**
1	Cx.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, descartável, com respirador semifacial tipo concha em fibra sintética para proteção contra partículas, poeiras e névoas classe PFF-1, com elástico entrelaçado em presilhas para ajuste da peça. Embalagem: 100 unid. / caixa (MENSAL).	0,5	R$ 81,54	R$ 40,77
2	Unid.	LUVAS DE PROTEÇÃO, em látex com forro em algodão e anatômica para proteção contra agentes químicos e mecânicos. Embalagem: unitária com um par de luva (M azul e amarelo) (MENSAL)	2	R$ 4,53	R$ 9,06
3	Unid.	LUVAS DE PROTEÇÃO, em látex com forro em algodão e anatômica para proteção contra agentes químicos e mecânicos. Embalagem: unitária com um par de luva (G azul e amarelo) (MENSAL)	2	R$ 7,57	R$ 15,14
4	Und.	PROTETORES AURICULARES, do tipo inserção. Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone, comprimento único com cordão de algodão.	1	R$ 0,90	R$ 0,90
5	Und.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, com lentes	1	R$ 9,15	R$ 9,15
		em policarbonato, com UV e apoio nasal injetado na mesma peça, com haste tipo espátula e regulagem de ajuste de tamanho com 4 níveis.		R$ 0,00	R$ 0,00
6	Par	PAR DE LUVA malha pigmentada: branca/preta com pigmentos pretos de PVC na palma e dedos, 4 fios, punho com elástico	2	R$ 13,66	R$ 27,32
				TOTAL	**R$ 102,34**
Obs: *Os itens desta tabela deverão ser entregues no ato da implantação, contudo, podem ser solicitados novamente visto que se tratam equipamentos de consumo, passiveis a deterioração.					

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

b) **POSTO DE COPEIRO**

MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA O POSTO DE COPEIRO (POR UNIDADE/USINA) (ESTIMATIVA MENSAL)						
Item	**Descrição dos itens**	**Marca/ Similar**	**Unid.**	**Qtd. Mensal**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas.	Veja	FRC	3	R$ 3,49	R$ 10,48
2	Sabão em barra, de glicerina, 500g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Ypê	BRR	1	R$ 4,62	R$ 4,62
3	Toalhas de papel, rolo com 60 toalhas de 21,0cm x 20,0cm cada.	Mili	ROL	4	R$ 5,53	R$ 22,12
4	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	Natural s	FRC	1	R$ 15,77	R$ 15,77
5	Detergente líquido concentrado, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas.	Ypê	FRC	3	R$ 1,65	R$ 4,96
6	Pano p/ limpeza de chão tipo saco alvejado.	Esfregã o	UND	4	R$ 1,79	R$ 7,16
7	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. Lã de aço p/ louça.	Bombri l	PCT	1	R$ 1,55	R$ 1,55
8	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo 36	Scotch Brite	UND	2	R$ 0,75	R$ 1,49
9	Luvas de borracha, material látex natural 100%, com certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho **médio,** cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Sanro	PAR	1	R$ 4,53	R$ 4,53
10	Luvas de borracha, material látex natural 100%, com certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho **grande,** cor amarela, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Sanro	PAR	1	R$ 7,57	R$ 7,57
11	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 30l, pacote c/ 10 und.	Zupp	PCT	5	R$ 1,63	R$ 8,17

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 44
TCM/PA

12	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 50l, pacote c/ 10 und.	Zupp	PCT	4	R$ 1,76	R$ 7,04
13	Saco de lixo em plástico - polietileno de alta densidade, p/ 100l, pacote c/ 05 und.	Zupp	PCT	6	R$ 1,26	R$ 7,54
Total						**R$ 103,00**
QUANTIDADE DE UNIDADES/USINA - Usinas de Ananindeua – Barcarena – Igarapé-Miri – Santa Izabel do Pará – Tomé-Açu						**5**
Total de equipamentos para os serviços de copeiragem						**R$ 515,00**
Quantidade de copeiros						**15**
Total mensal por copeiro						**R$ 34,33**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE JARDINEIRO (POR UNIDADE/USINA) (ESTIMATIVA ANUAL)						
Item	**Descrição dos itens**	**Marca/ Similar**	**Unid.**	**Qtd. Anua l**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	Carrinho de mão	Maestro	Und.	1	R$ 208,14	R$ 208,14
2	Luvas para jardinagem	Green	Und.	4	R$ 11,15	R$ 44,62
3	Saco de jardim, pacote com 5 peças.	Comsac	Pct.	2	R$ 20,06	R$ 40,12
4	Mangueira, 20 m	Tramontina	Und.	1	R$ 38,23	R$ 38,23
5	Pulverizador manual de compressão prévia capacidade 2 litros	Tramontina	Und.	3	R$ 37,05	R$ 111,16
6	Regador, de plástico, de 10L.	Nove 54	Und.	2	R$ 16,00	R$ 32,01
7	Tesouras de podar	Tramontina	Und.	2	R$ 18,46	R$ 36,92
8	Pá para transplantar	Trapp	Und.	2	R$ 22,23	R$ 44,46
					Valor Total Anual Estimado	**R$ 555,65**
QUANTIDADE DE UNIDADES/USINA - Usinas de Ananindeua – Barcarena – Igarapé-Miri – Santa Izabel do Pará						**5**
Total de equipamentos para os serviços de jardineiro						**R$ 2.778,27**
Total mensal dos equipamentos para os serviços de jardineiro						**R$ 231,52**
Quantidade de jardineiros						**15**
Total mensal por jardineiro						**R$ 15,43**

d) POSTO DE ARTÍFICE

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE ARTÍFICE (POR UNIDADE/USINA) (ESTIMATIVA ANUAL)					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. Anual**	**Valor Unitário Anual**	**Valor Total Anual**
1	Caixa de Ferramenta em aço, tipo sanfonada com 5 gavetas, dimensõesde 40x20x21 cm - Tramontina ou similar	Unid.	1	R$ 105,53	R$ 105,53
2	Alicate universal em aço, combinada, com isolador de - Gedore ou similar, até1000w	Unid.	1	R$ 19,51	R$ 19,51
3	Kit de chave de fenda Phillips com 12 unidades cada.	Unid.	1	R$ 157,02	R$ 157,02
4	Martelo de unha médio (cabo demadeira) bola 500g - Gedoreou similar	Unid.	1	R$ 18,01	R$ 18,01
5	Chave para tubos-modelo americana - cabeça e castanha em aço-liga e alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido modular, modelo especial para trabalhos pesados com mordente	Unid.	1	R$ 87,44	R$ 87,44
6	Kit de chave combinada de 06 a 17 mm.	Unid.	1	R$ 100,96	R$ 100,96
7	Alicate de Pressão de - Gedoreousimilar.	Unid.	1	R$ 26,63	R$ 26,63
8	KIT de chave L. 1.5, 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; e 10 mm - Gedore ou similar	Unid.	1	R$ 13,28	R$ 13,28
9	Chave inglesa em aço polido de ou similar	Unid.	1	R$ 53,59	R$ 53,59
10	Serrote 18"	Unid.	1	R$ 37,05	R$ 37,05
11	Arco de serra 12"	Unid.	1	R$ 13,28	R$ 13,28
12	Lâmina de serra manual	Unid.	4	R$ 6,11	R$ 24,45
13	Kit tarracha 12 peças	Unid.	1	R$ 78,83	R$ 78,83
14	Trena de 7,5 m, fita em açoTramontina ou similar	Unid.	1	R$ 29,21	R$ 29,21

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

NORTE service

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 14217 TCM/PA

15	Talhadeira em aço especial com proteção de borracha e lâmina de 02cm - Gedore ou similar	Unid.	1	R$ 13,57	R$ 13,57
16	Furadeira/parafusadeira de 24w.	Unid.	1	R$ 133,47	R$ 133,47
17	Colher de pedreiro 10, canto reto, em aço forjado, cabo de madeira.	Und.	1	R$ 16,22	R$ 16,22
18	Pá de bico, com cabo de madeira 71cm	Und.	1	R$ 29,27	R$ 29,27
19	Carrinho de mão, do tipo caçamba, metalica, rasa redonda, 50 litros, com	Und.	1	R$ 153,31	R$ 153,31
				Valor Total	**R$ 1.110,63**
QUANTIDADE DE UNIDADES/USINA - Usinas de Ananindeua – Barcarena – Igarapé-Miri – Santa Izabel do Pará					**5**
Total de equipamentos para os serviços de artifice					**R$ 5.553,16**
Total mensal dos equipamentos para os serviços de artifice					**R$ 462,76**
Quantidade de artifice					**15**
Total mensal por artifice					**R$ 30,85**

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

1.2. A Contratada deverá ainda manter nas dependências das Unidades, a seguinte Relação mínima de equipamentos e utensílios, conforme a necessidade do posto:

Descrição do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Escada de aço, tipo cavalete com 06 (seis) degraus	UND	1	R$ 250,37	R$ 250,37
ENCERADEIRA - Polidora e limpadora de piso elétrica com especificações mínimas de: rotação 175rpm da escova, motor de 075hp, tensao 110v (preferencial bivolt)	UND	1	R$ 2.425,96	R$ 2.425,96
ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ ultra silencioso 57db, cap. do tanque: 15 litros; vácuo de pressão: 2600 mmH2O; potência: 1100 W; qtde demotores: 1; Aspiração m3 por hora: 200; Peso: 11 Kg	UND	1	R$ 340,72	R$ 340,72
LAVADORA de alta pressão profissional de 2500Lbs, 1800W	UND	1	R$ 374,78	R$ 374,78
Mangueiras de plástico de 20 (vinte) metros	UND	1	R$ 38,23	R$ 38,23
Baldes de 20 (vinte) litros	UND	12	R$ 20,82	R$ 249,89
Cestos/baldes lixeira de 15 litros	UND	10	R$ 16,88	R$ 168,77
Cestos de lixo em polímeros para utilização em área externa: 100 litros.	UND	10	R$ 57,29	R$ 572,90
Carros para transporte de material de limpeza	UND	1	R$ 910,93	R$ 910,93
Placas de sinalização de piso molhado/escorregadio	UND	10	R$ 32,66	R$ 326,60
Porta papel toalhas para os banheiros	UND	10	R$ 30,08	R$ 300,76
Pá para lixo, em plástico, tamanho médio, cabo de 75 cm, revestido de plástico.	UND	1	R$ 3,72	R$ 3,72
Mop Úmido Descrição do kit: 01 balde com espremedor 12 litros, 01 Mop algodão 190g, cabo em alumínio leve dimensões: 147,3 X 4,1 X 4,1 cm.	CONJ	1	R$ 44,85	R$ 44,85
Pá com cabo, conforme contratação	UND	2	R$ 29,27	R$ 58,53
Tesoura p/ jardim, conforme contratação	UND	2	R$ 18,47	R$ 36,95
Cortador de grama, conforme contratação	UND	1	R$ 1.407,65	R$ 1.407,65
Valor Total			**R$ 7.511,61**	
QUANTIDADE DE UNIDADES/USINA - Usinas de Ananindeua – Barcarena – Igarapé-Miri – Santo Izabel do Pará – Tomé-Açu			**5**	
Total de equipamentos para os serviços			**R$ 37.558,04**	
Total mensal dos equipamentos para os serviços			**R$ 3.129,84**	
Quantidade de funcionários (Exceto encarregado)			**150**	
Total mensal por funcionário			**R$ 20,87**	

FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA:00242502288

Assinado de forma digital por FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA:00242502288
Dados: 2026.01.19 10:49:51 -03'00'

Alameda Armando Furtado nº 33 – Marco – Belém – Pará, CEP: 66087-240
Fone: (91) 3038-5866
CNPJ Nº 14.991.257/0001-67 Insc. Estadual 15.567.346-7
E-mail: norteserviceltda@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 4493
TCM/PA

ANEXO V – RELAÇÃO DE UNIFORMES

CATEGORIA: SERVENTE

Item	Descrição	Quantidade Semestral	Unidade de Medida	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Calça comprida com elástico e cordão, em tactel	4	Unidade	34,55	R$ 138,21
2	Camiseta malha fria, com gola esporte, em algodão com emblema da empresa pintado.	4	Unidade	15,08	R$ 60,30
3	Meia em algodão, tipo soquete.	4	Par	8,93	R$ 35,70
4	Sapato preto em couro ou similar, solado baixo, com palmilha antibacteriana	4	Par	56,25	R$ 225,00
Custo Anual Por Posto					R$ 918,42
Custo Mensal Por Posto					R$ 76,54

CATEGORIA: ENCARREGADO

Item	Descrição	Quantidade Semestral	Unidade de Medida	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Calça social, com presilhas para cinto, em tecido oxford, na cor preta ou usual da empresa.	4	Unidade	59,235	R$ 236,94
2	Camisa social mangas curtas, em microfibra, na cor branca ou usual da empresa.	4	Unidade	52,35	R$ 209,40
3	Meia social na cor preta.	4	Par	8,24	R$ 32,97
4	Sapato social preto em couro ou similar.	4	Par	59,9925	R$ 239,97
5	Cinto social, em couro, na cor preta	4	Unidade	29,9925	R$ 119,97
Custo Anual Por Posto					R$ 1.678,50
Custo Mensal Por Posto					R$ 139,88

CATEGORIA: GARÇOM

Item	Descrição	Quantidade Semestral	Unidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Camisa manga longa, na cor	4	Unidade	67,49	R$ 269,97
2	Calça em tecido de microfibra, externo e interno 100% poliéster, na cor preta.	4	Unidade	58,50	R$ 234,00
3	Colete em tecido, devidamente forrado, na cor preta.	2	Par	108,71	R$ 217,41
4	Sapato em couro, na cor preta, com solado emborrachado antiderrapante.	2	Par	59,99	R$ 119,99
5	Meia social, na cor preta	4	Par	7,79	R$ 31,17
6	Gravata modelo borboleta, na cor preta (masculina). Gravata tipo laço, na cor preta (feminina)	2	Unidade	7,49	R$ 14,99
7	Cinto social, em couro, na cor preta	2	Unidade	29,99	R$ 59,99
Custo Anual Por Posto					R$ 1.895,01
Custo Mensal Por Posto					R$ 157,92

CATEGORIA: COPEIRO

Item	Descrição	Quantidade Semestral	Unidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Camisa manga longa, na cor branca, em tricoline, popeline, gabardine ou cedrofil.	4	Unidade	59,24	R$ 236,97
2	Calça em tecido Oxford ou similar, na cor preta.	4	Unidade	61,50	R$ 246,00
3	Sapato em couro, na cor preta, com solado emborrachado antiderrapante.	2	Par	59,99	R$ 119,99
4	Meias de algodão, na cor branca	4	Par	10,96	R$ 43,83

5	Avental longo, em tecido, na cor branca, protegendo a camisa e a calça.	3	Unidade	26,44	R$ 79,31
6	Touca em rede (tipo filó), na cor preta (somente para o sexo feminino)	2	Unidade	18,00	R$ 36,00
Custo Anual Por Posto					R$ 1.524,20
Custo Mensal Por Posto					R$ 127,02

UNIFORME - SERVENTE

Descrição básica	Unidade	Qtde a ser fornecida no período de 12 meses	Custo unitário	Custo total
Calça em brim com bolsos laterais e traseiros	Und	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Camisa manga curta	Und	2	R$ 55,00	R$ 110,00
Bota	Par	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Par de meias	Par	4	R$ 5,00	R$ 20,00
Crachá	Und	1	R$ 5,00	R$ 5,00
Total MENSAL				**R$ 27,92**

UNIFORME - RECEPCIONISTA

Descrição básica	Unidade	Qtde a ser fornecida no período de 12 meses	Custo unitário	Custo total
Blaser	Und	2	R$ 45,49	R$ 90,98
Calça social	Und	2	R$ 25,00	R$ 50,00
Camisa social	Und	2	R$ 25,00	R$ 50,00
Par de sapato	Par	2	R$ 40,00	R$ 80,00
Par de meias	Par	2	R$ 5,00	R$ 10,00
Crachá	Und	1	R$ 5,00	R$ 5,00
Total MENSAL				**R$ 23,83**

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 4409/2016
TCM/PA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 495
TCM/PA

ANEXO IV. ENQUADRAMENTO POR CONVENÇÃO COLETIVA

1. Premissa metodológica. As convenções coletivas indicadas neste estudo são referenciais da estimativa de custos, e não imposição de enquadramento às licitantes. O enquadramento sindical de cada proposta decorre da categoria econômica preponderante da própria empresa, na forma do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo que o instrumento efetivamente aplicável aos empregados da contratada pode variar conforme a sua atividade preponderante. À Administração cabe estimar com base nos instrumentos que mais provavelmente regerão a execução e fixar, como piso inafastável, as normas de ordem pública, o salário mínimo profissional legal e os pisos das convenções aplicáveis à contratada. A técnica é a mesma do Pregão Eletrônico nº 90016/2026 do Tribunal de Contas da União, que anexa ao edital as convenções coletivas utilizadas como referência.

2. Quadro de referência por posto. O quadro de referência por posto é o que segue.

Posto	Instrumento de referência	Fundamento do enquadramento
Supervisor, Apoio Administrativo, Arquivista, Garçom, Copeiro, Recepcionista, Técnico Operacional de som e postos de tecnologia da informação	CCT SEAC x SINELPA 2026/2027, registro MTE PA000112/2026	Categoria típica de asseio, conservação e serviços terceirizáveis, a mesma do contrato vigente e das repactuações havidas, com previsão expressa dos cargos na tabela salarial da convenção
Motorista Categoria B e Categoria D	CCT SEAC x SINTROBEL 2026/2027, registro MTE PA000417/2026	Categoria diferenciada dos motoristas, na forma do art. 511, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, historicamente repactuada por instrumento próprio no contrato vigente
Analista Contábil	CCT SEAC x SINTRAPAV 2026/2027, registro MTE PA000259/2026	Único instrumento do ambiente com previsão expressa do cargo, adotado pelo critério da previsão específica
Engenheiro Mecânico e Arquiteto	Lei nº 4.950-A/66, salário mínimo profissional legal	Piso legal inafastável qualquer que seja o enquadramento sindical da contratada, sem convenção coletiva oponível, na forma do item 4

3. Fichas das convenções e benefícios. As três convenções são bienais, com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027 e data-base em 1º de janeiro. Registram vale-alimentação de R$ 28,00 por dia efetivamente trabalhado e seguro de vida em favor do empregado, cujo primeiro exercício do novo contrato roda sob instrumentos já conhecidos, o que reduz a incerteza da estimativa. Os pisos dos motoristas na convenção do SINTROBEL para 2026 são de R$ 2.262,88 para a Categoria B e de R$ 3.181,55 para a Categoria D, resultado da aplicação do reajuste da data-base sobre os valores de 2025. O piso do Arquivista na convenção do SINELPA para 2026 é de R$ 2.338,19.

4. Nota sobre o cargo de Técnico Operacional. O cargo de Técnico Operacional consta de duas convenções com pisos distintos, a do SINELPA, com R$ 3.885,38, e a do SINTRAPAV, com R$ 3.752,01. Adota-se a referência da convenção do SINELPA, porque a convenção do SINTRAPAV abrange a categoria da construção pesada, menos correlata à natureza da atividade e ao tomador. O enquadramento por posto é, assim, expresso e justificado, e não presumido.

5. Regime dos postos de Engenheiro e Arquiteto. A remuneração dos postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto observa o salário mínimo profissional da Lei nº 4.950-A/66, inafastável qualquer que seja o enquadramento sindical da contratada. Não se adota como referência a Convenção Coletiva SINAENCO x SENGE-PA, e por duas razões que se somam. A convenção abrange apenas empresas de arquitetura e engenharia consultiva, perfil diverso do licitante típico deste objeto, e não obriga a contratada de terceirização, que não é representada pelo sindicato patronal daquela categoria econômica, na forma da Súmula 374 do Tribunal Superior do Trabalho. Além disso, a convenção teve a sua vigência encerrada em 30 de abril de 2026 e, em consulta formulada ao Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, apurou-se não haver data prevista para a celebração da convenção subsequente, de modo que o instrumento se acha vencido e sem sucessor à vista, inaproveitável para qualquer fim de estimativa.

6. Salvaguardas de edital. Decorrem do enquadramento as seguintes salvaguardas de edital. A vedação de salário inferior ao piso legal ou ao piso da convenção aplicável à licitante, sob pena de desclassificação por inexequibilidade, precedida de diligência. A anexação das convenções de referência ao processo. O registro expresso de que divergências de enquadramento sindical da licitante não a eximem dos pisos de ordem pública nem autorizam preços inexequíveis. A previsão de repactuação por categoria, com anualidades distintas conforme a data-base de cada instrumento, na forma do Anexo V.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 446
TCMIPA

ANEXO V. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. Finalidade e natureza. Este Instrumento de Medição de Resultado define, em bases objetivamente mensuráveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, adotada como referencial metodológico, em especial o modelo do seu Anexo V-B. O ajuste de pagamento não possui natureza sancionatória. Trata-se do redimensionamento do valor devido ao nível de serviço efetivamente entregue, apurado pela fiscalização técnica, sem prejuízo da apuração de infrações e da aplicação das sanções da Lei nº 14.133/2021 e do contrato, pelos ritos próprios, na forma do item 7. O princípio de aplicação é o de que o Tribunal paga o serviço efetivamente posto à sua disposição, no nível de qualidade contratado, gerando cada fato uma única consequência primária, vedada a dupla penalização.

2. Camada 1. Desconto por posto não coberto. A ausência de profissional em posto contratado, não suprida por substituto no prazo de 2 (duas) horas contadas do início da jornada ou da comunicação da ausência, o que ocorrer primeiro, implica o desconto automático do posto-dia correspondente na fatura do mês. O valor do desconto corresponde ao valor mensal do posto dividido pelo número de dias de operação do posto no mês, multiplicado pelo número de postos-dia não cobertos. O desconto não depende de pontuação, notificação prévia ou processo, por ser mera adequação do pagamento ao serviço não prestado. A ausência coberta dentro do prazo não gera desconto nem pontuação. A ausência não comunicada previamente pontua também na tabela do item 3, ocorrência 9, por se tratar de fato diverso, a falha de gestão da comunicação.

3. Camada 2. Tabela de ocorrências. A fiscalização técnica registrará, ao longo do mês, as ocorrências abaixo, cada qual com a sua pontuação, por evento verificado. A pontuação é cumulativa dentro do mês e não se transporta para os meses seguintes, ressalvado o registro histórico para os fins dos itens 7 e 8.

Nº	Ocorrência	Pontos
1	Atraso injustificado superior a 15 minutos no início da jornada, por profissional e por dia	1
2	Abandono ou ausência do posto durante a jornada sem comunicação à fiscalização, por evento	1
3	Descumprimento de rotina de trabalho ou de ordem de serviço da fiscalização, por evento	1

4	Profissional sem uniforme completo ou sem identificação funcional, por profissional e por dia	1
5	Descumprimento das normas internas de acesso, segurança ou conduta do Tribunal, por evento	1
6	Entrega intempestiva de documento da rotina mensal de faturamento e comprovação, por documento	2
7	Não atendimento a solicitação formal da fiscalização no prazo assinalado, por solicitação	2
8	Ausência ou omissão do preposto quando formalmente demandado, por evento	2
9	Ausência de profissional sem comunicação prévia à fiscalização, por posto e por dia	2
10	Atraso no pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato, por mês	4
11	Atraso na entrega do auxílio-alimentação ou do vale-transporte, por benefício e por mês	4
12	Não recolhimento ou recolhimento intempestivo do FGTS ou das contribuições previdenciárias, por competência	4

4. Fator de ajuste do pagamento. A soma dos pontos do mês converte-se em fator de ajuste, aplicado sobre o valor da fatura do mês de referência, já deduzidos os descontos da Camada 1, na forma do quadro abaixo. O ajuste máximo mensal por aplicação deste Instrumento é de 7% (sete por cento) do valor da fatura. Desconformidades cuja gravidade exceda essa medida não

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO
Nº 442
TCM/PA

são matéria de medição de resultado, e sim de apuração de infração contratual, pelo rito próprio.

Pontuação acumulada no mês	Fator de ajuste
0 a 1 ponto	1,00, sem ajuste, com registro para fins de histórico
2 a 4 pontos	0,99
5 a 8 pontos	0,97
9 a 12 pontos	0,95
Acima de 12 pontos	0,93, com abertura de apuração na forma do item 7

5. Garantias da contratada. Não será computada a ocorrência que resulte, exclusivamente, de fato imprevisível e alheio ao controle da contratada, mediante justificativa escrita apresentada à fiscalização e por ela aceita. A contratada receberá, antes do faturamento, a planilha mensal de ocorrências e de descontos, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestação fundamentada, a ser decidida pela fiscalização antes da consolidação do valor a faturar. A parcela incontroversa será sempre liquidada e paga no prazo, na forma da Resolução Administrativa nº 03/2025/TCMPA, limitando-se a controvérsia à parcela correspondente. É vedada a autoavaliação pela contratada como fonte da medição, competindo o registro das ocorrências exclusivamente à fiscalização técnica, preferencialmente em ferramenta informatizada.

6. Vedação de dupla penalização. Cada fato gera uma única consequência primária. O posto não coberto sofre o desconto da Camada 1 e somente pontua na Camada 2 na hipótese autônoma da ocorrência 9, a falta de comunicação. O atraso de salários e de benefícios pontua na Camada 2, sem prejuízo dos mecanismos de retenção e dedução do art. 3º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 03/2025/TCMPA quando o inadimplemento persistir, por se tratar de providência de tutela dos trabalhadores, e não de nova penalidade contratual.

7. Interface com o regime sancionador. A aplicação do fator de ajuste não constitui sanção nem a substitui. Será instaurada apuração para fins sancionadores, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato, quando a contratada permanecer 3 (três) meses consecutivos fora da faixa neutra, com fator inferior a 1,00, ou quando, em qualquer mês, a pontuação alcançar a última faixa da tabela do item 4, ou ainda quando a gravidade do fato o exigir, independentemente da pontuação.

8. Operação mensal e período assistido. A rotina de apuração observa quatro passos. Primeiro, o registro das ocorrências pela fiscalização ao longo do mês. Segundo, no fechamento, o cálculo dos descontos da Camada 1 e da pontuação da Camada 2. Terceiro, a ciência à contratada, com o prazo de contestação do item 5. Quarto, a comunicação do valor exato a faturar, emitindo a contratada a nota fiscal já pelo valor dimensionado, seguindo o pagamento o rito e os prazos da Resolução Administrativa nº 03/2025/TCMPA. No primeiro

ciclo mensal de execução, as ocorrências serão registradas e comunicadas normalmente, aplicando-se o fator de ajuste apenas a partir do segundo ciclo, sem prejuízo dos descontos da Camada 1, devidos desde o primeiro dia.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DOCUMENTO Nº 4418
TCMIPA

ANEXO VI. MINUTAS DE CLÁUSULA

VI.1. Jornada de trabalho e salário-base

1. A jornada semanal de trabalho é de 40 (quarenta) horas, dado fixo e uniforme da contratação, igual para todas as licitantes, ressalvados os postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto, cuja jornada é de 30 (trinta) horas semanais, correspondentes a 6 (seis) horas diárias, por imposição do salário mínimo profissional da Lei nº 4.950-A/66.

2. O salário-base de cada categoria corresponde ao piso da convenção coletiva de referência ou, no caso dos postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto, ao salário mínimo profissional legal, adotado como valor mínimo inderrogável, vedada cotação inferior, independentemente da jornada.

3. A jornada de 40 (quarenta) horas não autoriza redução proporcional do salário-base, que é pago de forma integral, na forma da política pública das contratações de dedicação exclusiva expressa no art. 4º do Decreto federal nº 12.174/2024.

4. A proposta que cotar salário-base inferior ao piso será desclassificada por inexequibilidade e por violação de norma cogente, precedida de diligência.

VI..2. Reserva de vagas a pessoas com deficiência e a reabilitados

1. A licitante apresentará, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei, notadamente a reserva do art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando a ela estiver legalmente obrigada em razão do número de empregados.

2. Verificada divergência entre a declaração e as informações dos sistemas oficiais ou de certidão do órgão competente, o pregoeiro realizará diligência para apuração, assegurada a manifestação da licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de declaração falsa.

3. A contratada manterá, durante toda a execução, o cumprimento da reserva legal de cargos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando obrigada, e apresentará a comprovação anualmente ou quando solicitada pela fiscalização.

VI..3. Reserva de vagas a mulheres em situação de violência doméstica e familiar

1. Em atenção à Lei estadual nº 9.945, de 13 de junho de 2023, fica reservado o percentual de 4% (quatro por cento) dos postos de trabalho a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340/2006, aplicada a regra de arredondamento para cima da fração, o que corresponde, sobre os 138 (cento e trinta e oito) postos desta contratação, a 6 (seis) postos de trabalho.

2. A reserva será cumprida pela contratada por ocasião do recrutamento e mantida durante toda a execução, repondo-se, na mesma condição, o posto reservado que vier a vagar.

3. As vagas reservadas serão destinadas exclusivamente às mulheres indicadas pela unidade responsável pela política pública de atenção à mulher com que o Tribunal mantenha parceria, na forma do art. 5º da Lei estadual nº 9.945/2023, vedada a exigência, pela contratada ou pelo Tribunal, de apresentação, pelas candidatas, de qualquer documento para fins de comprovação da situação de violência, assegurado o sigilo dos dados nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4. Não preenchida a cota por ausência de candidatas aptas, as vagas remanescentes serão providas por outras mulheres trabalhadoras, na forma do art. 1º, § 4º, da Lei estadual nº 9.945/2023, sem prejuízo do dever de a contratada acolher candidatas na condição reservada durante toda a vigência.

VI..4. Repactuação e reajuste

1. O contrato adota critério misto de reajustamento. Para os custos de mão de obra vinculados a instrumento coletivo, a repactuação por demonstração analítica, dividida por instrumento coletivo e por categoria, cada qual com a sua data-base. Para os insumos não decorrentes de mão de obra e para a remuneração dos postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto, sem instrumento coletivo oponível à contratada, o reajuste em sentido estrito pelo IPCA do IBGE, anual, na forma do item 5.

2. A repactuação observa interregno mínimo de 1 (um) ano, contado, na primeira, da data-base da categoria vigente à apresentação da proposta e, nas subsequentes, do fato gerador da última, mediante solicitação da contratada instruída com o novo instrumento coletivo e a demonstração analítica na planilha, vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta, salvo os tornados obrigatórios por lei ou norma coletiva.

3. A decisão administrativa ocorre em até 60 (sessenta) dias da solicitação instruída, com efeitos financeiros desde o fato gerador, inclusive com retroação à vigência do instrumento coletivo quando este retroagir, limitados aos itens que motivaram o pedido, formalizando-se por apostilamento, salvo coincidência com prorrogação, quando se dá por aditamento.

4. As repactuações não solicitadas na vigência precluem com a assinatura da prorrogação ou com o encerramento do contrato, na forma do art. 57, § 7º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, devendo qualquer termo aditivo de prorrogação ressalvar expressamente as repactuações pendentes. É integral o repasse do aumento de custos de mão de obra decorrente de novo instrumento coletivo.

5. A remuneração dos postos de Engenheiro Mecânico e Arquiteto é reajustada anualmente pelo IPCA do IBGE, contado da data do orçamento da proposta, mantido

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DOCUMENTO Nº 442 TCMIPA

o piso legal como patamar mínimo inderrogável. A distinção de critério em relação às demais categorias decorre da inexistência de instrumento coletivo oponível à contratada, na forma da Súmula 374 do Tribunal Superior do Trabalho, e não configura tratamento desigual.

VI..5. Alterações tributárias supervenientes e reforma da tributação sobre o consumo

1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, na forma do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

2. A proposta será elaborada segundo a legislação tributária vigente na data de sua apresentação, vedada a inclusão de qualquer provisão, reserva ou margem destinada a cobrir alteração tributária futura, inclusive a decorrente da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, cuja eventual repercussão se resolve exclusivamente na forma desta cláusula.

3. A contratada que pretender a revisão apresentará requerimento instruído com a demonstração analítica do impacto líquido na mesma planilha de custos e formação de preços que instruiu a sua proposta, com a indicação do regime de apuração a que efetivamente se submete, do cálculo dos créditos apropriáveis em razão da não cumulatividade, da extinção ou da redução dos tributos substituídos e da repercussão apurada por posto de trabalho, acompanhada dos documentos fiscais e contábeis que a comprovem.

4. Não será conhecido o requerimento fundado em alíquota nominal, em projeção setorial ou em estimativa genérica de mercado, nem o apoiado em rubrica não contemplada na proposta ou que deixe de demonstrar o impacto líquido na forma do item 3.

5. Verificada a redução da carga tributária efetivamente suportada pela contratada, a revisão do preço em favor do Tribunal será processada de ofício, assegurada a prévia manifestação da interessada, e incumbe à contratada comunicar à fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias contados da produção de efeitos, toda alteração legislativa que lhe reduza a carga tributária incidente sobre o objeto.

6. A revisão de que trata esta cláusula não se confunde com a repactuação nem com o reajuste do item V.4, tem fato gerador próprio, não observa interregno anual e formaliza-se por termo de apostilamento, salvo coincidência com prorrogação, quando se dá por aditamento.

7. Os efeitos financeiros da revisão retroagem à data em que a alteração tributária passou a produzir efeitos sobre a execução do contrato, limitados às rubricas cuja

repercussão tenha sido comprovada, e a sua concessão não importa reconhecimento de direito a revisões futuras, que dependerão, cada qual, de nova demonstração.